

**Garantia da contratação**

4.6. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

**Vistoria**

4.7. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

**Instalação de escritório**

4.8. Não será necessária a instalação de escritório na localidade, nos Conforme Acórdão nº 1176/2021- TCU - Plenário.

**Margem de Preferência**

4.9. Não se aplica.

**5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO****Condições de execução**

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Início da execução do objeto: 3 (três) dias da assinatura do contrato.

5.1.2. Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho:

5.1.2.1. A diária de locação deve abranger o período de 24 horas, a partir do recebimento ou retirada do veículo, com tolerância de até duas horas na devolução.

5.1.2.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 1 (um) dia, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.1.2.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

5.1.2.4. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado e materiais empregados, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.1.2.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.1.2.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.1.2.7. A Contratada, ao ser convocada para iniciar a execução do serviço, deverá disponibilizar o(s) veículo(s) locado(s) na data e local designado pela Contratante, devendo ainda apresentar seus funcionários devidamente uniformizados, de forma que identifique a Empresa prestadora dos serviços. Ademais, só poderão adentrar nas dependências do Órgão os funcionários que estiverem trajando calças, calçados fechados e camisas com manga.

- 5.1.2.8. Os veículos deverão ser entregues e devolvidos mediante vistoria pelo Contratante, ficando a cargo da Contratada o acompanhamento ou não.
- 5.1.2.9. Os veículos deverão ser apresentados em perfeitas condições de manutenção, uso e dirigibilidade. Ademais, deverão estar em dia as taxas anuais referentes ao Imposto sobre Propriedade de Veículo Automotor (IPVA), Seguro Obrigatório (DPVAT) e Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV).
- 5.1.2.10. Na hipótese de irregularidade da documentação do veículo, a Contratada deverá regularizar a sua situação, perante o Departamento de Trânsito, no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Art. 156 da Lei nº 14,133/21.
- 5.1.2.11. Todos os custos relativos a taxas anuais, execução dos serviços, assistência técnica, manutenção e reparos, lavagem e limpeza interna e externa do veículo no recebimento e na entrega, bem como substituição do veículo no caso de sinistros ou qualquer outra situação que torne o veículo inoperante, são por conta da Contratada.
- 5.1.2.12. Nas hipóteses de avaria dos veículos durante a execução do serviço, deverá a Contratada dispor de condições de realizar a substituição do veículo avariado no local designado pela Contratante, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data da sua solicitação.
- 5.1.2.13. Todos os veículos devem estar assegurados contra acidentes, colisão, incêndio, roubo, furto, seguro total (inclusive para-brisa, retrovisores, faróis, lanternas, vidros laterais e traseiro) e contra terceiros, assistência total de 24 (vinte e quatro) horas, com previsão de veículo reserva com as mesmas características ou superior, com franquia gratuita nos casos de sinistro, sem nenhum custo adicional à Contratante.
- 5.1.2.14. O veículo deverá ser entregue limpo, abastecido, com tanque pleno e sem motorista, salvo os casos em que o item solicita motorista incluso (itens 5, 6 e 7).
- 5.1.2.15. A Contratada deverá disponibilizar, para cada veículo locado, 1 (um) cartão de controle e gestão de frotas, que possibilite abastecimento, controle e gestão de frotas, que possibilite o abastecimento de combustível em postos conveniados nas seguintes localidades:
- João Pessoa (PB); Remígio (PB); Campina Grande(PB); Patos (PB); Soledade (PB); Juazeirinho (PB); Barra de Santa Rosa (PB); Solânea (PB); Cuité (PB); Guarabira (PB); Pedra Lavrada (PB); Taperoá (PB); Bayeux (PB); Cajazeiras(PB); Catolé do Rocha (PB); Conceição (PB); Itaporanga (PB); Patos (PB); Pombal (PB); Princesa Isabel (PB); São José do Espinharas (PB); Soledade (PB); Souza (PB); Teixeira (PB); Uiraúna (PB); Recife (PE); São José do Belmonte (PE); Serra Talhada (PE); Sertânia (PE); Apodi (RN); Caicó (RN); Caraúbas (RN); Mossoró (RN); Natal (RN); Patu (RN).
- 5.1.2.16. Após assinatura do Contrato ou aceite/retirada de instrumento equivalente, a Contratada deverá realizar, no prazo de 30 (trinta) dias, o credenciamento de postos de abastecimento de combustível nas localidades inicialmente propostas, atendendo, no mínimo, 70% da relação de municípios que trata o subitem anterior.
- 5.1.2.17. Na hipótese da localidade não possuir posto de abastecimento de combustível, considerar-se-á os postos conveniados que distem até 70 (trinta) quilômetros do município.
- 5.1.2.18. A Contratada deverá realizar a substituição do cartão, em caso de defeito, ou reposição, em caso de perda ou roubo, sem qualquer custo adicional para a Contratante.
- 5.1.2.19. Os veículos deverão estar equipados com, no mínimo, os seguintes itens adicionais: direção hidráulica, ar-condicionado, vidros elétricos, travas elétricas, alarme, banco do motorista com regulagem de altura, faróis de neblina dianteiros, desembaçador traseiro, Sistema de navegação e entrada USB, película automotiva fumê, capota marítima e protetor de caçamba.

- 5.1.2.20. Para a película automotiva fumê, a Contratada deverá atender para as diretrizes estabelecidas nas resoluções nº 960/2022 do Conselho Nacional de Trânsito.
- 5.1.2.21. Todos os veículos devem vir segurados contra acidentes, roubo, furto, incêndio, colisão, danos à para-brisa, retrovisores, faróis, lanternas, vidros laterais e traseiro, com franquia inclusa na composição do valor da diária, bem como contra terceiros (cobertura física e material), com previsão de carro reserva, conforme a situação, e outros encargos necessários à execução de serviços e assistência técnica de 24hs para fins de manutenção dos veículos.
- 5.1.2.22. Para atender as necessidades da Contratante, no tocante a locação dos itens que solicitam veículos com tração nas 4 rodas (itens 3 e 4) a Contratada deverá dispor de uma frota de veículos tipo picape 4x4 (quatro por quatro) de, no mínimo, 7 (sete).
- 5.1.2.23. A CONTRATADA deverá apresentar cópia do Certificado de Registro de Veículo, Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos e cópia da apólice de seguro, referente a 7 (sete) veículos automotores do tipo picape 4x4 (quatro por quatro), consoante exigência de frota mínima fixada.
- 5.1.2.24. Os veículos devem estar equipados com sistema de rastreamento, com monitoramento em tempo real via satélite, por meio da internet e celular, devendo, no ato da contratação, ser fornecidos à Contratante o login e senha que possibilite acesso ao sistema para monitoramento dos veículos.
- 5.1.2.25. As infrações de trânsito cometidas pelo condutor, que não forem originadas de defeito/pane do veículo, serão de inteira responsabilidade do mesmo, sem nenhum custo para a Contratada.
- 5.1.2.26. A Contratada deverá realizar a lavagem e limpeza interna e externa dos veículos, na entrega e no recebimento.
- 5.1.2.26.1 É de responsabilidade da Contratada realizar, periodicamente, a manutenção preventiva dos veículos, devendo respeitar o tempo e a quilometragem indicada pelo fabricante no manual do usuário.
- 5.1.2.27. As solicitações deverão ser atendidas com os pedidos efetuadas até 48 horas da data de início da locação.
- 5.1.2.27.1 Em casos excepcionais, esse prazo poderá ser reduzido para 24 horas, de acordo com a urgência da necessidade.
- 5.1.2.28. Deverão ser adotadas todas as medidas de segurança previstas e necessárias, inclusive com a utilização obrigatória dos EPI.
- 5.1.2.29. Em observância aos itens que solicitem combustível (itens 02; 04; 05; 06; 07 e 08), esse consumo deverá estar incluso no valor da diária.
- 5.1.2.30. Os veículos deverão ser entregues na sede da Contratante ou em outro local, por acordo entre as partes.
- 5.1.2.31. Os itens sem fornecimento de combustível (itens 01 e 03), os veículos devem ser entregues e devolvidos com tanque cheio.
- 5.1.2.32. A execução dos serviços será iniciada após recebimento da nota de empenho, na forma que segue:
- 5.1.2.32.1 Após convocação, o adjudicatário terá o prazo de cinco dias úteis para assinar o contrato, prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado.
- 5.1.2.32.2 O setor requisitante emitirá a ordem de serviço para a publicação do deslocamento das equipes de planejamento e/ou fiscalização;

5.1.2.32.3 Após publicação, a contratante emitirá a nota de empenho e enviará a Contratada, por e-mail ou outro meio de comunicação/ protocolo, em até 48 horas da data de início da locação.

5.1.2.32.4 Em casos excepcionais, esse prazo poderá ser reduzido para 24 horas, de acordo com a urgência da necessidade, devidamente justificado.

5.1.2.32.5 A Contratada disponibilizará os veículos no local e horário determinado pela Contratante.

5.1.2.32.6 O prazo de locação terá início e término, após a vistoria de recebimento e entrega dos veículos.

5.1.2.32.7 A vistoria será realizada por um servidor militar ou comissão designada, ficando a cargo da Contratada acompanhar ou não.

5.1.2.32.8 O pagamento de despesas relativas a impostos, taxas anuais, execução dos serviços, assistência técnica, manutenção, seguro, reparos, lavagem e limpeza interna e externa, bem como a da substituição do veículo no caso de sinistros, será a cargo da Contratada.

5.1.2.33. Conforme a Portaria SEF/C Ex nº 209, de 24 de agosto de 2022 e Portaria SEF/C Ex nº 211, de 24 de agosto de 2022, foram cassadas as autonomias administrativas do 16º RC Mec (UASG 160172) e 15º BI Mtz (UASG 160174), em 31 de dezembro de 2022, concedendo autonomia administrativa parcial, por motivo de reestruturação administrativa no contexto do projeto de implantação da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa (UASG 160175). Deste modo, passaram a ser o 16º RC Mec e o 15º BI Mtz, Unidades semiautônomas, vinculadas à B Adm Gu JP, para fins de gestão orçamentária e financeira, cabendo a Base a aquisição de materiais e a contratação de serviços necessários às suas Organizações Militares Vinculadas (OMV), de acordo com as demandas informadas pelas mesmas. Desta feita, esta narrativa justifica a inclusão da demanda do 16º RC Mec e 15º BI Mtz junto a B Adm Gu JP. Em consequência, as Notas de Empenho (NE) emitidas pela B Adm Gu JP poderão ter como locais de entrega designado pelo 15º BI Mtz ou 16º RC Mec. Esta gestão será feita pelo Setor Requisitante junto ao Fornecedor, por ocasião do envio da NE.

## **Local e horário da prestação dos serviços**

5.2. Os serviços serão prestados no seguinte endereço:

5.2.1. Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa (UASG 160175): Praça Olavo Bilac, S/N – Bairro Varadouro, João Pessoa/PB, CEP 58.010-060, contato pelo telefone (83) 2106-1520 – e-mail: [almoxbadmgujp@gmail.com](mailto:almoxbadmgujp@gmail.com).

5.2.2. 15º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160174): Av. Cruz das Armas, nº 281 – Bairro Cruz das Armas – João Pessoa/PB, CEP: 58.085-000, contatos pelo telefone (83) 3241-6945 – e-mail: [salc15bimtz@gmail.com](mailto:salc15bimtz@gmail.com).

5.2.3. 16º Regimento de Cavalaria Mecanizado (UASG 160172): Av. Marechal Rondon, S/N – Jardim Aeroporto – Bayeux/PB, CEP 58.113-370, contatos pelo telefone (83) 3222-1000 – e-mail: [salc16rcmec@hotmail.com](mailto:salc16rcmec@hotmail.com).

5.2.4. 1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176): Av. Pres. Epitácio Pessoa, nº 2205 – Bairro dos Estados, João Pessoa/PB, CEP 58.040-000, contatos pelo telefone (83) 2106-1550 e e-mail: [salc@1gec.eb.mil.br](mailto:salc@1gec.eb.mil.br);

5.2.5. Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139): Av. Presidente Epitácio Pessoa, nº 2121 – Bairro dos Estados, João Pessoa/PB, CEP: 58.030-002, contatos pelo telefone (83) 2106-1799 e o e-mail: [almox@hgujp.eb.mil.br](mailto:almox@hgujp.eb.mil.br).

5.2.6. Escritório Regional da Operação Carro-Pipa 1º Gpt E (UASG 160500): Av. Presidente Epitácio

Pessoa, nº 2121 – Bairro dos Estados, João Pessoa/PB, CEP: 58.030-002, contatos pelo telefone (83) 2106-1550 e o e-mail: salc.1gpte@gmail.com.

5.2.7. Escritório Regional da Operação Carro-Pipa 7ª RM (UASG 160552): Av. Visconde de São Leopoldo, nº 198, Várzea, Recife/PE. CEP 40.740-035, contato pelo telefone (81) 2129 5900 e o e-mail: pregoeiro7rm@gmail.com.

5.3. Os serviços serão prestados no seguinte horário: segunda-feira a quinta-feira, das 09:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 15:30 horas. Nas sextas-feiras das 08:00 às 11:00 horas.

#### **Materiais a serem disponibilizados**

5.4. Para a perfeita execução dos serviços, o Contratado deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário: Os veículos fornecidos deverão estar dotados com os equipamentos obrigatórios de segurança, conforme disposto no art. 105 do Código de Trânsito Brasileiro e resolução nº 14/98 do Conselho Nacional de Trânsito, outrossim, deverão estar equipadas com os seguintes itens adicionais de segurança: freio ABS e "airbag" para motorista e passageiro.

#### **Informações relevantes para o dimensionamento da proposta**

5.5. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

5.5.1. Para a locação do veículo o licitante deverá considerar que o escritório da operação carro-pipa realiza rotineiramente, atividades semanais de fiscalização nos municípios desígnios da Operação.

5.5.2. Serão enviadas até 11 (onze) equipes, com efetivo aproximado de quatro militares, para realização das atividades de fiscalização, sendo distribuído um veículo para cada grupo.

5.5.3. As atividades de fiscalização perdurar-se-ão por 5 (cinco) dias, com partida das equipes na segunda-feira e retorno na sexta-feira, podendo este período ser reduzido ou ampliado a critério da Contratante, de acordo com o planejamento da Divisão de Operações do escritório da Operação Carro- Pipa.

5.5.4. O percurso diário terá a distância estimada de 560 km, resultante de 7 horas de navegação, a velocidade média de 80 km/h.

#### **Especificação da garantia do serviço**

5.6. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

#### **Procedimentos de transição e finalização do contrato**

5.7. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar o preposto da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

#### **Preposto**

6.6. O Contratado designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto Contratado.

6.7. O Contratado não necessitará manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período.

6.8. O Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que o Contratado designará outro para o exercício da atividade.

#### **Rotinas de Fiscalização**

6.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

#### **Fiscalização Técnica**

6.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.11. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.12. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.13. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.15. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

6.16. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

6.17. As disposições previstas neste Termo de Referência não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação, por força da Instrução Normativa Seges/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022.

### **Fiscalização Administrativa**

6.18 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.19. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

### **Gestor do Contrato**

6.20. Cabe ao gestor do contrato:

6.20.1. Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.20.2. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.20.3. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.20.4. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.20.5. Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.20.6. Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.20.7. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme previsto no ANEXO III e IV.

7.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o Contratado:

7.2.1. Não produziu os resultados acordados, deixou de executar, ou não executou com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.2.2. Deixou de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou os utilizou com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.3. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

7.4. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

7.4.1. Limpeza e conservação;

7.4.2. Documentação;

7.4.3. Assiduidade;

7.4.4. Recursos e acessórios;

7.4.5. Abastecimento; e

7.4.6. Manutenção.

### **Do recebimento**

7.5. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 3 (três) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

7.6. O prazo para recebimento provisório será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do Contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.7. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

7.8. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

7.9. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.10. Para efeito de recebimento provisório, será considerado para fins de faturamento a entrega da nota fiscal.

7.11. Ao final de cada período/evento de faturamento:

7.11.1. O fiscal técnico do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.12. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

7.13. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no recebimento provisório.

7.14. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no recebimento provisório.

7.15. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.16. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações

constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.17. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.18. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (*cinco*) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.18.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.

7.18.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando ao Contratado, por escrito, as respectivas correções;

7.18.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.18.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.18.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.19. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.20. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo Contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.21. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### **Liquidação**

7.22. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.23. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.24. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

I) O prazo de validade;

II) A data da emissão;

- III) Os dados do contrato e do órgão contratante;
- IV) O período respectivo de execução do contrato;
- V) O valor a pagar; e
- VI) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.25. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

7.26. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.27. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

7.27.1. Verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; e

7.27.2. Identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.28. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.29. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.30. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

7.31. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

### **Prazo de pagamento**

7.32. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.33. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

### **Forma de pagamento**

7.34. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

7.35. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.36. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.36.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.37. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### **Antecipação de pagamento**

7.38. A presente contratação não será permite a antecipação de pagamento.

### **Reajuste**

7.39. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 09/07/2025.

7.39.1. Após o intervalo de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.39.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.39.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

7.39.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

7.39.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

7.39.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.39.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

### **Cessão de Crédito**

7.40. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

7.40.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.40.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.40.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao

pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.40.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

7.41. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

### **Conta-Depósito Vinculada ou Pagamento por Fato Gerador**

7.42. Não se aplica a presente contratação.

## **8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

8.2.4. Multa:

8.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 0,07% (sete centésimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 2% (dois por cento) dias;

8.2.4.2. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 5% (cinco por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação;

- 8.2.4.3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 5% (cinco por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação;
- 8.2.4.4. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 5% (cinco por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação;
- 8.2.4.5. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 5% (cinco por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação; e
- 8.2.4.6. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 5% (cinco por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.
- 8.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.
- 8.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.
- 8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 8.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (dias) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 8.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.
- 8.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.
- 8.9. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 8.9.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 8.9.2. As peculiaridades do caso concreto;
- 8.9.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.9.4. Os danos que dela provierem para o Contratante; e
- 8.9.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 8.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.
- 8.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do

direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

8.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

## **9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO**

### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

### **Regime de Execução**

9.2. O regime de execução do objeto será de empreitada por preço unitário.

### **Critérios de aceitabilidade de preços**

9.3. Em se tratando de contratação para registro de preços, caso adotado o critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto por grupo de itens, o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será:

9.3.1. Valores unitários: conforme tabela constante no item 1 deste Termo de Referência.

### **Exigências de habilitação**

9.4. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

#### **Habilitação jurídica**

9.5. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.

9.6. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

9.7. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual-CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.

9.8. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

9.9. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.10. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

9.11. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

9.12. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.13. Consórcio de empresas: contrato de consórcio devidamente arquivado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis (art. 279 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976) ou compromisso público ou particular de constituição, subscrito pelos consorciados, com a indicação da empresa líder, responsável por sua representação perante a Administração (art. 15, caput, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.14. Ato de autorização para o exercício da atividade de locação de veículos para transporte individual ou coletivo de passageiros, expedido pelo poder público concedente, nos termos do art. 135 da Lei nº 9.503/1997.

9.15. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

9.16. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.17. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.18. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.19. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.20. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Distrital ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.21. Prova de regularidade com a Fazenda Distrital ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### **Qualificação Econômico-Financeira**

9.24. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

9.25. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.26. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis do último exercício social, já exigível e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.27. Caso a empresa apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido, para fins de habilitação, patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

9.28. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.29. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.30. O atendimento dos índices econômicos previstos neste termo de referência deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

9.31. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

### **Qualificação Técnica**

9.32. Declaração de que o fornecedor tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

9.32.1. Essa declaração poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

9.33. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente, em plena validade;

9.33.1. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato ou do aceite de instrumento equivalente, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

### **Qualificação Técnico-Operacional**

9.34. Comprovação de aptidão para execução de serviço similar, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.34.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contrato(s) executado(s) com as seguintes características mínimas:

9.34.1.1. contrato(s) que comprove(m) a experiência mínima de 1 (um) ano do fornecedor na prestação dos serviços, em períodos sucessivos ou não, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes;

9.34.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.34.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foram prestados os serviços, entre outros documentos.

9.34.4. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

9.35. Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

9.36. A apresentação, pelo fornecedor, de certidões ou atestados de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte será admitida, desde que atendidos os requisitos do art. 67, §§ 10 e 11, da Lei nº 14.133/2021 e regulamentos sobre o tema.

### **Qualificação Técnico-Profissional**

9.37. Não se aplica a presente contratação.

### **Disposições gerais sobre habilitação**

9.38. Quando permitida a participação na licitação/contratação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.39. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos

consulados ou embaixadas.

9.40. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.41. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.42. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

### **Documentação complementar para cooperativas**

9.43. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

9.43.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

9.43.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

9.43.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

9.43.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

9.43.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

9.43.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

9.43.6.1. Ata de fundação;

9.43.6.2. Estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;

9.43.6.3. Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

9.43.6.4. Editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

9.43.6.5. Três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais;

9.43.6.6. Ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da contratação; e

9.43.6.7. Última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

## **10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

10.1. O custo estimado total da contratação, que é o máximo aceitável, **R\$ 4.219.758,46** (quatro milhões, duzentos e dezenove mil, setecentos e cinquenta e oito reais e quarenta e seis centavos), conforme custos unitários apostos na tabela contida no item 1.1 acima.

10.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente, conforme orientação normativa AGU nº 20, do ano de 2009.

## 12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

## 13. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado digitalmente  
gov.br [Redacted]  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

[Redacted]  
Membro da comissão de contratação

Documento assinado digitalmente  
gov.br [Redacted]  
Data: 11/09/2025 14:26:42-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

[Redacted]  
Membro da comissão de contratação

Documento assinado digitalmente  
gov.br [Redacted]  
Data: 11/09/2025 14:45:51-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

[Redacted]  
Membro da comissão de contratação

# Estudo Técnico Preliminar 1/2025

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 64278.009907/2025-23

## 2. Descrição da necessidade

2.1. A contratação do serviço de locação de veículos automotores objetiva atender as necessidades das Organizações Militares que compõem o Grupo de Coordenação e Acompanhamento de Licitações e Contratos (GCAL) da Guarnição de João Pessoa, regulado por da Ordem de Serviço nº 001-GCAL/Gu JP, de 31/07/2024. Com isso, faz-se necessário a contratação de empresa especializada na prestação desse serviço.

2.2. A Equipe de Planejamento da Contratação e de Precificação foi designadas pelo Aditamento nº 013 ao Boletim Interno nº 081, de 5 de maio de 2025, do Escritório Regional da Operação Carro Pipa 1º Gpt E.

2.3. O 15º BI Mtz e o 16º R C Mec, devido as suas peculiaridades, são empregados nas mais diversas missões, dentre estas se destacam a Garantia de Votação e Apuração (GVA), com deslocamentos de relativo efetivo em grandes distâncias, que demanda praticidade e segurança durante o transporte dos militares, daí a necessidade de ônibus, vans e pick up.

2.4. Haja vista o número insuficiente para suprir a vida vegetativa das OM's e as demandas externas, bem como a incompatibilidade dessas com as funções necessárias, tanto pelo aspecto logístico de transporte, manutenção corretiva, preventiva e combustível, bem como os pessoais, no que se refere a segurança e praticidade na execução das missões.

2.5. As quantidades informadas por meio do Documento de Formalização de Demanda (DFD), serão suficientes para atender as seguintes OM, no período por 12 (doze) meses: 15º Batalhão de Infantaria Motorizado; 16º Regimento de Cavalaria Mecanizada; Hospital da Guarnição de João Pessoa; Comando do 1º Grupamento de Engenharia; Escritório Regional da Operação Carro-Pipa do 1º Gpt E.

2.6 A presente contratação encontra-se alinhada ao Plano de Contratações Anual (PCA/2026) das OM's supracitadas, e regulada pela Ordem de Serviço nº 1-GCAL Gu João Pessoa, de 31/07/2024.

2.7 A efetivação da referida contratação viabilizará o atingimento do Objetivo Estratégico Organizacional nº4 (OEA 4 – Buscar o melhor nível de desempenho nas atividades, sob égide da excelência).

2.8. A contratação objetiva, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa, com custos reduzidos, contribuindo para a eficiência dos gastos governamentais.

2.9. Todos os itens elencados para suprir as necessidades da Guarnição de João Pessoa são classificados como serviços comuns, em conformidade com o inciso XIII do art. 6º da Lei nº 14.133/2021, uma vez que:

- a) são ofertados facilmente no mercado;
- b) podem ser adquiridos ou contratados a qualquer momento;
- c) podem ser comparados entre si e não necessitam de avaliação minuciosa;
- d) possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos no Edital e anexos, por meio de especificações objetivas e usuais do mercado;
- e) possibilitam um julgamento objetivo;
- f) o padrão de qualidade e desempenho comumente ofertado no mercado atende aos anseios da Administração Pública.

2.10. Considerando a possibilidade da contratação de forma parcelada durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, a disponibilidade orçamentária em cada descentralização e a necessidade de atender as demais Organizações Militares da Guarnição de João Pessoa, optou-se pela contratação dos serviços através do Sistema de Registro de Preços, fundamentado no inciso II e III do art. 3º, do Decreto nº 11.462/2013, conforme a seguir transcrito:

“Art. 3º O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:

(...) II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa; III - quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas;”

2.8. Do exposto, o processo licitatório para contratação do serviço de locação de veículos se justifica devido sua essencialidade para o deslocamento de pessoal das Organizações Militares da guarnição de João Pessoa, vinculadas em serviços de planejamento estratégico, bem como desempenho de gestão nas diversas missões institucionais da Força Terrestre. Ademais, os serviços serão utilizados para o emprego da Força em Operações de Garantia de Votação e Apuração (GVA); Garantia da Lei e Ordem (GLO); fiscalização das ações de Distribuição Emergencial de água potável da Operação Carro-Pipa do 1º Gpt E; preparo operacional da tropa, tornando possível o pronto emprego das Organizações Militares envolvidas; apoio as atividades do Núcleo de Preparação de Oficiais da Reserva (15º BI Mtz e 16º RC Mec), bem como deslocamento da Banda de Música.

### 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Membro da equipe de Planejamento da Contratação	[REDACTED]
Membro da equipe de Planejamento da Contratação	
Chefe da equipe de Planejamento da Contratação	

### 4. Garantia da contratação

5.1. Tendo em vista a natureza comum da prestação do serviço, de execução simples e entrega mediante demanda, baseada no Sistema de Registro de Preços, não havendo risco considerados para a Administração em razão do inadimplemento, não se vislumbra a necessidade de exigir garantia da contratação, nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

### 5. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas possui natureza não continuada.

4.2 Não há a necessidade da atual contratada promover a transição contratual à nova contratada com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas.

4.3 A contratação do serviço de locação de veículos possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

4.3.1 Dessa forma, a escolha da modalidade licitatória recai sobre o Pregão Eletrônico, conforme determinação da Lei nº 14.133/21.

4.4 Além das características usuais do mercado, os itens a serem licitados deverão buscar soluções ambientalmente sustentáveis.

4.5 Deverão ser priorizados a utilização de itens sustentáveis disponíveis no CATSERV.

### 6. Levantamento de Mercado

5.1 Foi analisado o pregão 90015/2024 – UASG 160041, sendo considerado uma contratação similar feita por outro órgão/entidade, por meio de consulta ao seu edital, a citar com objetivo de identificar a existência de novas

metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração, e as que identificadas foram incorporadas na contratação em análise.

## 7. Descrição da solução como um todo

6.1 Transporte de pessoal por meio de empresa especializada para prestação do serviço de locação de veículos, nos quantitativos conforme o documento de formalização, no período de 12 (doze) meses, na frequência de entrega estabelecida pelo requisitante após emissão da nota de empenho.

6.2 A opção da contratação por demanda tem por objetivo adquirir o serviço de forma parcelada, quando houver necessidade e conforme modalidade de empenho, através do Sistema de Registro de Preços, nos termos do Decreto nº 11.462, ano 2023.

## 8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 A estimativa das quantidades foram definidas por meio de Documento de Formalização da Demanda nº 10-Esc R Op C PIPA/Cmdo 1Gpt E, de 22 de maio de 2025, e aprovado pelo Ordenador de Despesas.

7.2 Para dimensionamento dos quantitativos foram levados em consideração a série histórica, a necessidade da contratação, bem como a expectativa de descentralização de recursos para a contratação dos itens objeto do pregão.

7.3 A Portaria SEF/C Ex nº 209 e 211, de 24/08/2022, cassa a autonomia administrativa do 16º RC Mec (UASG 160172) e 15º BI Mtz (UASG 160174), respectivamente, em 31/12/2022, concedendo autonomia administrativa parcial a Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa (UASG 160175), por motivo de reestruturação administrativa no contexto do projeto de implantação da Base. Deste modo, sendo o 16º RC Mec e o 15º BI Mtz, Unidades semiautônomas vinculadas à B Adm Gu JP para fins de gestão orçamentária e financeira, cabe a esta Base a aquisição de materiais e a contratação de serviços necessários às suas Organizações Militares Vinculadas (OMV), de acordo com as demandas informadas. Desta feita, esta narrativa justifica a inclusão da demanda do 16º RC Mec e 15º BI Mtz junto a B Adm Gu JP.

## 9. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 1.978.820,48

8.1 A presente contratação tem valor estimado de R\$ 1.978.820,48 (um milhão e novecentos e setenta e oito mil e oitocentos e vinte reais e quarenta e oito centavos), conforme relatório de pesquisa de preços e mapa comparativo de preços realizado pela UGG. (art. 7º, inciso IV, Decreto nº 11.462/2023)

8.2 O referido valor foi determinado após ampla pesquisa de preços seguindo os parâmetros da Instrução Normativa nº 65, de 7 de julho de 2021, conforme documentação juntada aos autos.

8.3 O valor estimado da contratação refere-se a soma das necessidades da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa (UGG), incluso 15º BI Mtz e 16º RC Mec (Organizações Militares Vinculadas à B Adm Gu JP), bem como a do Comando do 1º Grupamento de Engenharia; Escritório Regional da Operação Carro-Pipa 1º Gpt E e do Hospital da Guarnição de João Pessoa.

## 10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 O parcelamento do objeto nos certames licitatórios é assunto sumulado pelo Tribunal de Contas da União, nos seguintes termos:

"É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade." (Súmula nº 247-TCU)

9.2 Portanto, considerando as características da contratação e tendo em conta que não há prejuízo para o conjunto a ser licitado, a licitação deverá ocorrer por item, conforme disciplinado no art. 47, §1º, da Lei nº 14.133/21.

## 11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Há no âmbito desta Unidade Gestora Gerenciadora e das Unidades Gestora Participantes contratações correlatas e/ou interdependente com o objeto desta contratação, que apenas atende ao Escritório Regional da Operação Carro Pipa 1º Gpt E através de termo aditivo ao Pregão nº 10/2022, que possui contrato com vigência até 30/04/2026, e se faz necessária nova licitação a fim de contratar novos itens, existe uma necessidade de novas quantidades e os valores devem ser corrigidos a fim de atender as necessidades do mercado atual.

## 12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 Está prevista no Plano Anual de Contratação/2026 (PAC 2026) da Unidade Gestora Gerenciadora (UGG).

11.2 A efetivação da referida contratação viabilizará os Objetivo Estratégico nº 04 - Buscar a Qualidade na Gestão do Bem Público, em particular, nos planos de ação nº 01 e nº 05, do Plano de Gestão 1º Gpt E 2022/2025, de 31/03/2022.

11.3 A contratação encontra-se alinhada com os seguintes Objetivo Estratégico Organizacional do Planos de Ação:

- OEO nº 4 - Buscar a qualidade na Gestão, do 1º Gpt E período de 2022/2025, de 31/03/2022.
- OEA nº 8 - Otimizar a infraestrutura de Segurança e Apoio, da B Adm Gu JP.
- OEA nº 6 - Manter a capacidade operacional nos níveis de preparo e emprego, do 15º BIMtz.

## 13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 Considerando a eficiência e a eficácia, esperamos com a contratação ora pretendida alcançar os seguintes resultados:

12.1.1 Benefícios diretos:

- a. Suprir a necessidade de deslocamento de pessoal para atender o emprego operacional e administrativo desta Organização Militar e participantes, execução de atividades de fiscalização e planejamento da Operação Carro Pipa no âmbito do Estado da Paraíba; realizar deslocamentos para demais missões como as Operações de Garantia da Lei e da Ordem e da Garantia de Votação e Apuração das urnas, garantindo a segurança e celeridade das ações e trabalhos realizados nas Organizações Militares que integram o Grupo de Aquisições, Licitações e Contratos da Guarnição de João Pessoa;

#### 12.1.2 Benefícios indiretos:

- a. Colaborar na economia dos recursos públicos; e
- b. Contribuir com a imagem da força junto a sociedade.

### 14. Providências a serem Adotadas

14.1 Para a solução em comento não há necessidade de adequação da estrutura ou da infraestrutura física para viabilizar a execução contratual.

### 15. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 Deverão ser seguidas as orientações constantes do Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, 7ª edição (outubro de 2024), elaborado pelo Núcleo Especializado em Sustentabilidade, Licitações e Contratos (NESLIC), integrante da Consultoria-Geral da União (CGU), da Advocacia-Geral da União (AGU).

### 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

[Redacted Signature]

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 09/07/2025 às 14:54:12.

[Redacted Signature]

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 09/07/2025 às 14:58:40.

[Redacted Signature]

Membro da comissão de contratação

## 17. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 17.1. Justificativa da Viabilidade

Pelo exposto, esta equipe de Planejamento declara que a contratação pretendida é viável, uma vez que atende aos princípios e regras que regem a administração pública, objetivando a eficácia, eficiência e efetividade no emprego dos recursos públicos.

## Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Adt\_013\_BI\_081\_05MAI25\_EROCP\_1GptE.pdf (309.33 KB)
- Anexo II - DFD nr 10-Esc R Op C PIPA Cmdo 1Gpt E.pdf (139.19 KB)
- Anexo III - cotação-detalhado-14-2025 (2).pdf (138.3 KB)

(NORFICO) deste G Cmdo;

2) O Fiscal deverá, até dois dias úteis, antes do último dia do mês, encaminhar ao Ordenador de Despesas do ER - 1º Gpt E, Via protocolo, a partir do início da execução, o Relatório Mensal do Fiscal Técnico do Contrato, conforme modelo do Anexo “T”, das NORFICO, no qual conste o registro do andamento da execução e síntese das ocorrências e dos casos de notificação ao fornecedor. Cópia desse Relatório deverá ser anexado ao Livro Registro de Ocorrências do Fiscal Técnico.

#### 6. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO - Designação

Designo os militares a seguir nominados, para comporem a equipe de Planejamento da Contratação e de Precificação, objetivando a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Pesquisa de Preço e demais documentos relativos a Contratação do Serviço de Locação de Veículos - SRP 90029/2025, para atender as atividades do Escritório Regional da Operação Carro Pipa 1º Gpt E e das Organizações Militares que compõem o Grupo de Coordenação e Acompanhamento de Licitações (GCALC) da Guarnição de João Pessoa, conforme Ordem de Serviço nº 001-GCALC/Gu JP, de 31/07/2024:

[REDACTED] de Planejamento da Contratação;  
- Equipe de Planejamento da Contratação;  
[REDACTED] Equipe de Planejamento da Contratação;  
- Equipe de Precificação;  
A - Equipe de Precificação; e  
[REDACTED] Equipe de Precificação.

(Nota para Boletim-41-Esc R Op C PIPA/Cmdo 1Gpt E)

Em consequência, o Ch Div Controle, a SALC e demais interessados tomem conhecimento e as providências cabíveis.

#### 4ª PARTE - JUSTIÇA E DISCIPLINA Sem Alteração

[REDACTED]

[REDACTED]  
Chefe do Escritório Regional da Operação Carro Pipa do 1º Grupamento de Engenharia



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXERCITO BRASILEIRO  
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA  
(1º Grupamento de Engenharia/1955)  
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES

Documento de Formalização de Demanda Nº 10-Esc R Op C PIPA/Cmdo 1Gpt E

João Pessoa, PB, 22 de maio de 2025.

**Assunto:** Contratação do serviço de locação de veículos - SRP 90029/2025

**Anexos:**

- 1) DIEx nº 3980-Esc R Op C PIPA/Cmdo 1Gpt E, de 24 ABR 25
- 2) Diex Simplificado nº 2243-Esc R Op C PIPA/Cmdo 1Gpt E, de 24 ABR 25
- 3) Diex Simplificado nº 2225-Esc R Op C PIPA/Cmdo 1Gpt E, de 24 ABR 25
- 4) DIEx nº 992-FISC ADM/16 R C Mec, de 25 ABR 25
- 5) DIEx nº 1436-Fisc Adm/15º BIMTZ, de 27 ABR 25
- 6) Diex Simplificado nº 2333-Esc R Op C PIPA/Cmdo 1Gpt E, de 28 ABR 25
- 7) DIEx nº 3106-Fiscal Adm/HGuJP, de 06 MAI 25
- 8) Diex Simplificado nº 2593-Fisc Adm/Cmdo 1Gpt E, de 07 MAI 25
- 9) Diex Simplificado nº 2756-COE/Cmdo 1Gpt E, de 14 MAI 25

**1. Justificativa da Necessidade**

1.1 Atualmente, Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa é a Organização Militar responsável por realizar a **CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS** para o 15º Batalhão de Infantaria Motorizado, para o 16º Regimento de Cavalaria Mecanizado e para a própria Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa. A contratação do serviço atenderá as necessidades de contratação periódica, frequente e parcelada, cujo objetivo é atender a demanda de deslocamento de servidores em todas as Organizações Militares da guarnição de João Pessoa.

1.2 As especificações dos itens foram embasadas nas necessidades existentes, diante a possibilidade de emprego, ano de 2025 -2026, da Força em Operações de Garantia de Votação e Apuração (GVA), Garantia da Lei e Ordem (GLO), Fiscalização das ações de Distribuição Emergencial de Água Potável da Operação Carro Pipa 1º Gpt E, Preparo Operacional da Tropa, tornando possível o pronto emprego das Organizações Militares envolvidas, bem como apoio as atividades do Núcleo de Preparação de Oficiais da Reserva (15º BI Mtz e 16º RC Mec) e da Banda de Música.

1.3 Suprir as necessidades de serviço de locação de viaturas, visando atender o emprego operacional, administrativo e de adestramento da tropa desta Organização Militar e participantes, tendo em vista que tal serviço é essencial para o apoio as demandas diante a insuficiência de meios orgânicos que possam suprir a totalidade da demanda.

1.4 Conforme a Portaria – SEF/C Ex nº 209 e 211, de 24 de agosto de 2022, foram cassadas as autonomias administrativas do 16º RC Mec (UASG 160172) e 15º BI Mtz (UASG 160174), respectivamente, a contar de 31 de dezembro de 2022, concedendo autonomia administrativa parcial a essa Base, por motivo de reestruturação administrativa no contexto do projeto de

implantação da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa (UASG 160175). Deste modo, sendo o 16º RC Mec e o 15º BI Mtz, Unidades semiautônomas vinculadas à B Adm Gu JP para fins de gestão orçamentária e financeira, cabe a esta Base a aquisição de materiais e a contratação de serviços necessários às suas Organizações Militares Vinculadas (OMV), de acordo com as demandas informadas pelas mesmas. Desta feita, esta narrativa justifica a inclusão da demanda do 16º RC Mec e 15º BI Mtz junto a B Adm Gu JP.

1.5 As quantidades informadas neste documento de formalização da demanda serão suficientes para atender esta Base pelo período de 12 meses, tomando-se por base os quantitativos levantados pelas seções requisitantes para o ano de 2025 do 15º Batalhão de Infantaria Motorizado e do 16º Regimento de Cavalaria Mecanizado.

1.6 A presente contratação encontra-se alinhada à Ordem de Instrução nº 1 – Gcalc, de 31/07/2024, que estabelece e regula o planejamento das licitações a serem executadas pelas OM no âmbito da Guarnição de João Pessoa no ano de 2025.

1.7 A contratação está alinhada com o previsto no Objetivo Estratégico Organizacional nº 3 (OEO 3 – Aprimorar a infraestrutura de segurança, de apoio e de manutenção da OM) do Plano de Gestão 2024-2027 da B Adm Gu JP e também foram inseridos no PCA 2025 da B Adm Gu JP, cuja ID no PNCP é 00394452000103-0-000341/2025, cujo identificador da futura contratação é 160175-21/2025.

1.8 Seguem, a seguir, os quantitativos solicitados pelas três Organizações Militares e o somatório dos mesmos.

## 2. Serviços a serem contratados:

ITEM	Discriminação do Item Especificação	Unidade de Medida	CAT SER	Aquisição 2023	Aquisição 2024	Necessidade	10% margem de segurança	Demanda Estimada
1	Locação de veículo automóvel, motorização com no mínimo 1.400 cilindradas, <b>SEM MOTORISTA, SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL</b> , entrega na sede do órgão contratante, com quilometragem livre; capacidade de porta-malas no mínimo 500 (quinhentos) litros; com ar-condicionado; máximo 3 (três) anos de fabricação; 4 (quatro) portas; capacidade para transporte de 5 (cinco) passageiros, incluindo o condutor; movido a gasolina ou bicombustível; pneus novos; espelhos retrovisores em ambos os lados; protetor de cárter; películas nos vidros laterais e traseiros; cintos de segurança retrateis; limpadores de pára-brisa; direção elétrica; freios ABS; airbag duplo; veículo limpo; tanque cheio; documentação em dia e em ordem; com todos os itens do veículo funcionando perfeitamente; seguro total com franquia paga pela contratada, incluso cobertura contra incêndio, colisão, roubo ou furto, e terceiros (física e material); assistência técnica de 24hs; manutenção; rastreador de monitoramento em tempo real via satélite com acesso via internet; com lavagem interna e externa do veículo; substituição do veículo por conta da contratada, em caso de qualquer ocorrência.	UND	4014	0	7	6	1	7
2	Locação de veículo automóvel, motorização com no mínimo 1.400 cilindradas, <b>SEM MOTORISTA, COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL</b> , entrega na sede do órgão contratante, com quilometragem livre; capacidade de porta-malas no mínimo 500 (quinhentos) litros; com ar-condicionado; máximo 3 (três) anos de fabricação; 4 (quatro) portas; capacidade para transporte de 5 (cinco) passageiros, incluindo o condutor; movido a gasolina ou bicombustível; pneus novos; espelhos retrovisores em ambos os lados; protetor de cárter; películas nos vidros laterais e traseiros; cintos de segurança retrateis; limpadores de pára-brisa; direção elétrica; freios ABS; airbag duplo; veículo limpo; tanque cheio; documentação em dia e em ordem; com todos os itens do veículo funcionando perfeitamente; seguro total com franquia paga pela contratada, incluso cobertura contra incêndio, colisão, roubo ou furto, e terceiros (física e material); assistência técnica de 24hs; manutenção; rastreador de monitoramento em tempo real via satélite com acesso via internet; com lavagem interna e externa do veículo; substituição do veículo por conta da contratada, em caso de qualquer ocorrência.	UND	4014	0	31	28	3	31
3	Locação de veículo tipo <b>PICK-UP</b> ; tração 4x4; cabine dupla; motorização com no mínimo 2.000 cilindradas; <b>SEM MOTORISTA; SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL</b> ; entrega na sede do órgão contratante; quilometragem livre; com ar-condicionado; máximo 3 (três) anos de fabricação; com 4 (quatro) portas; capacidade para transporte de 5 (cinco) passageiros, incluindo o condutor; movido a diesel; capota marítima; pneus novos; espelhos retrovisores em ambos os lados; protetor de cárter; películas nos vidros laterais e traseiros; cintos de segurança retrateis; limpadores de para-brisa; direção	UND	4014	0	8	157	16	173

	hidráulica; freios ABS; air bag duplo; veículo limpo; tanque cheio; documentação em dia e em ordem; com todos os itens do veículo funcionando perfeitamente; seguro total com franquia paga pela contratada, inclusa cobertura contra incêndio, colisão, roubo ou furto, e terceiros (física e material); assistência técnica de 24hs; manutenção; rastreador de monitoramento em tempo real via satélite com acesso via internet; lavagem interna e externa do veículo; substituição por conta da contratada. em caso de qualquer ocorrência.							
4	Locação de veículo tipo <b>PICK-UP</b> ; tração 4x4; cabine dupla; motorização com no mínimo 2.000 cilindradas; <b>SEM MOTORISTA, COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL</b> ; entrega na sede do órgão contratante; quilometragem livre; com ar-condicionado; máximo 3 (três) anos de fabricação; com 4 (quatro) portas; capacidade para transporte de 5 (cinco) passageiros, incluindo o condutor; movido a diesel; capota marítima; pneus novos; espelhos retrovisores em ambos os lados; protetor de cárter; películas nos vidros laterais e traseiros; cintos de segurança retrateis; limpadores de para-brisa; direção hidráulica; freios ABS; air bag duplo; veículo limpo; tanque cheio; documentação em dia e em ordem; com todos os itens do veículo funcionando perfeitamente; seguro total com franquia paga pela contratada, inclusa cobertura contra incêndio, colisão, roubo ou furto, e terceiros (física e material); assistência técnica de 24hs; manutenção; rastreador de monitoramento em tempo real via satélite com acesso via internet; lavagem interna e externa do veículo; substituição por conta da contratada. em caso de qualquer ocorrência.	UND	4014	185	1.082	1.281	129	1.410
5	Locação de veículo tipo <b>VAN</b> com, no mínimo, 16 lugares; com ar-condicionado; trava elétrica; vidro elétrico; direção hidráulica; quilometragem livre; seguro total sem franquia, com cobertura contra incêndio e colisão, bem como contra terceiros (física e material); <b>COM MOTORISTA E COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL</b> , com no máximo 5 (cinco) anos de fabricação.	UND	25089	1	55	110	11	121
6	Locação de veículo tipo <b>MICRO-ÔNIBUS</b> ; quilometragem livre; capacidade para 25 passageiros sentados; com ar-condicionado; poltrona reclinável; <b>COM MOTORISTA E COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL</b> ; seguro total sem franquia, com cobertura contra incêndio, colisão e contra terceiros (física e material) e outros encargos necessários à execução dos serviços; assistência técnica de 24h; manutenção; licenciamentos, reparos, substituição do veículo por conta da contratada, em caso de qualquer ocorrência; com no máximo 5 (cinco) anos de fabricação.	UND	25089	0	42	98	10	108
7	Locação de veículo tipo <b>ÔNIBUS CONVENCIONAL</b> ; capacidade de 50 (cinquenta) passageiros sentados <b>COM MOTORISTA E COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL</b> ; banco reclinável; com todos os equipamentos de segurança exigidos por lei; ar-condicionado; itens regulamentares de segurança; documentação regularizada; seguro total sem franquia, com cobertura contra incêndio e colisão, bem como contra terceiros (física e material); assistência técnica de 24h, manutenção, licenciamentos, reparos, substituição do veículo por conta da contratada, em caso de qualquer ocorrência; com no máximo 5 (cinco) anos de fabricação.	UND	25089	0	42	44	5	49

### 3. Estimativa de quantidade mínima a ser adquirida pela OM

ITEM	Discriminação do Item Especificação	unidade de Medida	Requisição Mínima	Requisição Máxima
1	Locação de veículo automóvel, motorização com no mínimo 1.400 cilindradas, <b>SEM MOTORISTA, SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL</b> , entrega na sede do órgão contratante, com quilometragem livre; capacidade de porta-malas no mínimo 500 (quinhentos) litros; com ar-condicionado; máximo 3 (três) anos de fabricação; 4 (quatro) portas; capacidade para transporte de 5 (cinco) passageiros, incluindo o condutor; movido a gasolina ou bicombustível; pneus novos; espelhos retrovisores em ambos os lados; protetor de cárter; películas nos vidros laterais e traseiros; cintos de segurança retrateis; limpadores de pára-brisa; direção elétrica; freios ABS; airbag duplo; veículo limpo; tanque cheio; documentação em dia e em ordem; com todos os itens do veículo funcionando perfeitamente; seguro total com franquia paga pela contratada, incluso cobertura contra incêndio, colisão, roubo ou furto, e terceiros (física e material); assistência técnica de 24hs; manutenção; rastreador de monitoramento em tempo real via satélite com acesso via internet; com lavagem interna e externa do veículo; substituição do veículo por conta da contratada, em caso de qualquer ocorrência.	UND	1	7
2	Locação de veículo automóvel, motorização com no mínimo 1.400 cilindradas, <b>SEM MOTORISTA, COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL</b> , entrega na sede do órgão contratante, com quilometragem livre; capacidade de porta-malas no mínimo 500 (quinhentos) litros; com ar-condicionado; máximo 3 (três) anos de fabricação; 4 (quatro) portas; capacidade para transporte de 5 (cinco) passageiros, incluindo o condutor; movido a gasolina ou bicombustível; pneus novos; espelhos retrovisores em ambos os lados; protetor de cárter; películas nos vidros laterais e traseiros; cintos de segurança retrateis; limpadores de pára-brisa; direção elétrica; freios ABS; airbag duplo; veículo limpo; tanque cheio; documentação em dia e	UND	1	31

	em ordem; com todos os itens do veículo funcionando perfeitamente; seguro total com franquia paga pela contratada, incluso cobertura contra incêndio, colisão, roubo ou furto, e terceiros (física e material); assistência técnica de 24hs; manutenção; rastreador de monitoramento em tempo real via satélite com acesso via internet; com lavagem interna e externa do veículo; substituição do veículo por conta da contratada, em caso de qualquer ocorrência.			
3	Locação de veículo tipo <b>PICK-UP</b> ; tração 4x4; cabine dupla; motorização com no mínimo 2.000 cilindradas; <b>SEM MOTORISTA; SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL</b> ; entrega na sede do órgão contratante; quilometragem livre; com ar-condicionado; máximo 3 (três) anos de fabricação; com 4 (quatro) portas; capacidade para transporte de 5 (cinco) passageiros, incluindo o condutor; movido a diesel; capota marítima; pneus novos; espelhos retrovisores em ambos os lados; protetor de cárter; películas nos vidros laterais e traseiros; cintos de segurança retrateis; limpadores de para-brisa; direção hidráulica; freios ABS; air bag duplo; veículo limpo; tanque cheio; documentação em dia e em ordem; com todos os itens do veículo funcionando perfeitamente; seguro total com franquia paga pela contratada, inclusa cobertura contra incêndio, colisão, roubo ou furto, e terceiros (física e material); assistência técnica de 24hs; manutenção; rastreador de monitoramento em tempo real via satélite com acesso via internet; lavagem interna e externa do veículo; substituição por conta da contratada. em caso de qualquer ocorrência.	UND	9	150
4	Locação de veículo tipo <b>PICK-UP</b> ; tração 4x4; cabine dupla; motorização com no mínimo 2.000 cilindradas; <b>SEM MOTORISTA, COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL</b> ; entrega na sede do órgão contratante; quilometragem livre; com ar-condicionado; máximo 3 (três) anos de fabricação; com 4 (quatro) portas; capacidade para transporte de 5 (cinco) passageiros, incluindo o condutor; movido a diesel; capota marítima; pneus novos; espelhos retrovisores em ambos os lados; protetor de cárter; películas nos vidros laterais e traseiros; cintos de segurança retrateis; limpadores de para-brisa; direção hidráulica; freios ABS; air bag duplo; veículo limpo; tanque cheio; documentação em dia e em ordem; com todos os itens do veículo funcionando perfeitamente; seguro total com franquia paga pela contratada, inclusa cobertura contra incêndio, colisão, roubo ou furto, e terceiros (física e material); assistência técnica de 24hs; manutenção; rastreador de monitoramento em tempo real via satélite com acesso via internet; lavagem interna e externa do veículo; substituição por conta da contratada. em caso de qualquer ocorrência.	UND	110	480
5	Locação de veículo tipo <b>VAN</b> com, no mínimo, 16 lugares; com ar-condicionado; trava elétrica; vidro elétrico; direção hidráulica; quilometragem livre; seguro total sem franquia, com cobertura contra incêndio e colisão, bem como contra terceiros (física e material); <b>COM MOTORISTA E COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL</b> , com no máximo 5 (cinco) anos de fabricação.	UND	40	60
6	Locação de veículo tipo <b>MICRO-ÔNIBUS</b> ; quilometragem livre; capacidade para 25 passageiros sentados; com ar-condicionado; poltrona reclinável; <b>COM MOTORISTA E COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL</b> ; seguro total sem franquia, com cobertura contra incêndio, colisão e contra terceiros (física e material) e outros encargos necessários à execução dos serviços; assistência técnica de 24h; manutenção; licenciamentos, reparos, substituição do veículo por conta da contratada, em caso de qualquer ocorrência; com no máximo 5 (cinco) anos de fabricação.	UND	40	60
7	Locação de veículo tipo <b>ÔNIBUS CONVENCIONAL</b> ; capacidade mínima de 40 (quarenta) passageiros sentados <b>COM MOTORISTA E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL</b> ; banco recinável; com todos os equipamentos de segurança exigidos por lei; ar-condicionado; itens regulamentares de segurança; documentação regularizada; seguro total sem franquia, com cobertura contra incêndio e colisão, bem como contra terceiros (física e material); assistência técnica de 24h, manutenção, licenciamentos, reparos, substituição do veículo por conta da contratada, em caso de qualquer ocorrência; com no máximo 5 (cinco) anos de fabricação.	UND	1	7

[REDACTED]  
Adjunto do Escritório Operação PIPA



Documento assinado eletronicamente, por meio de assinatura simples, pelo(a) [REDACTED] em 22/05/2025, às 11:17 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: r/eH-AnBc-hxV8-nol3

# Relatório de pesquisa de preço

Relatório Detalhado

## Informações básicas

<b>Número da Pesquisa</b>	<b>UASG</b>	<b>Status</b>	<b>Editado por</b>
14/2025	160500	Rascunho	[REDACTED]
<b>Título:</b> Locação de Veículos			
<b>Observações:</b>			
<b>Total de itens cotados:</b> 8	<b>Valor total da pesquisa de preços:</b> R\$ 1.978.820,4766		

## Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade	
4014 - Locação de veículos - leves / pesados - sem motorista	UNIDADE	7	
<b>Consolidação dos preços cotados</b>			
Menor Preço	<input checked="" type="radio"/> Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 14,8251%
R\$ 209,0000	R\$ 250,3167	R\$ 242,9500	Desvio Padrão: 37,1098
Maior Preço: R\$ 299,0000			
<b>Método de cálculo adotado:</b> Média			

Filtro Aplicado  
**Período:** 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	CONSELHO REGIONAL DE QUIMICA 15ª - RN - Compras.gov.br	325	UNIDADE	R\$ 299,0000	16/06/2025	Sim

#### Id da Compra

92733505900012025

#### Comprado em

16/06/2025

#### Nº do Item

1

#### Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico -  
Prestação de serviços de locação de  
veículos, sob demanda e por diária.

#### Esfera

Federal

#### UASG

927335

#### Forma

SISPP

#### Modalidade

Pregão

#### Fornecedor

MUNDIAL VEICULOS LTDA

#### Índice e Valor

-

#### Ata

-

#### Edital

[Acesse o Edital](#)

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Menor Preço

#### Descrição Detalhada

Locação de Veículo: Tipo: SUV; Ano de fabricação: igual ou superior a 2023; Motorização: mínima 1.6 flex ou superior; Câmbio: automático; Direção: elétrica; Tração: 2x4, podendo ser 4x4; Capacidade: 5 lugares; Ar-condicionado: sim; Itens de segurança: airbags, freios ABS, controle de estabilidade e tração; Itens obrigatórios: estepe, triângulo, chave de roda, macaco; Quilometragem livre; Seguro total incluso com cobertura para terceiros; Assistência 24 horas; GPS e/ou rastreador veicular; Combustível: flex. Exemplos de veículos: Hyundai Creta, o Chevrolet Tracker, Jeep Renegade ou similar.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	III	Rentalcars - Sítios Eletrônicos Especializados	7		R\$ 242,9500	25/06/2025	Sim

#### Data da Cotação

25/06/2025

#### Informações Adicionais

-

#### Hora da Cotação

14:09

#### Endereço Eletrônico

[4014](#)

#### Anexos

Pacotes e Extras \_ Rentalcars.html

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	III	Decolar / Foco - Sítios Eletrônicos Especializados	31		R\$ 209,0000	25/06/2025	Sim

#### Data da Cotação

25/06/2025

#### Informações Adicionais

-

#### Hora da Cotação

15:29

#### Endereço Eletrônico

[4014](#)

#### Anexos

Decolar.html

#### Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

ı Compra ou item sofreu atualização após homologação.

#### Item: 2

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
4014 - Locação de veículos - leves / pesados - sem motorista	UNIDADE	31

## Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

● Média

Mediana

Coefficiente de Variação: 22,0969%

R\$ 299,0000

R\$ 400,3267

R\$ 387,4500

Desvio Padrão: 88,4596

Maior Preço: R\$ 514,5300

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	CONSELHO REGIONAL DE QUIMICA 15ª - RN - Compras.gov.br	325	UNIDADE	R\$ 299,0000	16/06/2025	Sim

### Id da Compra

92733505900012025

### Comprado em

16/06/2025

### Nº do Item

1

### Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico -  
Prestação de serviços de locação de  
veículos, sob demanda e por diária.

### Esfera

Federal

### UASG

927335

### Forma

SISPP

### Modalidade

Pregão

### Fornecedor

MUNDIAL VEICULOS LTDA

### Índice e Valor

-

### Ata

-

### Edital

[Acesse o Edital](#)

### Compra

[Acesse a compra](#)

### Critério Julgamento Item

Menor Preço

### Descrição Detalhada

Locação de Veículo: Tipo: SUV; Ano de fabricação: igual ou superior a 2023; Motorização: mínima 1.6 flex ou superior; Câmbio: automático; Direção: elétrica; Tração: 2x4, podendo ser 4x4; Capacidade: 5 lugares; Ar-condicionado: sim; Itens de segurança: airbags, freios ABS, controle de estabilidade e tração; Itens obrigatórios: estepe, triângulo, chave de roda, macaco; Quilometragem livre; Seguro total incluso com cobertura para terceiros; Assistência 24 horas; GPS e/ou rastreador veicular; Combustível: flex. Exemplos de veículos: Hyundai Creta, o Chevrolet Tracker, Jeep Renegade ou similar.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	III	Localiza - Sítios Eletrônicos Especializados	31		R\$ 387,4500	26/06/2025	Sim

### Data da Cotação

26/06/2025

### Informações Adicionais

-

### Hora da Cotação

00:17

### Endereço Eletrônico

[4014](#)

### Anexos

Aluguel Sentra \_ Localiza.html

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	III	Localiza - Sítios Eletrônicos Especializados	31		R\$ 514,5300	26/06/2025	Sim

### Data da Cotação

26/06/2025

### Informações Adicionais

-

### Hora da Cotação

00:20

### Endereço Eletrônico

[4014](#)

### Anexos

Aluguel AUDI Q3 Prestige \_ Localiza.html

#### Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

## Item: 3

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
4014 - Locação de veículos - leves / pesados - sem motorista	UNIDADE	173
<b>Consolidação dos preços cotados</b>		
Menor Preço	● Média	Mediana
R\$ 444,0000	R\$ 568,9167	R\$ 590,8500
Coeficiente de Variação: 16,5795%		
Desvio Padrão: 94,3236		
Maior Preço: R\$ 671,9000		
<b>Método de cálculo adotado:</b> Média		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	III	Rent Cars - Sítios Eletrônicos Especializados	8		R\$ 444,0000	25/06/2025	Sim

**Data da Cotação**

25/06/2025

**Informações Adicionais**

-

**Hora da Cotação**

16:05

**Endereço Eletrônico**[4014](#)**Anexos**

Aluguel Pickup Rentcars.com.html

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	III	Localiza - Sítios Eletrônicos Especializados	8		R\$ 671,9000	25/06/2025	Sim

**Data da Cotação**

25/06/2025

**Informações Adicionais**

-

**Hora da Cotação**

00:26

**Endereço Eletrônico**[4014](#)**Anexos**

Aluguel de S10 \_ Localiza.html

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	III	Localiza - Sítios Eletrônicos Especializados	8		R\$ 590,8500	26/06/2025	Sim

**Data da Cotação**

26/06/2025

**Informações Adicionais**

-

**Hora da Cotação**

00:29

**Endereço Eletrônico**[4014](#)**Anexos**

Aluguel Toro \_ Localiza.html

**Legenda:**

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

## Item: 4

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
4014 - Locação de veículos - leves / pesados - sem motorista	UNIDADE	873

### Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

● Média

Mediana

Coefficiente de Variação: 19,0584%

R\$ 699,0000

R\$ 949,6333

R\$ 1.030,0000

Desvio Padrão: 180,9849

Maior Preço: R\$ 1.119,9000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	II	Painel de preços - Contratações Similares pela Administração Pública	1216		R\$ 699,0000	08/07/2025	Sim

#### Data da Cotação

08/07/2025

#### Informações Adicionais

SRP 90030/2024 - item 4 - UASG 160175

#### Hora da Cotação

11:25

#### Endereço Eletrônico

<https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/analise-servicos>

#### Anexos

painel precos.pdf

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	II	Painel de preços - Contratações Similares pela Administração Pública	100		R\$ 1.030,0000	08/07/2025	Sim

#### Data da Cotação

08/07/2025

#### Informações Adicionais

SRP 90007 2024 - item 2 - UASG 160005.

#### Hora da Cotação

11:29

#### Endereço Eletrônico

<https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/analise-servicos>

#### Anexos

painel precos.pdf

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	II	Painel de preços - Contratações Similares pela Administração Pública	49		R\$ 1.119,9000	08/07/2025	Sim

#### Data da Cotação

08/07/2025

#### Informações Adicionais

Dispensa de licitação 90020 2024 - item 1 - UASG 160167.

#### Hora da Cotação

11:32

#### Endereço Eletrônico

<https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/analise-servicos>

#### Anexos

painel precos.pdf

#### Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

#### Item: 5

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
25089 - Locação de veículos - leves / pesados / com motorista	UNIDADE	121

### Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

● Média

Mediana

Coefficiente de Variação: 11,9391%

R\$ 1.350,0000

R\$ 1.548,3333

R\$ 1.500,0000

Desvio Padrão: 184,8573

Maior Preço: R\$ 1.795,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	518	UNIDADE	R\$ 1.500,0000	03/07/2025	Sim

#### Id da Compra

15311505900082025

#### Comprado em

03/07/2025

#### Nº do Item

4

#### Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para a eventual contratação de serviços de transporte rodoviário para a Universidade Federal do Rio de Janeiro.

#### Esfera

Federal

#### UASG

153115

#### Forma

SISRP

#### Modalidade

Pregão

#### Fornecedor

AAVA LOCACOES E TRANSPORTES LTDA

#### Índice e Valor

-

#### Ata

[Acesse a Ata](#)

#### Edital

[Acesse o Edital](#)

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Menor Preço

#### Descrição Detalhada

Locação de Veículos - Leves / Pesados / Com Motorista Diária com franquia de 100 Km

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	83	UNIDADE	R\$ 1.350,0000	02/07/2025	Sim

#### Id da Compra

45933705900062025

#### Comprado em

02/07/2025

#### Nº do Item

4

#### Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para Contratação de Serviços de Locação de Transporte Terrestre (Ônibus e Vans)

#### Esfera

Estadual

#### UASG

459337

#### Forma

SISRP

#### Modalidade

Pregão

#### Fornecedor

POLTRONA PLUS SERVICOS LTDA

#### Índice e Valor

-

#### Ata

[Acesse a Ata](#)

#### Edital

[Acesse o Edital](#)

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Menor Preço

#### Descrição Detalhada

Locação de Veículos - Leves / Pesados / Com Motorista Diária de VAN com motorista e capacidade para 20 passageiros (R\$/DIÁRIA)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	20	UNIDADE	R\$ 1.795,0000	27/06/2025	Sim

#### Id da Compra

#### Comprado em

#### Nº do Item

#### Objeto da Compra

13501205900162025

27/06/2025

82

Objeto: Pregão Eletrônico - Formação de Registro de Preços para a eventual contratação dos serviços de organização e montagem de eventos demandados pela Embrapa Semiárido.

#### Esfera

#### UASG

#### Forma

#### Modalidade

Federal

135012

SISRP

Pregão

#### Fornecedor

LINIK MONTAGENS & EVENTOS LTDA

#### Índice e Valor

-

#### Ata

[Acesse a Ata](#)

#### Edital

[Acesse o Edital](#)

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Menor Preço

#### Descrição Detalhada

Locação de Veículos - VAN / Com Motorista (UNIDADE DE MEDIDA DIÁRIA) Locação de VAN padrão comum, no mínimo 15 lugares, com combustível, ar-condicionado, cinto de segurança em todos os bancos, deve possuir tacógrafo e competente certificado de verificação do mesmo fornecido pelo Inmetro e demais itens de segurança exigidos pelos órgãos de controle e fiscalização, com seguro total sem franquia. Máximo de 10 anos de vida útil; e motorista por conta da contratada, devidamente habilitado, portando celular, para eventual necessidade de comunicação. Para atender deslocamento de participantes do centro de Petrolina-PE e municípios limítrofes, para os eventos em campo da Embrapa Semiárido. A contratação será através do sistema de diária, compreendendo percurso total de até 200 Km. (Quantidade estimada de veículos: 02)

#### Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

ⓘ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 6

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
25089 - Locação de veículos - leves / pesados / com motorista	UNIDADE	108
<b>Consolidação dos preços cotados</b>		
Menor Preço	● Média	Mediana
R\$ 1.890,0000	R\$ 2.405,0000	R\$ 2.190,0000
Coeficiente de Variação: 22,0590%		
Desvio Padrão: 530,5186		
Maior Preço: R\$ 3.135,0000		
<b>Método de cálculo adotado:</b> Média		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM-RO - Compras.gov.br	4	UNIDADE	R\$ 3.135,0000	03/07/2025	Sim

#### Id da Compra

#### Comprado em

#### Nº do Item

#### Objeto da Compra

92626205900062025

03/07/2025

138

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação, por meio do Sistema de Registro de Preços, de serviços de organização e execução de eventos (Congressos, Seminários, Capacitações e encontros em geral), sob demanda do Coren-RO, incluindo a locação de espaço físico e infraestrutura (equipamentos / mobiliário, recursos humanos, hospedagem alimentação) e fornecimento de materiais institucionais, gráficos e serviço de transporte, por empresa especializada.

#### Esfera

Federal

#### UASG

926262

#### Forma

SISRP

#### Modalidade

Pregão

#### Fornecedor

D MACS LOCADORA E TURISMO LTDA

#### Índice e Valor

-

#### Ata

[Acesse a Ata](#)

#### Edital

[Acesse o Edital](#)

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Menor Preço

#### Descrição Detalhada

LOCAÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS: Veículo com capacidade para até 22 passageiros sentados com motorista, combustível e seguro para os passageiros. Ponto de parada estratégico e nas cidades beira BR 364 para apanhar passageiros Características do veículo: Deve possuir poltronas confortáveis e reclináveis, ar condicionado, ano do veículo não deve ser superior a 10 anos.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	22	UNIDADE	R\$ 1.890,0000	03/07/2025	Sim

#### Id da Compra

#### Comprado em

#### Nº do Item

#### Objeto da Compra

15311505900082025

03/07/2025

11

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para a eventual contratação de serviços de transporte rodoviário para a Universidade Federal do Rio de Janeiro.

#### Esfera

Federal

#### UASG

153115

#### Forma

SISRP

#### Modalidade

Pregão

#### Fornecedor

TRANSPORTE E TURISMO REAL BRASIL LTDA

#### Índice e Valor

-

#### Ata

[Acesse a Ata](#)

#### Edital

[Acesse o Edital](#)

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Menor Preço

#### Descrição Detalhada

Locação de Veículos - Leves / Pesados / Com Motorista Diária com franquia de 100 Km

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	10	UNIDADE	R\$ 2.190,0000	27/06/2025	Sim

#### Id da Compra

13501205900162025

#### Comprado em

27/06/2025

#### Nº do Item

81

#### Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Formação de Registro de Preços para a eventual contratação dos serviços de organização e montagem de eventos demandados pela Embrapa Semiárido.

#### Esfera

Federal

#### UASG

135012

#### Forma

SISRP

#### Modalidade

Pregão

#### Fornecedor

LINIK MONTAGENS & EVENTOS LTDA

#### Índice e Valor

-

#### Ata

[Acesse a Ata](#)

#### Edital

[Acesse o Edital](#)

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Menor Preço

#### Descrição Detalhada

Locação de Veículos - MICRO-ÔNIBUS / Com Motorista (UNIDADE DE MEDIDA DIÁRIA) Locação de MICRO-ÔNIBUS padrão comum, no mínimo 25 lugares, com combustível, ar-condicionado, cinto de segurança em todos os bancos, deve possuir tacógrafo e competente certificado de verificação do mesmo fornecido pelo Inmetro e demais itens de segurança exigidos pelos órgãos de controle e fiscalização, com seguro total sem franquia. Máximo de 10 anos de vida útil; e motorista por conta da contratada, devidamente habilitado, portando celular, para eventual necessidade de comunicação. Para atender deslocamento de participantes do centro de Petrolina-PE e municípios limítrofes, para os eventos em campo da Embrapa Semiárido. A contratação será através do sistema de diária, compreendendo percurso total de até 200 Km. (Quantidade estimada de veículos: 02)

#### Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

ⓘ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 7

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
25089 - Locação de veículos - leves / pesados / com motorista	UNIDADE	49
<b>Consolidação dos preços cotados</b>		
Menor Preço	● Média	Mediana
R\$ 3.135,0000	R\$ 3.288,3333	R\$ 3.290,0000
Coeficiente de Variação: 3,7868%		
Desvio Padrão: 124,5213		
Maior Preço: R\$ 3.440,0000		
<b>Método de cálculo adotado:</b> Média		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM-RO - Compras.gov.br	4	UNIDADE	R\$ 3.135,0000	03/07/2025	Sim

#### Id da Compra

#### Comprado em

#### Nº do Item

#### Objeto da Compra

92626205900062025

03/07/2025

138

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação, por meio do Sistema de Registro de Preços, de serviços de organização e execução de eventos (Congressos, Seminários, Capacitações e encontros em geral), sob demanda do Coren-RO, incluindo a locação de espaço físico e infraestrutura (equipamentos / mobiliário, recursos humanos, hospedagem alimentação) e fornecimento de materiais institucionais, gráficos e serviço de transporte, por empresa especializada.

#### Esfera

Federal

#### UASG

926262

#### Forma

SISRP

#### Modalidade

Pregão

#### Fornecedor

D MACS LOCADORA E TURISMO LTDA

#### Índice e Valor

-

#### Ata

[Acesse a Ata](#)

#### Edital

[Acesse o Edital](#)

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Menor Preço

#### Descrição Detalhada

LOCAÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS: Veículo com capacidade para até 22 passageiros sentados com motorista, combustível e seguro para os passageiros. Ponto de parada estratégico e nas cidades beira BR 364 para apanhar passageiros Características do veículo: Deve possuir poltronas confortáveis e reclináveis, ar condicionado, ano do veículo não deve ser superior a 10 anos.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	II	Painel de preços - Contratações Similares pela Administração Pública	1		R\$ 3.290,0000	07/07/2025	Sim

#### Data da Cotação

07/07/2025

#### Informações Adicionais

Pregão 90004/2024 UASG 160342 item 15.

#### Hora da Cotação

12:10

#### Endereço Eletrônico

<https://paineldeprescos.planejamento.gov.br/graficos/detalhe?idSeq=424728&painel=SERVICOS>

#### Anexos

mpdf (2).pdf

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	II	Painel de preços - Contratações Similares pela Administração Pública	3		R\$ 3.440,0000	07/07/2025	Sim

#### Data da Cotação

07/07/2025

#### Informações Adicionais

Pregão 90020/2024 UASG 160342 Item 2

#### Hora da Cotação

12:19

#### Endereço Eletrônico

<https://paineldeprescos.planejamento.gov.br/relatorios-painel/pdf-completo.php?imagem=../storage/dcc240ff11879bbc3960d0ed337c29b1.jpeg>

#### Anexos

mpdf (2).pdf

**Legenda:**

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 8

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
4014 - Locação de Veículos - Leves / Pesados - Sem Motorista	UNIDADE	330
<b>Consolidação dos preços cotados</b>		
Menor Preço	<input checked="" type="radio"/> Média	Mediana
R\$ 1.030,0000	R\$ 1.299,9667	R\$ 1.119,9000
Coeficiente de Variação: 24,6415%		
Desvio Padrão: 320,3311		
Maior Preço: R\$ 1.750,0000		
<b>Método de cálculo adotado:</b> Média		

Filtro Aplicado

**Período:** 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	II	Painel de preços - Contratações Similares pela Administração Pública	100		R\$ 1.030,0000	08/07/2025	Sim

**Data da Cotação**

08/07/2025

**Informações Adicionais**

SRP 90007/2024 - item 2 - UASG 160167.

**Hora da Cotação**

14:51

**Endereço Eletrônico**<https://paineldeprescos.planejamento.gov.br/analise-servicos>**Anexos**

Painel preço 8.pdf

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	II	Painel de preços - Contratações Similares pela Administração Pública	49		R\$ 1.119,9000	08/07/2025	Sim

**Data da Cotação**

08/07/2025

**Informações Adicionais**

SRP 90020/2024 - item 1 - UASG 160167.

**Hora da Cotação**

14:54

**Endereço Eletrônico**<https://paineldeprescos.planejamento.gov.br/analise-servicos>**Anexos**

Painel preço 8.pdf

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	II	Painel de preços - Contratações Similares pela Administração Pública	165		R\$ 1.750,0000	08/07/2025	Sim

**Data da Cotação**

08/07/2025

**Informações Adicionais**

SPR 90009/2024 - item 2 -UASG 160103.

**Hora da Cotação**

14:56

**Endereço Eletrônico**<https://paineldeprescos.planejamento.gov.br/analise-servicos>**Anexos**

Painel preço 8.pdf

**Legenda:**

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

î Compra ou item sofreu atualização após homologação.

---

# Nota Técnica

## 1. Descrição dos itens

### item 01

Locação de veículo automóvel, motorização com no mínimo 1.400 cilindradas, **SEM MOTORISTA, SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL**, entrega na sede do órgão contratante, com quilometragem livre; capacidade de porta-malas no mínimo 500 (quinhentos) litros; com ar-condicionado; máximo de 3 (três) anos de fabricação; 4 (quatro) portas; capacidade para transporte de 5 (cinco) passageiros, incluindo o condutor, movido a gasolina ou bicombustível; pneus novos; espelhos retrovisores em ambos os lados; protetor de cárter; películas nos vidros laterais e traseiros; cintos de segurança retrateis; limpadores de pára-brisa; direção elétrica; freios ABS; airbag duplo; veículo limpo; tanque cheio; documentação em dia e em ordem; com todos os itens do veículo funcionando perfeitamente; seguro total com franquia paga pela contratada, incluso cobertura contra incêndio, colisão, roubo ou furto, e terceiros (física e material); assistência técnica de 24 h; manutenção; rastreador de monitoramento em tempo real via satélite com acesso via internet; com lavagem interna e externa do veículo; substituição do veículo por conta da contratada, em caso de qualquer ocorrência.

### Item 02

Locação de veículo automóvel, motorização com no mínimo 1.400 cilindradas, **SEM MOTORISTA, COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL**, entrega na sede do órgão contratante, com quilometragem livre; capacidade de porta-malas no mínimo 500 (quinhentos) litros; com ar-condicionado; máximo de 3 (três) anos de fabricação; 4 (quatro) portas; capacidade para transporte de 5 (cinco) passageiros, incluindo o condutor, movido a gasolina ou bicombustível; pneus novos; espelhos retrovisores em ambos os lados; protetor de cárter; películas nos vidros laterais e traseiros; cintos de segurança retrateis; limpadores de pára-brisa; direção elétrica; freios ABS; airbag duplo; veículo limpo; tanque cheio; documentação em dia e em ordem; com todos os itens do veículo funcionando perfeitamente; seguro total com franquia paga pela contratada, incluso cobertura contra incêndio, colisão, roubo ou furto, e terceiros (física e material); assistência técnica de 24 h; manutenção; rastreador de monitoramento em tempo real via satélite com acesso via internet; com lavagem interna e externa do veículo; substituição do veículo por conta da contratada, em caso de qualquer ocorrência.

### Item 03

Locação de veículo tipo **PICK-UP**, tração 4x4; cabine dupla; motorização com no mínimo 2.000 cilindradas; **SEM MOTORISTA; SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL**, entrega na sede do órgão contratante, quilometragem livre; com ar-condicionado; máximo de 3 (três) anos de fabricação; com 4 (quatro) portas; capacidade para transporte de 5 (cinco) passageiros, incluindo o condutor, movido a diesel; capota marítima; pneus novos; espelhos retrovisores em ambos os lados; protetor de cárter; películas nos vidros laterais e traseiros; cintos de segurança retrateis; limpadores de para-brisa; direção hidráulica; freios ABS; airbag duplo; veículo limpo; tanque cheio; documentação em dia e em ordem; com todos os itens do veículo funcionando perfeitamente; seguro total com franquia paga pela contratada, incluso cobertura contra incêndio, colisão, roubo ou furto, e terceiros (física e material); assistência técnica de 24 h; manutenção; rastreador de monitoramento em tempo real via satélite com acesso via internet; com lavagem interna e externa do veículo; substituição por conta da contratada, em caso de qualquer ocorrência.

### Item 04

Locação de veículo tipo **PICK-UP**, tração 4x4; cabine dupla; motorização com no mínimo 2.000 cilindradas; **SEM MOTORISTA, COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL**, entrega na sede do órgão contratante, quilometragem livre; com ar-condicionado; máximo de 3 (três) anos de fabricação; com 4 (quatro) portas; capacidade para transporte de 5 (cinco) passageiros, incluindo o condutor, movido a diesel; capota marítima; pneus novos; espelhos retrovisores em ambos os lados; protetor de cárter; películas nos vidros laterais

e traseiros; cintos de segurança retrateis; limpadores de para-brisa; direção hidráulica; freios ABS; airbag duplo; veículo limpo; tanque cheio; documentação em dia e em ordem; com todos os itens do veículo funcionando perfeitamente; seguro total com franquia paga pela contratada, incluso cobertura contra incêndio, colisão, roubo ou furto, e terceiros (física e material); assistência técnica de 24 h; manutenção; rastreador de monitoramento em tempo real via satélite com acesso via internet; com lavagem interna e externa do veículo; substituição por conta da contratada, em caso de qualquer ocorrência.

#### Item 05

Locação de veículo tipo **VAN**, com no mínimo 16 lugares; com ar-condicionado; trava elétrica; vidro elétrico; direção hidráulica; quilometragem livre; seguro total sem franquia, com cobertura contra incêndio e colisão, bem como terceiros (física e material) **COM MOTORISTA E COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL**, com no máximo 5 (cinco) de fabricação.

#### Item 06

Locação de veículo tipo **MICRO-ÔNIBUS**; quilometragem livre; capacidade para 25 passageiros sentados; com ar-condicionado; poltrona reclinável; **COM MOTORISTA E COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL**; seguro total sem franquia, com cobertura contra incêndio e colisão, bem como terceiros (física e material) e outros encargos necessários à execução dos serviços; assistência técnica de 24h; manutenção, licenciamentos, reparos, substituição do veículo por conta da contratada, em caso de qualquer ocorrência; com no máximo 5 (cinco) de fabricação.

#### Item 07

Locação de veículo tipo **ÔNIBUS CONVENCIONAL**; capacidade de 50 (cinquenta) passageiros sentados; **COM MOTORISTA E COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL**; banco reclinável; com todos os equipamento de segurança exigidos por lei; ar-condicionado; itens regulamentares de segurança; documentação regularizada; seguro total sem franquia, com cobertura contra incêndio e colisão, bem como terceiros (física e material); assistência técnica de 24h; manutenção, licenciamentos, reparos, substituição do veículo por conta da contratada, em caso de qualquer ocorrência; com no máximo 5 (cinco) de fabricação.

#### Item 08

Locação de veículo tipo tração 4x4; cabine **PICK-UP**; dupla; motorização com no mínimo 2.000 cilindradas; **SEM MOTORISTA, COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL**; entrega na sede do órgão contratante; quilometragem livre; com ar-condicionado; máximo 3 (três)anos de fabricação; com 4(quatro) portas; capacidade para transporte de 5 (cinco) passageiros, incluindo o condutor; movido a diesel; **capota fechada de fibra rígida ou equivalente modelo baú, capacidade de transporte da caçamba mais a capota fechada de no mínimo 2,5m<sup>3</sup>**; pneus novos ;modelo baú espelhos retrovisores em ambos os lados; protetor de cárter; películas nos vidros laterais e traseiros; cintos de segurança retrateis; limpadores de para-brisa; direção hidráulica; freios ABS; air bag duplo; veículo limpo; tanque cheio; documentação em dia e em ordem; com todos os itens do veículo funcionando perfeitamente; seguro total com franquia paga pela contratada, inclusa cobertura contra incêndio, colisão, roubo ou furto, e terceiros(física e material); assistência técnica de 24hs; manutenção; rastreador de monitoramento em tempo real via satélite com acesso via internet; lavagem interna e externa do veículo; substituição por conta da contratada. em caso de qualquer ocorrência.

## 2. Método da pesquisa

A obtenção do preço estimado deu-se com base na média dos valores obtidos na pesquisa de preços, em razão dos preços estarem disposto de forma homogênea, considerando o coeficiente de variação inferior a 25%, conforme orientação disposta no manual de licitações e contratos (item 4.3.9.3) - Orientações e Jurisprudências do TCU - 5ª edição.

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.

- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.

- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre  $(X-\mu)^2$ , onde  $\mu$  representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

## **ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA**

### **TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA**

Por meio deste instrumento, ..... (identificar o Contratado) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no Edital, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o Pregão nº...../2025, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, ..... de ..... de 2025.

(Nome e Cargo do Representante Legal)

### ANEXO III IMR CATSER 4014

INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO - CATSERV 4014

(NUP 64278.009907/2025-23)

CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	GRAU	NOTA	TOTAL
		(a)	(b)	(c)=(a x b)
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	Apresenta o veículo limpo e higienizado.	1		
	O veículo está em perfeito estado de conservação.	1		
DOCUMENTAÇÃO	Disponibiliza o manual do usuário do fabricante do veículo ou documento equivalente.	1		
	Disponibiliza o Certificado de Licenciamento Anual.	2		
ASSIDUIDADE	Veículo foi entregue no dia e horário acordado.	1		
	Veículo entregue no local estabelecido pela Contratante.	1		
RECURSOS E ACESSÓRIOS	Sistema de rastreamento.	1		
	Login e senha do sistema de rastreamento.	1		
	Direção hidráulica.	1		
	Ar-condicionado.	1		
	Vidros elétricos.	1		
	Travas elétricas.	1		
	Alarme.	1		
	Regulagem de altura do banco do motorista.	1		
	Faróis de neblina dianteiro.			
	Desembaçador traseiro.	1		
	CD Player com AM/FM ou Central Multimídia.	1		
	Entrada USB.	1		
	Película automotiva fumê.	1		
	Capota marítima.	1		
Protetor de cárter.	1			
ABASTECIMENTO	Veículo entregue com tanque de combustível pleno.	2		
	Disponibilizado cartão controle e gestão de frota.	3		
	Exequível o abastecimento de combustível nos postos de interesse.	3		

MANUTENÇÃO	Manutenção do veículo respeita o tempo e /ou a quilometragem indicada pelo fabricante	3		
	Itens de segurança em condições de funcionamento (Resolução CONTRAN nº 14/1998).	3		
Soma				
Conceito (d)				

**Observações:**

Coluna (a)	GRAU	IMPACTO SOBRE O SERVIÇO
	1	Baixo Impacto
	2	Médio Impacto
	3	Grande Impacto

Coluna (b)	NOTA	ATIVIDADE
	0	Insatisfatório: Não realizado/ inexistente.
	1	<b>Abaixo das expectativas:</b> o desempenho não atendeu às expectativas em relação às atividades esperadas. Deixou de atingir uma ou mais das metas importantes.
	2	<b>Atende às expectativas:</b> o desempenho atende, a qualidade no geral é boa e os objetivos críticos são atingidos.
3	<b>Excepcional:</b> o desempenho excede as expectativas devido à alta qualidade do trabalho.	

CONCEITO	PONTUAÇÃO	PERCENTUAL DE AJUSTE PAGAMENTO
A	< 2,7	0 %
B	2,4 a 2,7	0,50%
C	2,1 a 2,7	1,00%
D	1,5 a 2,1	2,00%

João Pessoa, PB, de de

\_\_\_\_\_  
Fiscal Técnico do Contrato

Ciente: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Contratada

## ANEXO IV IMR CATSER 25089

INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO - CATSERV 25089

(NUP 64278.009907/2025-23)

CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	GRAU (a)	NOTA (b)	TOTAL (c)=(a x b)
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	Apresenta o veículo limpo e higienizado.	1		
	O veículo está em perfeito estado de conservação.	1		
DOCUMENTAÇÃO	Disponibiliza o manual do usuário do fabricante do veículo ou documento equivalente.	1		
	Disponibiliza o Certificado de Licenciamento Anual.	2		
	Motorista possui habilitação na categoria exigida	3		
ASSIDUIDADE	Motorista cumpriu os horários estabelecidos	3		
	Veículo foi entregue no dia e horário acordado.	1		
	Veículo entregue no local estabelecido pela Contratante.	1		
RECURSOS E ACESSÓRIOS	Sistema de rastreamento.	1		
	Login e senha do sistema de rastreamento.	1		
	Direção hidráulica.	1		
	Ar-condicionado.	1		
	Vidros elétricos.	1		
	Travas elétricas.	1		
	Alarme.	1		
	Regulagem de altura do banco do motorista.	1		
	Faróis de neblina dianteiro.			
	Desembaçador traseiro.	1		
	CD Player com AM/FM ou Central Multimídia.	1		
	Entrada USB.	1		
	Película automotiva fumê.	1		
	Capota marítima.	1		
Protetor de cárter.	1			
ABASTECIMENTO	Veículo entregue com tanque de combustível pleno.	2		
	Manutenção do veículo respeita o tempo e /ou a quilometragem indicada pelo fabricante	3		

	Itens de segurança em condições de funcionamento (Resolução CONTRAN nº 14/1998).	3		
Soma				
Conceito (d)				

**Observações:**

Coluna (a)	GRAU	IMPACTO SOBRE O SERVIÇO
	1	Baixo Impacto
	2	Médio Impacto
	3	Grande Impacto

Coluna (b)	NOTA	ATIVIDADE
	0	Insatisfatório: Não realizado/ inexistente.
	1	<b>Abaixo das expectativas:</b> o desempenho não atendeu às expectativas em relação às atividades esperadas. Deixou de atingir uma ou mais das metas importantes.
	2	<b>Atende às expectativas:</b> o desempenho atende, a qualidade no geral é boa e os objetivos críticos são atingidos.
3	<b>Excepcional:</b> o desempenho excede as expectativas devido à alta qualidade do trabalho.	

CONCEITO	PONTUAÇÃO	PERCENTUAL DE AJUSTE PAGAMENTO
----------	-----------	--------------------------------

A	< 2,7	0 %
B	2,4 a 2,7	0,50%
C	2,1 a 2,7	1,00%
D	1,5 a 2,1	2,00%

João Pessoa, PB, de de

Fiscal Técnico do Contrato

Ciente: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Contratada

## ANEXO V MODELO CAPOTA FECHADA

Modelo da capota fechada - Item 8



## ANEXO VI – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**EXÉRCITO BRASILEIRO**  
**COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA**  
**(1º Grupamento de Engenharia /1955)**  
**GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES**  
 (Processo Administrativo nº xxxxx.xxxxxx/xxxx-xx)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº xx/xxxx, QUE FAZEM  
 ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO  
 (A) .....  
 E .....

A [União] **OU** [Autarquia XXXXX] **OU** [Fundação XXXXXX], por intermédio do(a) [órgão contratante], com sede no(a) [endereço], na cidade de [cidade]/[UF], inscrito(a) no CNPJ sob o nº [CNPJ], neste ato representado(a) pelo(a) [cargo e nome], nomeado(a) pela Portaria nº XX, de [dia] de [mês] de [ano], publicada no DOU de [dia] de [mês] de [ano], portador da Matrícula Funcional nº [nº matrícula], doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) [CONTRATADO], inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº [CNPJ], sediado(a) na [endereço], na cidade de [cidade]/[UF], doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por [nome e função no CONTRATADO], conforme [atos constitutivos da empresa] **OU** [procuração apresentada nos autos], tendo em vista o que consta no Processo nº xxxxx.xxxxxx/xxxx-xx e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº XX/XXXX, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços comuns de Locação de Veículos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						

<b>3</b>						
...						

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do CONTRATADO;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

**CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do CONTRATADO, previstas neste instrumento.

2.3. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

- 2.3.1. Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- 2.3.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.3.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- 2.3.4. Haja manifestação expressa do CONTRATADO informando o interesse na prorrogação;
- 2.3.5. Seja comprovado que o CONTRATADO mantém as condições iniciais de habilitação; e
- 2.3.6. Não haja registro no Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin).

2.4. O CONTRATADO não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.5. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.6. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.7. O contrato não poderá ser prorrogado quando o CONTRATADO tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

**CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS**

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### **CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**

4.1. As regras sobre a subcontratação do objeto são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato

#### **CLÁUSULA QUINTA – PREÇO**

5.1. *O valor total da contratação é de R\$ xxxxxx (xxxxxxxxx)*

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. *O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.*

#### **CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO**

6.1. O prazo para pagamento ao CONTRATADO e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE**

7.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### **CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.1.7. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.8. Não praticar atos de ingerência na administração do CONTRATADO, tais como:

- 8.1.8.1. indicar pessoas expressamente nominadas para executar direta ou indiretamente o objeto contratado;
- 8.1.8.2. fixar salário inferior ao definido em lei ou em ato normativo a ser pago pelo CONTRATADO;
- 8.1.8.3. estabelecer vínculo de subordinação com funcionário do CONTRATADO;
- 8.1.8.4. definir forma de pagamento mediante exclusivo reembolso dos salários pagos;
- 8.1.8.5. demandar a funcionário do CONTRATADO a execução de tarefas fora do escopo do objeto da contratação; e
- 8.1.8.6. prever exigências que constituam intervenção indevida da Administração na gestão interna do CONTRATADO.
- 8.1.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;
- 8.1.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
  - 8.1.10.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta), a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.1.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo CONTRATADO no prazo máximo de 20 (vinte) dias;
- 8.1.12. *Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais;*
- 8.1.13. Comunicar o CONTRATADO na hipótese de posterior alteração do projeto pelo CONTRATANTE, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

- 9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.5. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:
  - 9.5.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

- 9.5.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 9.5.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;
- 9.5.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 9.5.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- 9.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.7. Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
- 9.8. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- 9.9. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
- 9.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
- 9.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;
- 9.15. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados;
- 9.16. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos;
- 9.17. Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação de regência;
- 9.18. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
- 9.19. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

- 9.20. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;
- 9.21. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;
- 9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;
- 9.23. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;
- 9.24. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;
- 9.25. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato;
- 9.25.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 9.26. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do CONTRATANTE ou de agente público que tenha desempenhado função na licitação ou que atue na fiscalização ou gestão do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.27. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do contrato;
- 9.28. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;
- 9.29. Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho e instalações em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;
- 9.30. Fornecer equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC), quando for o caso;
- 9.31. Garantir o acesso do CONTRATANTE, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do contrato;
- 9.32. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Termo de Referência, no prazo determinado;
- 9.33. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração; e
- 9.34. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o CONTRATADO relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD**

- 10.1. *As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser*

*firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.*

10.2. *Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.*

10.3. *É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.*

10.4. *A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo CONTRATADO.*

10.5. *Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do CONTRATADO eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.*

10.6. *É dever do CONTRATADO orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.*

10.7. *O CONTRATADO deverá exigir de SUBOPERADORES e SUBCONTRATADOS o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.*

10.8. *O CONTRATANTE poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o CONTRATADO atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.*

10.9. *O CONTRATADO deverá prestar, no prazo fixado pelo CONTRATANTE, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.*

10.10. *Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.*

10.10.1. *Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.*

10.11. *O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.*

10.12. *Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.*

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

11.1. *Não haverá exigência de garantia contratual da execução.*

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1. *As regras acerca de infrações e sanções administrativas referentes à execução do contrato são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.*

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

13.1. *O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.*

13.2. *Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.*

13.3. *Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:*

13.3.1. *ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e*

13.3.2. *poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.*

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.5. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.6. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.7. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.8. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.8.1. Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.8.2. Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.8.3. Das indenizações e multas.

13.9. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

13.10. O CONTRATANTE poderá ainda:

13.10.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

13.10.2. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.

13.11. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

14.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I) Gestão/unidade: [...];
- II) Fonte de recursos: [...];
- III) Programa de trabalho: [...];
- IV) Elemento de despesa: [...]; e
- V) Plano interno: [...]; e
- VI) Nota de empenho: [...];

15.2. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS**

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

17.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO**

18.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal do Estado da Paraíba, Seção Judiciária de João Pessoa-PB para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

*[Local], [dia] de [mês] de [ano].*

\_\_\_\_\_  
Representante legal do CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

## ANEXO VII – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA  
(1º Grupamento de Engenharia /1955)  
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES**

Processo Administrativo nº 64278.009907/2025-23

### **Ata de Registro de Preços nº /2025**

O Escritório Regional da Operação Carro-Pipa do 1º Grupamento de Engenharia, com sede na Av. Eptácio Pessoa, nº 2205, Bairro dos Estados, na cidade de João Pessoa, PB, inscrito no CNPJ sob o nº 07.541.172/0003-83 =, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas, Cel R1 SANDRO VALÉRIO SANTANA GUIMARÃES, nomeado pelo Boletim Interno nº 177, de 25/09/2023, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../2025, publicada no ..... de ...../...../2025, processo administrativo n.º 64278.009907/2025-23, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### **1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de serviço de locação de veículos automotores, especificados no item 01 do Termo de Referência, anexo I do edital de licitação n.º 0001/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

#### **2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor [razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante]				
Item do TR	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Escritório Regional da Operação Carro-Pipa do 1º Grupamento de Engenharia – UG 160500.

3.2. Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade
4	Escritório Regional da Operação Carro-Pipa do 1º Grupamento de Engenharia (UASG: 160500)	Und	
1	Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa (UASG: 160175)	Und	
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8	1º Grupamento de Engenharia (UASG: 160176)	Und	
5	Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG: 160139)	Und	
6			
4	Escritório Regional da Operação Carro-Pipa da 7ª Região Militar (UASG: 160552)	Unid	
5			

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4.1.1. A adesão pode gerar problemas de gestão, diante a logística de entrega ou na qualidade dos produtos, haja vista a capacidade técnica para atender demanda maior ao planejado.

### 5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. Em caso de prorrogação da ata, não poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes

remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## **6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## **7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.5. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

## **9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## **10. DAS PENALIDADES**

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **11. CONDIÇÕES GERAIS**

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor [razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante]						
X	Especificação	CATSER	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor [razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante]						
X	Especificação	CATSER	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA  
(1º Grupamento de Engenharia/1955)  
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 015/2025 - Processo 64278.009907/2025-23

Em 15/09/2025 às 11:01, faço anexar ao presente processo 64278.009907/2025-23, o(s) documento(s): Edital Pregao 029\_2025\_UG\_160500.pdf, Anexo I - Termo\_de\_Referencia.pdf, Apendice Anexo I - Estudo Técnico Preliminar.pdf, Anexo II - Termo de ciencia e concordancia.pdf, Anexo III - IMR CATSER 4014.pdf, Anexo IV - IMR CATSER 25089.pdf, Anexo V - Modelo\_Capota\_Fechada.pdf, Anexo VI - Minuta de Termo de Contrato.pdf, Anexo VII - Minuta Ata Registro de Precos.pdf.

  
Adjunto do Escritório Operação PIPA

**ANEXO VIII – MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS**



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA  
(1º Grupamento de Engenharia /1955)  
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES**

PROPOSTA DE PREÇOS  
NUP Nº 64278.009907/2025-23  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90029/2025

Ao Sr Pregoeiro do Escritório Regional da Operação Carro-Pipa do 1º Grupamento de Engenharia João Pessoa – PB

Prezado Senhor

**IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR  
(DADOS OBRIGATÓRIOS)**

CNPJ:	
RAZÃO SOCIAL:	
NOME FANTASIA:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	
E-MAIL:	
Estabelecimento Bancário:	
Agência:	
Conta: corrente	

**DADOS DA PROPOSTA  
(DADOS OBRIGATÓRIOS)**

Validade da proposta:	90 (noventa) dias, a contar da data de abertura da sessão pública.
Prazo de entrega:	De acordo com as condições previstas no Termo de Referência e Edital

**IDENTIFICAÇÃO DO ENCARREGADO PARA ASSINATURA DA ATA E DO CONTRATO  
(DADOS OBRIGATÓRIOS)**

Nome completo:	
Endereço:	
Estado Civil:	
Profissão:	
Cédula de Identidade:	
CPF/MF:	

Encaminho a presente proposta, corroborando nossa intenção de concretizar o cumprimento do Edital convocatório.

**OBJETO:** Contratação do serviço de locação de veículos.

Fornecedor						
Item do TR	Especificação	CATSER	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Marca/ Modelo

Nos valores estão incluídos todos os tributos, contribuições fiscais, parafiscais, direitos trabalhistas e seguro, que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços prestados.

Como representante da empresa identificada abaixo, ASSUMO O COMPROMISSO de que ao apresentar proposta de preços para o referido pregão:

- Tomei conhecimento do inteiro teor do Edital e seus anexos;
- Tenho ciência de que se trata de um Pregão Eletrônico para Registro de Preços, cuja Ata de Registro de Preços terá vigência e 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso;
- Tenho ciência do conteúdo do Art. 21, do Decreto nº 11.462, de 31 de Março de 2023: “A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada;
- Tenho ciência de que não preciso enviar entre os documentos de habilitação as seguintes declarações já registradas no Portal de Compras Governamentais, na ocasião da inclusão da proposta inicial: Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte; Declaração de Fatos Impeditivos e Supervenientes; Declaração Relativa à Proibição do Trabalho de Menor; Declaração de Trabalho Escravo ou Degradante; Declaração de Proposta Independente;
- Tenho ciência de que toda documentação exigida na fase de aceitação da proposta e na fase de habilitação deverá ser enviada pela funcionalidade “ENVIAR ANEXO”, penúltimo item do menu do fornecedor no Portal de Compras Governamentais;
- Tenho ciência de que os serviços executados por minha empresa deverão obedecer rigorosamente as especificações do Termo de Referência, incluindo prazos e condições de funcionamento e semelhantes às amostras, quando estas tiverem sido aprovadas durante o certame.
- Tenho ciência de que **TEREI 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS DE PRAZO PARA ASSINAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cujo prazo decorre a partir da publicação da homologação no Diário Oficial da União e do recebimento do aviso e o descumprimento desse prazo, deixando de assinar a Ata de Registro de preços, levará à instauração de Processo Administrativo para aplicação de sanção administrativa com amparo na legislação em vigor.
- Tenho ciência de que poderão ser realizadas aquisições de pequenas quantidades de cada item licitado, tanto pelo órgão gerenciador, quanto pelos órgãos participantes ou não participantes, perante os quais me comprometo e asseguro o atendimento das demandas registradas por Notas de Empenho, Termo de Contrato ou documento que os substitua.
- Tenho ciência de que os serviços devem ser prestados dentro do prazo e local de entrega descrito no Termo de Referência.

CARIMBO CNPJ/MF

Cargo/Função na empresa

Local e data

Nome completo  
Identidade  
CPF



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA  
(1º Grupamento de Engenharia/1955)  
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 016/2025 - Processo 64278.009907/2025-23

Em 15/09/2025 às 11:07, faço anexar ao presente processo 64278.009907/2025-23, o(s) documento(s): Anexo VIII - Modelo da Proposta de Precos.pdf.

  
Adjunto do Escritório Operação PIPA

## RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90029/2025-000 SRP

### 1 - Itens da Licitação

#### 1 - Locação de Veículos - Leves / Pesados

**Descrição Detalhada:** Locação de Veículos - Leves / Pesados - Sem Motorista  
Automóvel, motorização com no mínimo 1.400 cilindradas, SEM MOTORISTA, SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, entrega na sede do órgão contratante, com quilometragem livre; capacidade de porta-malas no mínimo 500 (quinhentos) litros; com ar-condicionado; máximo 3 (três) anos de fabricação; 4 (quatro) portas; capacidade para transporte de 5 (cinco) passageiros, incluindo o condutor; movido a gasolina ou bicombustível; pneus novos; espelhos retrovisores em ambos os lados; protetor de cárter; películas nos vidros laterais e traseiros; cintos de segurança retrateis; limpadores de pára-brisa; direção elétrica; freios ABS; airbag duplo; veículo limpo; tanque cheio; documentação em dia e em ordem; com todos os itens do veículo funcionando perfeitamente; seguro total com franquia paga pela contratada, incluso cobertura contra incêndio, colisão, roubo ou furto, e terceiros (física e material); assistência técnica de 24hs; manutenção; rastreador de monitoramento em tempo real via satélite com acesso via internet; com lavagem interna e externa do veículo; substituição do veículo por conta da contratada, em caso de qualquer ocorrência.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 8

**Quantidade Mínima Cotada:** 8

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R\$):** 250,32

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,25

**Local de Entrega (Quantidade):** João Pessoa/PB (8)

#### 2 - Locação de Veículos - Leves / Pesados

**Descrição Detalhada:** Locação de Veículos - Leves / Pesados - Sem Motorista:  
Automóvel, motorização com no mínimo 1.400 cilindradas, SEM MOTORISTA, COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, entrega na sede do órgão contratante, com quilometragem livre; capacidade de porta-malas no mínimo 500 (quinhentos) litros; com ar-condicionado; máximo 3 (três) anos de fabricação; 4 (quatro) portas; capacidade para transporte de 5 (cinco) passageiros, incluindo o condutor; movido a gasolina ou bicombustível; pneus novos; espelhos retrovisores em ambos os lados; protetor de cárter; películas nos vidros laterais e traseiros; cintos de segurança retrateis; limpadores de pára-brisa; direção elétrica; freios ABS; airbag duplo; veículo limpo; tanque cheio; documentação em dia e em ordem; com todos os itens do veículo funcionando perfeitamente; seguro total com franquia paga pela contratada, incluso cobertura contra incêndio, colisão, roubo ou furto, e terceiros (física e material); assistência técnica de 24hs; manutenção; rastreador de monitoramento em tempo real via satélite com acesso via internet; com lavagem interna e externa do veículo; substituição do veículo por conta da contratada, em caso de qualquer ocorrência.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 32

**Quantidade Mínima Cotada:** 32

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R\$):** 400,33

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,25

**Local de Entrega (Quantidade):** João Pessoa/PB (32)

#### 3 - Locação de Veículos - Leves / Pesados

**Descrição Detalhada:** Locação de Veículos - Leves / Pesados - Sem Motorista  
Tipo PICK-UP; tração 4x4; cabine dupla; motorização com no mínimo 2.000 cilindradas; SEM MOTORISTA; SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL; entrega na sede do órgão contratante; quilometragem livre; com ar-condicionado; máximo 3 (três) anos de fabricação; com 4 (quatro) portas; capacidade para transporte de 5 (cinco) passageiros, incluindo o condutor; movido a diesel; capota marítima; pneus novos; espelhos retrovisores em ambos os lados; protetor de cárter; películas nos vidros laterais e traseiros; cintos de segurança retrateis; limpadores de para-brisa; direção hidráulica; freios ABS; air bag duplo; veículo limpo; tanque cheio; documentação em dia e em ordem; com todos os itens do veículo funcionando perfeitamente; seguro total com franquia paga pela contratada, inclusa cobertura contra incêndio, colisão, roubo ou furto, e terceiros (física e material); assistência técnica de 24hs; manutenção; rastreador de monitoramento em tempo real via satélite com acesso via internet; lavagem interna e externa do veículo; substituição por conta da contratada. em caso de qualquer ocorrência.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 9

**Quantidade Mínima Cotada:** 9

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R\$):** 568,92  
**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE **Quantidade Máxima para Adesões:** 0  
**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,25  
**Local de Entrega (Quantidade):** João Pessoa/PB (9)

#### 4 - Locação de Veículos - Leves / Pesados

**Descrição Detalhada:** Locação de Veículos - Leves / Pesados - Sem Motorista:  
Tipo PICK-UP; tração 4x4; cabine dupla; motorização com no mínimo 2.000 cilindradas; SEM MOTORISTA, COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL; entrega na sede do órgão contratante; quilometragem livre; com ar-condicionado; máximo 3 (três) anos de fabricação; com 4 (quatro) portas; capacidade para transporte de 5 (cinco) passageiros, incluindo o condutor; movido a diesel; capota marítima; pneus novos; espelhos retrovisores em ambos os lados; protetor de cárter; películas nos vidros laterais e traseiros; cintos de segurança retrateis; limpadores de para-brisa; direção hidráulica; freios ABS; air bag duplo; veículo limpo; tanque cheio; documentação em dia e em ordem; com todos os itens do veículo funcionando perfeitamente; seguro total com franquia paga pela contratada, inclusa cobertura contra incêndio, colisão, roubo ou furto, e terceiros (física e material); assistência técnica de 24hs; manutenção; rastreador de monitoramento em tempo real via satélite com acesso via internet; lavagem interna e externa do veículo; substituição por conta da contratada. em caso de qualquer ocorrência.

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não  
**Quantidade Total:** 2915 **Quantidade Mínima Cotada:** 2915  
**Critério de Julgamento:** Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado  
**Valor Unitário (R\$):** 949,63  
**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE **Quantidade Máxima para Adesões:** 0  
**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,25

**Local de Entrega (Quantidade):** João Pessoa/PB (915), Recife/PE (2000)

#### 5 - Locação de veículos - leves / pesados / com motorista

**Descrição Detalhada:** Locação de Veículos - Leves / Pesados / Com Motorista  
Tipo VAN com, no mínimo, 16 lugares; com ar-condicionado; trava elétrica; vidro elétrico; direção hidráulica; quilometragem livre; seguro total sem franquia, com cobertura contra incêndio e colisão, bem como contra terceiros (física e material); COM MOTORISTA E COM FORNECIMENTO COMBUSTÍVEL, com no máximo 5 (cinco) anos de fabricação.

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não  
**Quantidade Total:** 306 **Quantidade Mínima Cotada:** 306  
**Critério de Julgamento:** Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado  
**Valor Unitário (R\$):** 1.548,34  
**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE **Quantidade Máxima para Adesões:** 0  
**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,25

**Local de Entrega (Quantidade):** João Pessoa/PB (256), Recife/PE (50)

#### 6 - Locação de veículos - leves / pesados / com motorista

**Descrição Detalhada:** Locação de Veículos - Leves / Pesados / Com Motorista  
Tipo MICRO-ÔNIBUS; quilometragem livre; capacidade para 25 passageiros sentados; com ar-condicionado; poltrona reclinável; COM MOTORISTA E COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL; seguro total sem franquia, com cobertura contra incêndio, colisão e contra terceiros (física e material) e outros encargos necessários à execução dos serviços; assistência técnica de 24h; manutenção; licenciamentos, reparos, substituição do veículo por conta da contratada, em caso de qualquer ocorrência; com no máximo 5 (cinco) anos de fabricação.

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não  
**Quantidade Total:** 151 **Quantidade Mínima Cotada:** 151  
**Critério de Julgamento:** Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado  
**Valor Unitário (R\$):** 2.405,00  
**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE **Quantidade Máxima para Adesões:** 0  
**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,25

**Local de Entrega (Quantidade):** João Pessoa/PB (151)

**7 - Locação de veículos - leves / pesados / com motorista****Descrição Detalhada:** Locação de Veículos - Leves / Pesados / Com Motorista:

Tipo ÔNIBUS CONVENCIONAL; capacidade de 50 (cinquenta) passageiros sentados COM MOTORISTA E COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL; banco reclinável; com todos os equipamentos de segurança exigidos por lei; ar-condicionado; itens regulamentares de segurança; documentação regularizada; seguro total sem franquia, com cobertura contra incêndio e colisão, bem como contra terceiros (física e material); assistência técnica de 24h, manutenção, licenciamentos, reparos, substituição do veículo por conta da contratada, em caso de qualquer ocorrência; com no máximo 5 (cinco) anos de fabricação.

**Tratamento Diferenciado:** Não**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 50 **Quantidade Mínima Cotada:** 50**Critério de Julgamento:** Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado**Valor Unitário (R\$):** 3.288,33**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE **Quantidade Máxima para Adesões:** 0**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,25**Local de Entrega (Quantidade):** João Pessoa/PB (50)**8 - Locação de Veículos - Leves / Pesados****Descrição Detalhada:** Locação de Veículos - Leves / Pesados - Sem Motorista

Tipo PICK-UP; tração 4x4; cabine dupla; motorização com no mínimo 2.000 cilindradas; SEM MOTORISTA, COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL; entrega na sede do órgão contratante; quilometragem livre; com ar-condicionado; máximo 3 (três) anos de fabricação; com 4 (quatro) portas; capacidade para transporte de 5 (cinco) passageiros, incluindo o condutor; movido a diesel; capota fechada de fibra rígida ou equivalente modelo baú, capacidade de transporte da caçamba mais a capota fechada de no mínimo 2,5m³; pneus novos; espelhos retrovisores em ambos os lados; protetor de cárter; películas nos vidros laterais e traseiros; cintos de segurança retrateis; limpadores de para-brisa; direção hidráulica; freios ABS; air bag duplo; veículo limpo; tanque cheio; documentação em dia e em ordem; com todos os itens do veículo funcionando perfeitamente; seguro total com franquia paga pela contratada, inclusa cobertura contra incêndio, colisão, roubo ou furto, e terceiros (física e material); assistência técnica de 24hs; manutenção; rastreador de monitoramento em tempo real via satélite com acesso via internet; lavagem interna e externa do do veículo; substituído

**Tratamento Diferenciado:** Não**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 331 **Quantidade Mínima Cotada:** 331**Critério de Julgamento:** Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado**Valor Unitário (R\$):** 1.299,97**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE **Quantidade Máxima para Adesões:** 0**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,25**Local de Entrega (Quantidade):** João Pessoa/PB (331)

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Pedido de Cotação Eletrônica

Visualizar Licitação

16/09/2025 08:57:47

Tipo de Recurso		Origem do Recurso		Outras Origens				
Nacional								
Valor da Contrapartida (R\$)		Nº do Contrato						
Responsável pela Autorização da Compra								
CPF do Responsável		Nome		Função				
[REDACTED]		[REDACTED]		Ordenador de Despesas				
Publicação/Divulgação do Aviso de Licitação								
Data da Publicação/Divulgação								
15/09/2025								
CPF do Responsável		Nome		Função				
[REDACTED]		[REDACTED]		Ordenador de Despesas				
Empenho Referente ao Contrato com a Imprensa Nacional								
UG		Gestão		Empenho				
160500		00001		2025NE000001				
Disponibilidade do Edital								
Data da Disponibilidade do Edital			Período da Disponibilidade do Edital					
A partir de 15/09/2025			Das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:30					
Endereço								
Logradouro			Bairro					
Av Presidente Epitacio Pessoa 2255 Bairro Dos Estados			Salc.erocp.1gpte@gmail.com					
Município/UF		DDD	Telefone	Ramal	Fax			
20516 - João Pessoa/PB								
Entrega da Proposta								
A partir da disponibilidade do Edital, no endereço eletrônico: <a href="http://www.gov.br/compras">www.gov.br/compras</a>								
Abertura da Licitação								
Em 30/09/2025 às 09:00 no endereço eletrônico: <a href="http://www.gov.br/compras">www.gov.br/compras</a>								
Informações Adicionais do Aviso de Licitação								
Data/Hora da Disponibilização para Publicação/Divulgação			CPF do Responsável pela Disponibilização para Publicação/Divulgação					
12/09/2025 às 10:39			416.829.803-59					
Histórico de Matérias								
Id Transação	Id Matéria	Data/Hora do Envio para Publicação	CPF do Responsável pelo Envio para Publicação	Data da Publicação	Estado Matéria no Publicador	Data/Hora Alteração Estado no Publicador	Envio Direto p/ Imprensa	Ações
1605000590029202500001	23103268	12/09/2025 10:39	41682980359	15/09/2025	Publicada	15/09/2025 03:00	Sim	<a href="#">Visualizar</a>
Históricos de Eventos								
Evento	Situação do Evento	Data da Publicação/Divulgação	Ação					
Adiamento	Publicado/Divulgado	16/09/2025	<a href="#">Visualizar</a>					
<a href="#">Licitação Original</a>   <a href="#">Edital / Relação de Itens</a>   <a href="#">Grupos</a>   <a href="#">Itens</a>   <a href="#">Nova Pesquisa de Licitações</a>								

# Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Pedido de Cotação Eletrônica

## Disponibilizar Aviso de Evento de Licitação para Publicação- Divulgação

15/09/2025 10:38:46

### Eventos



Este Evento de Adiamento será Publicado no D.O.U., Divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e no gov.br/compras (www.gov.br/compras) na data de 16/09/2025.

#### Resumo do Evento de Adiamento

Órgão: 52121 - COMANDO DO EXERCITO UASG Responsável: 160500 - ESC REG OPERACIONAL CARRO-PIPA/1 GE

Modalidade de Licitação: Pregão Nº da Licitação: 90029/2025 Característica: Registro de Preço (SRP) Forma de Realização: Eletrônico Modo de Disputa: Aberto/Fechado

Nº da IRP: 00001/2025

Lei: Lei nº 14.133/2021 Critério de Julgamento: Menor Preço/Maior Desconto

Tipo de Objeto: Serviços Comuns

Id contratação PNCP: 00394452000103-1-018775/2025

Compra Nacional: Sim Gerenciada/Autorizada ME/SGD: Não

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação do serviço de Locação de Veículos.

Motivo do Evento de Adiamento: Medida administrativa para atendimento ao prazo mínimo de publicidade em jornal de grande circulação, determinado pelo Lei 14.133.

Data da Publicação/Divulgação do Evento de Adiamento: 16/09/2025 Data da Disponibilidade do Edital: A partir de 15/09/2025 às 09:00 Data/Hora da Abertura da Licitação: Em 30/09/2025 às 09:00

#### Empenho Referente ao Contrato com a Imprensa Nacional

Nº Unidade Gestora: 160500 Unidade Gestora: ESC REG OPERACIONAL CARRO-PIPA/1 GE

Gestão: 00001 Empenho: 2025 NE 000001

Disponibilizar para Publicação/Divulgação Visualizar Prévia da Matéria

Evento de Adiamento

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 15/09/2025 | Edição: 175 | Seção: 3 | Página: 19

Órgão: Ministério da Defesa/Comando do Exército/Comando Militar do Nordeste/1º Grupamento de Engenharia/Escritório Regional da Operação Carro-Pipa do 1º grupamento de Engenharia

## AVISO DE LICITAÇÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90029/2025 - UASG 160500

Nº Processo: 64278.009907/2025. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação do serviço de Locação de Veículos.. Total de Itens Licitados: 8. Edital: 15/09/2025 das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h30. Endereço: Av Presidente Epitacio Pessoa 2255 Bairro Dos Estados, Salc.erocp.1gpte@gmail.com - João Pessoa/PB ou <https://www.gov.br/compras/edital/160500-5-90029-2025>. Entrega das Propostas: a partir de 15/09/2025 às 09h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 29/09/2025 às 09h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: .

  
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 12/09/2025) 160500-00001-2025NE000001

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 16/09/2025 | Edição: 176 | Seção: 3 | Página: 18

Órgão: Ministério da Defesa/Comando do Exército/Comando Militar do Nordeste/1º Grupamento de Engenharia/Escritório Regional da Operação Carro-Pipa do 1º grupamento de Engenharia

## AVISO DE ADIAMENTO

### PREGÃO Nº 90029/2025

Comunicamos o adiamento da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 15/09/2025, .Entrega das Propostas: a partir de 15/09/2025, às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 30/09/2025, às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de Pessoa Jurídica para prestação do serviço de Locação de Veículos.



(SIDEC - 15/09/2025) 160500-00001-2025NE000001

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Início > Licitação

# ESCRITÓRIO REGIONAL OPERAÇÃO CARRO PIPA DO 1º GPT E – AVISO PREGÃO SRP 90029/2025

EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO  
DE ENGENHARIAMINISTÉRIO DA  
DEFESAGOVERNO DO  
BRASIL  
DO LADO DO POVO BRASILEIRO

---

**AVISO DE ABERTURA**

**Pregão Eletrônico nº 90029/2025**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS**

EDITAL E INFORMAÇÕES: a partir do dia **16 de setembro de 2025** no sítio: <https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras/acompanhamento-compra?compra=16050005900292025> ou na sede do Comando do 1º Grupamento de Engenharia, à Avenida Presidente Epitácio Pessoa nº 2.205 – Bairro dos Estados, em João Pessoa/PB, ou pelo e-mail: [salc.eroep.1gpte@gmail.com](mailto:salc.eroep.1gpte@gmail.com)

**ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às 9h, do dia 30 de setembro de 2025.**

📅 16 de setembro de 2025 ⌚ 00:00

🔄 Compartilhar     



Sistema Correio de Comunicação.

Siga nossas redes sociais:



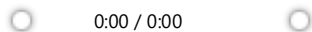
Serviços

[Fale Conosco](#)

[Política de Privacidade](#)

Rádios do Sistema Correio

Escute nossas rádios 



© Copyright 2021. Portal Correio. Todos os direitos reservados.

# Edital nº 90029/2025

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 16/09/2025

**Local:** João Pessoa/PB **Órgão:** COMANDO DO EXERCITO

**Unidade compradora:** 160500 - ESC REG OPERACIONAL CARRO-PIPA/1 GR

**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

**Modo de disputa:** Aberto-Fechado **Registro de preço:** Sim **Fonte orçamentária:** Não informada

**Data de divulgação no PNCP:** 15/09/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

**Data de início de recebimento de propostas:** 15/09/2025 09:00 (horário de Brasília)

**Data fim de recebimento de propostas:** 30/09/2025 09:00 (horário de Brasília)

**Id contratação PNCP:** 00394452000103-1-018775/2025 **Fonte:** Compras.gov.br

## Objeto:

Contratação de Pessoa Jurídica para prestação do serviço de Locação de Veículos.

## Informação complementar:

Para as respostas de esclarecimentos e impugnações deste edital acesse o link:  
<https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=quadro-informativo&compra=16050005900292025>

## VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 4.219.758,46

Itens Arquivos Histórico

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕
1	Locação de Veículos - Leves / Pesados	8	R\$ 250,32
2	Locação de Veículos - Leves / Pesados	32	R\$ 400,33
3	Locação de Veículos - Leves / Pesados	9	R\$ 568,92
4	Locação de Veículos - Leves / Pesados	2915	R\$ 949,63
5	Locação de veículos - leves / pesados / com motorista	306	R\$ 1.548,34

Exibir: 5

1-5 de 8 itens

Página: 1



[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

#### AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA  
(1º Grupamento de Engenharia/1955)  
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 017/2025 - Processo 64278.009907/2025-23

Em 16/09/2025 às 12:59, faço anexar ao presente processo 64278.009907/2025-23, o(s) documento(s): RELACAO\_ITENS\_PREGAO\_90029\_2025.pdf, SIASGNET-D C \_ P R E G A O \_ 9 0 0 2 9 \_ 2 0 2 5 . p d f , SIASGNET\_EVENTO\_ADIAMENTO\_PREGAO\_90029\_2025.pdf, AVISO\_LICITAÇÃO\_DOU\_PREGAO\_90029\_2025.pdf, AVISO\_ADIAMENTO\_DOU\_PREGAO\_90029\_2025.pdf, AVISO\_PORTAL\_CORREIO\_PREGAO\_90029\_2025.pdf, DIVULGACAO\_PNPC\_PREGAO\_90029\_2025.pdf.



Adjunto do Escritório Operação PIPA

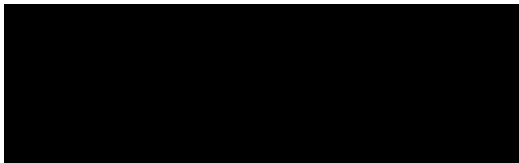


Salvador, 01 de Outubro de 2024.

Ao  
1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA  
PREGÃO Nº 90029/2025

## DECLARAÇÃO

A **LOKAFACIL RENT A CAR LTDA**, CNPJ nº 07.546.978/0001-00 DECLARA que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assume total responsabilidade por este fato e não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.



**LOKAFACIL RENT A CAR LTDA**

**LOKAFACIL RENT A CAR LTDA**  
CNPJ –07.546.978/ 0001-00  
END. AV. LUIZ VIANA, 8050, LOJA 108 – EDF. PLAZA MALL  
PARALELA – SALVADOR-BA - CEP – 41.745-130  
TEL: (71) 3013-0154 / 99917-2115 - E-MAIL: lokafacil\_turismo@hotmail.com



## ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

### TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, LOKAFACIL RENT A CAR LTDA, através do seu representante legal [REDACTED] [REDACTED] declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no Edital, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o Pregão nº 029 /2025, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Salvador-BA, 30 de Setembro de 2025.

[REDACTED]  
**Sócia Diretora**

LOKAFACIL RENT A CAR LTDA  
CNPJ -07.546.978/ 0001-00  
END. AV. LUIZ VIANA, 8050, LOJA 108 – EDF. PLAZA MALL  
PARALELA – SALVADOR-BA - CEP – 41.745-130  
TELEFAX – (71) 3013-0154 - E-MAIL: lokafacil\_turismo@hotmail.com



PROPOSTA DE PREÇOS  
NUP Nº 64278.009907/2025-23  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90029/2025

Ao Sr Pregoeiro do Escritório Regional da Operação Carro-Pipa do 1º Grupamento de Engenharia João Pessoa – PB

Prezado Senhor

IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR  
(DADOS OBRIGATÓRIOS)

CNPJ:	<b>07.546.978/0001-00</b>
RAZÃO SOCIAL:	<b>LOKAFACIL RENT A CAR LTDA</b>
NOME FANTASIA:	<b>LOKAFACIL</b>
ENDEREÇO:	<b>AV. LUIZ VIANA, 8050, LOJA 08 – EDF. PLAZA MALL</b>
TELEFONE:	<b>(71) 3013-0154 / 99917-2115</b>
E-MAIL:	<b>Lokafacil_turismo@hotmail.com</b>
Estabelecimento Bancário:	<b>BRADESCO</b>
Agência:	<b>1425</b>
Conta: corrente	<b>373263-0</b>

DADOS DA PROPOSTA  
(DADOS OBRIGATÓRIOS)

Validade da proposta:	90 (noventa) dias, a contar da data de abertura da sessão pública.
Prazo de entrega:	De acordo com as condições previstas no Termo de Referência e Edital

IDENTIFICAÇÃO DO ENCARREGADO PARA ASSINATURA DA ATA E DO CONTRATO  
(DADOS OBRIGATÓRIOS)

Nome completo:	[REDACTED]
Endereço:	<b>Rua Le Parc, nº 294 – Torre 08 – Alphaville – Salvador/Ba.</b>
Estado Civil:	<b>Casada</b>
Profissão:	<b>Empresária</b>
Cédula de Identidade:	<b>07.537.652-09</b>
CPF/MF:	<b>942.464.835-91</b>

Encaminho a presente proposta, corroborando nossa intenção de concretizar o cumprimento do Edital convocatório.

LOKAFACIL RENT A CAR LTDA  
CNPJ – 07.546.978 / 0001-00  
END. AV. LUIZ VIANA, 8050, LOJA 108 – EDF. PLAZA MALL  
PARALELA – SALVADOR-BA - CEP – 41.745-130  
TELEFAX – (71) 3013-0154 - E-MAIL: lokafacil\_turismo@hotmail.com



**OBJETO:** Contratação do serviço de locação de veículos.

Fornecedor						
Item do TR	Especificação	CATSER	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Marca / Modelo
04	<p>Locação de veículo tipo PICK-UP; tração 4x4; cabine dupla; motorização comno mínimo 2.000 cilindradas; SEM MOTORISTA, COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL; entrega na sede do órgão contratante; quilometragem livre; com ar- condicionado máximo 3 (três) anos de fabricação; com 4 (quatro) portas; capacidade para transporte de 5 (cinco) passageiros, incluindo o condutor; movido a diesel; capota marítima; pneus novos; espelhos retrovisores em ambos os lados; protetor de cárter; películas nos vidros laterais e traseiros; cintos de segurança retrateis; limpadores de para- brisa; direção hidráulica; freios ABS; air bag duplo; veículo limpo; tanque cheio; documentação em dia e em ordem; com todos os itens do veículo funcionando perfeitamente; seguro total com franquia paga pela contratada, inclusa cobertura contra incêndio, colisão, roubo ou furto, e terceiros (física e material); assistência técnica de 24hs; manutenção; rastreador de monitoramento em tempo real via satélite com acesso via internet; lavagem interna e externa do veículo; substituição por conta da contratada. em caso de qualquer ocorrência.</p>		Diária	2.915	798,00	FORD RANGER
08	<p>Locação de veículo tipo PICK-UP; tração 4x4; cabine dupla; motorização comno mínimo 2.000 cilindradas; SEM MOTORISTA, COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL; entrega na sede do</p>		Diária	331	1.290,00	FORD RANGER

**LOKAFACIL RENT A CAR LTDA**  
CNPJ -07.546.978/ 0001-00

END. AV. LUIZ VIANA, 8050, LOJA 108 – EDF. PLAZA MALL  
PARALELA – SALVADOR-BA - CEP – 41.745-130  
TELEFAX – (71) 3013-0154 - E-MAIL: lokafacil\_turismo@hotmail.com



<p>órgão contratante; quilometragem livre; com ar- condicionado; máximo 3 (três) anos de fabricação; com 4 (quatro) portas; capacidade para transporte de 5 (cinco) passageiros, incluindo o condutor; movido a diesel; capota fechada de fibra rígida ou equivalente modelo baú, capacidade de transporte da caçamba mais a capota fechada de no mínimo 2,5m<sup>3</sup>; pneus novos; espelhos retrovisores em ambos os lados; protetor de cárter; películas nos vidros laterais e traseiros; cintos de segurança retrateis; limpadores de para-brisa; direção hidráulica; freios ABS; air bag duplo; veículo limpo; tanque cheio; documentação em dia e em ordem; com todos os itens do veículo funcionando perfeitamente; seguro total com franquia paga pela contratada, inclusa cobertura contra incêndio, colisão, roubo ou furto, e terceiros (física e material); assistência técnica de 24hs; manutenção; rastreador de monitoramento em tempo real via satélite com acesso via internet; lavagem interna e externa do veículo; substituição por conta da contratada. em caso de qualquer ocorrência.</p>					
---	--	--	--	--	--

Nos valores estão incluídos todos os tributos, contribuições fiscais, parafiscais, direitos trabalhistas e seguro, que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços prestados.

Como representante da empresa identificada abaixo, ASSUMO O COMPROMISSO de que ao apresentar proposta de preços para o referido pregão:

- Tomei conhecimento do inteiro teor do Edital e seus anexos;
- Tenho ciência de que se trata de um Pregão Eletrônico para Registro de Preços, cuja Ata de Registro de Preços terá vigência e 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso;
- Tenho ciência do conteúdo do Art. 21, do Decreto nº 11.462, de 31 de Março de 2023: “A

**LOKAFACIL RENT A CAR LTDA**  
 CNPJ -07.546.978/ 0001-00  
 END. AV. LUIZ VIANA, 8050, LOJA 108 – EDF. PLAZA MALL  
 PARALELA – SALVADOR-BA - CEP – 41.745-130  
 TELEFAX – (71) 3013-0154 - E-MAIL: lokafacil\_turismo@hotmail.com



existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada;

- Tenho ciência de que não preciso enviar entre os documentos de habilitação as seguintes declarações já registradas no Portal de Compras Governamentais, na ocasião da inclusão da proposta inicial: Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte; Declaração de Fatos Impeditivos e Supervenientes; Declaração Relativa à Proibição do Trabalho de Menor; Declaração de Trabalho Escravo ou Degradante; Declaração de Proposta Independente;

- Tenho ciência de que toda documentação exigida na fase de aceitação da proposta e na fase de habilitação deverá ser enviada pela funcionalidade "ENVIAR ANEXO", penúltimo item do menu do fornecedor no Portal de Compras Governamentais;

- Tenho ciência de que os serviços executados por minha empresa deverão obedecer rigorosamente as especificações do Termo de Referência, incluindo prazos e condições de funcionamento e semelhantes às amostras, quando estas tiverem sido aprovadas durante o certame.

- Tenho ciência de que **TEREI 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS DE PRAZO PARA ASSINAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cujo prazo decorre a partir da publicação da homologação no Diário Oficial da União e do recebimento do aviso e o descumprimento desse prazo, deixando de assinar a Ata de Registro de preços, levará à instauração de Processo Administrativo para aplicação de sanção administrativa com amparo na legislação em vigor.

- Tenho ciência de que poderão ser realizadas aquisições de pequenas quantidades de cada item licitado, tanto pelo órgão gerenciador, quanto pelos órgãos participantes ou não participantes, perante os quais me comprometo e asseguro o atendimento das demandas registradas por Notas de Empenho, Termo de Contrato ou documento que os substitua.


- Tenho ciência de que os serviços devem ser prestados dentro do prazo e local de entrega descrito no Termo de Referência.

Salvador, 30 de Setembro de 2025.

[Redacted signature area]

**Sócia Diretora**

LOKAFACIL RENT A CAR LTDA  
CNPJ - 07.546.978/0001-00  
END. AV. LUIZ VIANA, 8050, LOJA 108 - EDF. PLAZA MALL  
PARALELA - SALVADOR-BA - CEP - 41.745-130  
TELEFAX - (71) 3013-0154 - E-MAIL: lokafacil\_turismo@hotmail.com

 <b>ABLA</b> ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS LOCADORAS DE AUTOMÓVEIS	<b>FORMULÁRIO</b>  Declaração de Filiação ABLA	Revisão: 1 Data vigente: 09/05/2024 Aprovado por: Francine Evelyn Data aprovação: 09/05/2024
		Página: 1



**MEMO/SG.: 186/2025**

**De: ABLA - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS LOCADORAS DE AUTOMÓVEIS**

**Para: LOKAFACIL RENT A CAR LTDA ME**

**DECLARAÇÃO**

Declaramos que a **LOKAFACIL RENT A CAR LTDA ME**, CNPJ **07.546.978/0001-00**, sediada em Salvador - BA, pertence ao nosso Quadro Associativo desde **15/10/2024**, inscrita sob N° **3454**, estando em situação regular junto a esta Entidade.

**ESTE DOCUMENTO TEM A VALIDADE DE 30 DIAS.**

São Paulo, 06 de outubro de 2025.



Presidente do Conselho Nacional



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>07.546.978/0001-00</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>10/08/2005</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>LOKAFACIL RENT A CAR LTDA</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>LOKAFACIL &amp; TURISMO</b>	PORTE <b>ME</b>
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista</b> <b>50.91-2-01 - Transporte por navegação de travessia, municipal</b> <b>50.91-2-02 - Transporte por navegação de travessia intermunicipal, interestadual e internacional</b> <b>51.12-9-01 - Serviço de táxi aéreo e locação de aeronaves com tripulação</b> <b>77.19-5-02 - Locação de aeronaves sem tripulação</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>AV LUIS VIANA FILHO</b>	NÚMERO <b>008050</b>	COMPLEMENTO <b>EDIF PLAZA MALL LOJA 108</b>
--	-------------------------	--

CEP <b>41.730-101</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PARALELA</b>	MUNICÍPIO <b>SALVADOR</b>	UF <b>BA</b>
--------------------------	------------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>LOKAFACIL_TURISMO@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(71) 3354-6806</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>10/08/2005</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **02/10/2025** às **14:33:08** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL  
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

**CERTIDÃO Nº: 00926979E**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros dos sistemas eletrônicos de distribuição de processos deste Estado da Bahia, anteriores à data de **01/09/2025**, verifiquei **NÃO CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

**Razão Social:** LOKAFACIL RENT A CAR LTDA

**CNPJ:** 07.546.978/0001-00

**Endereço:** AV. LUIS VIANA, 8050 LOJA 08 - EDF. PLAZA MALL - PARALELA

Esta certidão abrange as ações ativas de falência e recuperação judicial e extrajudicial, em que a pessoa pesquisada figure no pólo passivo, para as ações de falência e pólo ativo, para as ações de recuperação judicial / extrajudicial, com exceção dos processos em segredo de justiça.

Em caso de inconformidade, entrar em contato com a Seção de Certidões - SEDEC através do endereço eletrônico [sedec@tjba.jus.br](mailto:sedec@tjba.jus.br).

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, tendo em vista que a base de dados pesquisada para a emissão desta certidão não possui conexão com nenhuma outra base de dados de outra instituição pública ou da Receita Federal.

Esta certidão é emitida sem custas e tem validade de 30 dias, a partir da sua data de emissão. Após este prazo, será necessária a emissão de nova certidão.

Salvador/BA, segunda-feira, 1 de setembro de 2025

# TERMO DE ABERTURA



DIARIO

Nº de Ordem 21

Contém este livro 22 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 22 e servirá de DIARIO nº 21, referente ao período compreendido entre 01/01/2024 a 31/12/2024 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: LOKAFACIL RENT A CAR LTDA  
 Endereço: AVENIDA LUÍS VIANA FILHO, 008050 - EDIF:PLAZA MALL;LOJA:108  
 Bairro: PARALELA  
 C.E.P.: 41730101  
 Cidade.: SALVADOR / BA

Registrada na JUCEB sob nº 29205357282 e arquivado em 10/08/2005.  
 Inscrição Estadual nº ISENT0 e C.N.P.J. nº 07546978000100

SALVADOR/BA, 1 de Janeiro de 2024

TECNICO EM CONTABILIDADE  
 C.P.F.:04067002572  
 R.G.:78109116 SSPBA  
 C.R.C.:14093

SOCIO ADMINISTRADOR  
 C.P.F.:94246483591  
 R.G.:753765209 SSP



ASSINADO DIGITALMENTE POR: <http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CBRTprc89P+iGFfIC9z1hYv8j40Din9MMvbFHXbAPQ-0g1S--SEM5Wg>

**DIÁRIO**

Data	Lote	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
02/01/2024	1794	2.3.20.400.3	RESULTADO DO EXERCÍCIO	APROPRIACAO	503.389,34	
02/01/2024	1794	2.3.20.300.1	RESERVA LEGAL	APROPRIACAO		503.389,34
02/01/2024	1795	2.3.20.300.1	RESERVA LEGAL	DIST	100.000,00	
02/01/2024	1795	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	DIST		100.000,00
				TOTAL DO DIA	603.389,34	603.389,34
05/01/2024	1758	3.2.10.103.7	DESPESAS COM VEICULOS	PAGO AUTO HOUSE COM AUTO VIDROS LTDA DANFE/NFPS 9788-2	675,00	
05/01/2024	1758	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO AUTO HOUSE COM AUTO VIDROS LTDA DANFE/NFPS 9788-2		675,00
05/01/2024	1759	3.2.10.100.3	FGTS	PAGO FGTS MES 12.2023	340,68	
05/01/2024	1759	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO FGTS MES 12.2023		340,68
				TOTAL DO DIA	1.015,68	1.015,68
13/01/2024	1757	3.2.10.103.7	DESPESAS COM VEICULOS	PAGO AUTO HOUSE COM AUTO VIDROS LTDA DANFE/NFPS 9796-2	385,00	
13/01/2024	1757	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO AUTO HOUSE COM AUTO VIDROS LTDA DANFE/NFPS 9796-2		385,00
				TOTAL DO DIA	385,00	385,00
16/01/2024	1756	3.2.10.103.7	DESPESAS COM VEICULOS	PAGO AUTO HOUSE COM AUTO VIDROS LTDA DANFE/NFPS 9801-2	545,00	
16/01/2024	1756	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO AUTO HOUSE COM AUTO VIDROS LTDA DANFE/NFPS 9801-2		545,00
				TOTAL DO DIA	545,00	545,00
19/01/2024	1753	3.2.10.100.2	I.N.S.S.	PAGO GPS MES 12.2023	364,64	
19/01/2024	1753	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO GPS MES 12.2023		364,64
				TOTAL DO DIA	364,64	364,64
22/01/2024	1761	3.2.10.100.8	ALUGUEL E CONDOMINIOS	PAGO TX. CONDOMINIO MANUTENÇÃO PARCELA 1.12	180,00	
22/01/2024	1761	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO TX. CONDOMINIO MANUTENÇÃO PARCELA 1.12		180,00
				TOTAL DO DIA	180,00	180,00
25/01/2024	1754	3.2.10.103.7	DESPESAS COM VEICULOS	PAGO AUTO HOUSE COM AUTO VIDROS LTDA DANFE/NFPS 9862-1	385,00	
25/01/2024	1754	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO AUTO HOUSE COM AUTO VIDROS LTDA DANFE/NFPS 9862-1		385,00
				TOTAL DO DIA	385,00	385,00
26/01/2024	1755	3.2.10.103.7	DESPESAS COM VEICULOS	PAGO AUTO HOUSE COM AUTO VIDROS LTDA DANFE/NFPS 9829-2	550,00	
26/01/2024	1755	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO AUTO HOUSE COM AUTO VIDROS LTDA DANFE/NFPS 9829-2		550,00
26/01/2024	1760	3.2.10.101.7	HONORARIOS CONTABEIS	PAGO CONTABILIDADE MES 12.2023	660,00	
26/01/2024	1760	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO CONTABILIDADE MES 12.2023		660,00
				TOTAL DO DIA	1.210,00	1.210,00
				TOTAL DO MÊS	607.474,66	607.474,66
07/02/2024	1762	3.2.10.100.3	FGTS	PAGO FGTS MES 01.2024	227,12	
07/02/2024	1762	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO FGTS MES 01.2024		227,12
				TOTAL DO DIA	227,12	227,12
15/02/2024	1763	3.2.10.100.9	ENERGIA ELETRICA E ÁGUA	PAGO COELBA CONT. 0004665216 MES 01.2024	527,77	
15/02/2024	1763	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO COELBA CONT. 0004665216 MES 01.2024		527,77
15/02/2024	1764	3.2.10.100.8	ALUGUEL E CONDOMINIOS	PAGO TX. CONDOMINIO MES 12.2023	978,42	
15/02/2024	1764	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO TX. CONDOMINIO MES 12.2023		978,42
15/02/2024	1765	3.2.10.102.5	ALUGUEL DE INSTALAÇÕES	PAGO ALUGUEL MES 12.2023	2.392,00	
15/02/2024	1765	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO ALUGUEL MES 12.2023		2.392,00
				TOTAL DO DIA	3.898,19	3.898,19
20/02/2024	1766	3.2.10.201.2	IMPOSTO SIMPLES	PAGO DAS MES 01.2024	368,98	
20/02/2024	1766	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO DAS MES 01.2024		368,98
				TRANSPORTE	368,98	368,98



**DIÁRIO**

Data	Lote	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	368,98	368,98
20/02/2024	1767	3.2.10.100.2	I.N.S.S.	PAGO GPS MES 01.2024	431,39	
20/02/2024	1767	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO GPS MES 01.2024		431,39
20/02/2024	1768	3.2.10.101.7	HONORARIOS CONTABEIS	PAGO CONTABILIDADE MES 01.2024	706,00	
20/02/2024	1768	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO CONTABILIDADE MES 01.2024		706,00
				TOTAL DO DIA	1.506,37	1.506,37
29/02/2024	1769	3.2.10.201.0	OUTRAS DESPESAS TRIBUTÁRIAS	PAGO DAS PARCELA 03.60	4.168,32	
29/02/2024	1769	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO DAS PARCELA 03.60		4.168,32
29/02/2024	1770	3.2.10.201.0	OUTRAS DESPESAS TRIBUTÁRIAS	PAGO DAS PARCELAMENTO 02.2024	1.282,16	
29/02/2024	1770	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO DAS PARCELAMENTO 02.2024		1.282,16
				TOTAL DO DIA	5.450,48	5.450,48
				TOTAL DO MÊS	11.082,16	11.082,16
04/03/2024	1779	3.2.10.103.7	DESPESAS COM VEICULOS	PAGO AUTO HOUSE COM AUTO VIDROS LTDA DANFE/NFPS 9915-1	550,00	
04/03/2024	1779	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO AUTO HOUSE COM AUTO VIDROS LTDA DANFE/NFPS 9915-1		550,00
				TOTAL DO DIA	550,00	550,00
07/03/2024	1771	3.2.10.100.3	FGTS	PAGO FGTS MES 02.2024	227,12	
07/03/2024	1771	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO FGTS MES 02.2024		227,12
				TOTAL DO DIA	227,12	227,12
15/03/2024	1778	3.2.10.103.7	DESPESAS COM VEICULOS	PAGO AUTO HOUSE COM AUTO VIDROS LTDA DANFE/NFPS 9931-1	550,00	
15/03/2024	1778	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO AUTO HOUSE COM AUTO VIDROS LTDA DANFE/NFPS 9931-1		550,00
15/03/2024	1780	3.2.10.100.9	ENERGIA ELETRICA E ÁGUA	PAGO COELBA CONT. 00004665216 MES 03.2024	678,90	
15/03/2024	1780	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO COELBA CONT. 00004665216 MES 03.2024		678,90
				TOTAL DO DIA	1.228,90	1.228,90
20/03/2024	1772	3.2.10.100.8	ALUGUEL E CONDOMINIOS	PAGO TX. CONDOMINIO MANUTENÇÃO PARCELA 3.12	180,00	
20/03/2024	1772	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO TX. CONDOMINIO MANUTENÇÃO PARCELA 3.12		180,00
20/03/2024	1773	3.2.10.101.7	HONORARIOS CONTABEIS	PAGO CONTABILIDADE MES 02.2024	706,00	
20/03/2024	1773	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO CONTABILIDADE MES 02.2024		706,00
20/03/2024	1774	3.2.10.201.2	IMPOSTO SIMPLES	PAGO DAS MES 02.2024	2.212,58	
20/03/2024	1774	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO DAS MES 02.2024		2.212,58
20/03/2024	1775	3.2.10.100.2	I.N.S.S.	PAGO GPS MES 02.2024	420,35	
20/03/2024	1775	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO GPS MES 02.2024		420,35
				TOTAL DO DIA	3.518,93	3.518,93
27/03/2024	1776	3.2.10.103.7	DESPESAS COM VEICULOS	PAGO AUTO HOUSE COM AUTO VIDROS LTDA DANFE/NFPS 9943-1	550,00	
27/03/2024	1776	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO AUTO HOUSE COM AUTO VIDROS LTDA DANFE/NFPS 9943-1		550,00
27/03/2024	1777	3.2.10.103.7	DESPESAS COM VEICULOS	PAGO AUTO HOUSE COM AUTO VIDROS LTDA DANFE/NFPS 03548	120,00	
27/03/2024	1777	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO AUTO HOUSE COM AUTO VIDROS LTDA DANFE/NFPS 03548		120,00
27/03/2024	2078	1.3.20.100.9	VEÍCULOS COMERCIAIS	NF 44555 FRD	184.446,80	
27/03/2024	2078	2.1.10.700.1	FINANCIAMENTOS VEICULOS COMERCIAIS	NF 44555 FRD		184.446,80
				TOTAL DO DIA	185.116,80	185.116,80
				TOTAL DO MÊS	190.641,75	190.641,75
03/04/2024	1785	3.2.10.103.7	DESPESAS COM VEICULOS	PAGO AUTO HOUSE COM AUTO VIDROS LTDA DANFE/NFPS 9915-2	550,00	
03/04/2024	1785	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO AUTO HOUSE COM AUTO VIDROS LTDA DANFE/NFPS 9915-2		550,00
				TOTAL DO DIA	550,00	550,00
15/04/2024	1781	3.2.10.100.9	ENERGIA ELETRICA E ÁGUA	PAGO COELBA CONT. 0004665216 MES 02.2024	504,09	
15/04/2024	1781	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO COELBA CONT. 0004665216 MES 02.2024		504,09
				TRANSPORTE	504,09	504,09



ASSINADO DIGITALMENTE POR:

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CBRTpRc89P+iGFfIC9z1HvW8j40DIn9MvbFHXBAPO-0q1S-SEM5Wq

**DIÁRIO**

Data	Lote	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	504,09	504,09
15/04/2024	1787	3.2.10.103.7	DESPEAS COM VEICULOS	PAGO AUTO HOUSE COM AUTO VIDROS LTDA DANFE/NFPS 9931-2	550,00	
15/04/2024	1787	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO AUTO HOUSE COM AUTO VIDROS LTDA DANFE/NFPS 9931-2		550,00
				TOTAL DO DIA	1.054,09	1.054,09
17/04/2024	1786	3.2.10.103.7	DESPEAS COM VEICULOS	PAGO AUTO HOUSE COM AUTO VIDROS LTDA DANFE/NFPS 9965-1	600,00	
17/04/2024	1786	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO AUTO HOUSE COM AUTO VIDROS LTDA DANFE/NFPS 9965-1		600,00
				TOTAL DO DIA	600,00	600,00
19/04/2024	1782	3.2.10.100.3	FGTS	PAGO FGTS MES 03.2024	227,12	
19/04/2024	1782	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO FGTS MES 03.2024		227,12
19/04/2024	1783	3.2.10.100.2	I.N.S.S.	PAGO GPS MES 03.2024	420,35	
19/04/2024	1783	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO GPS MES 03.2024		420,35
				TOTAL DO DIA	647,47	647,47
25/04/2024	1784	3.2.10.103.7	DESPEAS COM VEICULOS	PAGO AUTO HOUSE COM AUTO VIDROS LTDA DANFE/NFPS 9973-1	425,00	
25/04/2024	1784	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO AUTO HOUSE COM AUTO VIDROS LTDA DANFE/NFPS 9973-1		425,00
				TOTAL DO DIA	425,00	425,00
				TOTAL DO MÊS	3.276,56	3.276,56
09/05/2024	2079	1.3.20.100.9	VEÍCULOS COMERCIAIS	NF 47313 FORD	184.446,80	
09/05/2024	2079	2.1.10.700.1	FINANCIAMENTOS VEICULOS COMERCIAIS	NF 47313 FORD		184.446,80
				TOTAL DO DIA	184.446,80	184.446,80
				TOTAL DO MÊS	184.446,80	184.446,80
30/06/2024	1788	3.2.10.100.1	SALARIOS	salario	34.287,43	
30/06/2024	1788	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	salario		34.287,43
30/06/2024	1789	3.2.10.100.2	I.N.S.S.	inss	3.087,20	
30/06/2024	1789	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	inss		3.087,20
30/06/2024	1790	3.2.10.100.1	SALARIOS	FGTS	3.482,00	
30/06/2024	1790	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	FGTS		3.482,00
30/06/2024	1791	3.2.10.104.4	DESPEAS COM DEPRECIACÃO DE VEICULOS	DEPRECIACAO	145.329,34	
30/06/2024	1791	1.3.20.200.9	(-) DEP. VEÍCULOS COMERCIAIS	DEPRECIACAO		145.329,34
30/06/2024	1792	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	SERVICOS	310.939,00	
30/06/2024	1792	4.1.10.100.1	RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS	SERVICOS		310.939,00
30/06/2024	1793	3.2.10.103.7	DESPEAS COM VEICULOS	DESP	89.342,22	
30/06/2024	1793	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	DESP		89.342,22
30/06/2024	1796	5.1.10.100.1	RESULTADO FINAL DE EXERCÍCIO	ARE	37.769,43	
30/06/2024	1796	3.2.10.100.1	SALARIOS	ARE		37.769,43
30/06/2024	1797	5.1.10.100.1	RESULTADO FINAL DE EXERCÍCIO	ARE	4.723,93	
30/06/2024	1797	3.2.10.100.2	I.N.S.S.	ARE		4.723,93
30/06/2024	1798	5.1.10.100.1	RESULTADO FINAL DE EXERCÍCIO	ARE	1.022,04	
30/06/2024	1798	3.2.10.100.3	FGTS	ARE		1.022,04
30/06/2024	1799	5.1.10.100.1	RESULTADO FINAL DE EXERCÍCIO	ARE	1.338,42	
30/06/2024	1799	3.2.10.100.8	ALUGUEL E CONDOMINIOS	ARE		1.338,42
30/06/2024	1800	5.1.10.100.1	RESULTADO FINAL DE EXERCÍCIO	ARE	1.710,76	
30/06/2024	1800	3.2.10.100.9	ENERGIA ELETRICA E ÁGUA	ARE		1.710,76
30/06/2024	1801	5.1.10.100.1	RESULTADO FINAL DE EXERCÍCIO	ARE	5.450,48	
30/06/2024	1801	3.2.10.201.0	OUTRAS DESPESAS TRIBUTÁRIAS	ARE		5.450,48
30/06/2024	1802	5.1.10.100.1	RESULTADO FINAL DE EXERCÍCIO	ARE	2.072,00	
30/06/2024	1802	3.2.10.101.7	HONORARIOS CONTABEIS	ARE		2.072,00
30/06/2024	1803	5.1.10.100.1	RESULTADO FINAL DE EXERCÍCIO	ARE	2.392,00	
30/06/2024	1803	3.2.10.102.5	ALUGUEL DE INSTALAÇÕES	ARE		2.392,00
30/06/2024	1804	4.1.10.100.1	RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS	ARE	310.939,00	
				TRANSPORTE	953.885,25	642.946,25



**DIÁRIO**

Data	Lote	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	953.885,25	642.946,25
30/06/2024	1804	5.1.10.100.1	RESULTADO FINAL DE EXERCÍCIO	ARE		310.939,00
30/06/2024	1805	5.1.10.100.1	RESULTADO FINAL DE EXERCÍCIO	ARE	95.777,22	
30/06/2024	1805	3.2.10.103.7	DESPESAS COM VEICULOS	ARE		95.777,22
30/06/2024	1806	5.1.10.100.1	RESULTADO FINAL DE EXERCÍCIO	ARE	2.581,56	
30/06/2024	1806	3.2.10.201.2	IMPOSTO SIMPLES	ARE		2.581,56
30/06/2024	1807	5.1.10.100.1	RESULTADO FINAL DE EXERCÍCIO	ARE	145.329,34	
30/06/2024	1807	3.2.10.104.4	DESPESAS COM DEPRECIACÃO DE VEICULOS	ARE		145.329,34
30/06/2024	1808	5.1.10.100.1	RESULTADO FINAL DE EXERCÍCIO	ARE	10.771,82	
30/06/2024	1808	2.3.20.400.3	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ARE		10.771,82
30/06/2024	1810	2.3.20.300.1	RESERVA LEGAL	DIST	200.000,00	
30/06/2024	1810	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	DIST		200.000,00
30/06/2024	1865	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	DIST	193.433,80	
30/06/2024	1865	1.1.20.100.1	TITULO A RECEBER	DIST		193.433,80
				TOTAL DO DIA	1.601.778,99	1.601.778,99
				TOTAL DO MÊS	1.601.778,99	1.601.778,99
03/07/2024	1856	3.2.10.103.7	DESPESAS COM VEICULOS	PAGO AUTO HOUSE COM AUTO VIDROS LTDA DANFE/NFPS 10058-1	650,00	
03/07/2024	1856	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO AUTO HOUSE COM AUTO VIDROS LTDA DANFE/NFPS 10058-1		650,00
				TOTAL DO DIA	650,00	650,00
08/07/2024	1827	3.2.10.201.0	OUTRAS DESPESAS TRIBUTÁRIAS	PAGO DARF 2141 PARCELAMENTO MES 03.2024	1.187,66	
08/07/2024	1827	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO DARF 2141 PARCELAMENTO MES 03.2024		1.187,66
08/07/2024	1829	3.2.10.201.0	OUTRAS DESPESAS TRIBUTÁRIAS	PAGO DARF 2141 PARCELAMENTO MES 06.2024	1.194,65	
08/07/2024	1829	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO DARF 2141 PARCELAMENTO MES 06.2024		1.194,65
08/07/2024	1830	3.2.10.201.0	OUTRAS DESPESAS TRIBUTÁRIAS	PAGO DARF 2141 PARCELAMENTO MES 05.2024	1.194,65	
08/07/2024	1830	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO DARF 2141 PARCELAMENTO MES 05.2024		1.194,65
08/07/2024	1831	3.2.10.201.0	OUTRAS DESPESAS TRIBUTÁRIAS	PAGO DARF 2141 PARCELAMENTO MES 04.2024	1.194,65	
08/07/2024	1831	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO DARF 2141 PARCELAMENTO MES 04.2024		1.194,65
08/07/2024	1833	3.2.10.201.2	IMPOSTO SIMPLES	PAGO DAS PARCELAMENTO MES 03.2024	1.324,28	
08/07/2024	1833	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO DAS PARCELAMENTO MES 03.2024		1.324,28
08/07/2024	1834	3.2.10.201.2	IMPOSTO SIMPLES	PAGO DAS PARCELAMENTO MES 04.2024	1.334,21	
08/07/2024	1834	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO DAS PARCELAMENTO MES 04.2024		1.334,21
				TOTAL DO DIA	7.430,10	7.430,10
09/07/2024	1832	3.2.10.201.0	OUTRAS DESPESAS TRIBUTÁRIAS	PAGO DARF 1124 PARCELAMENTO MES 07.2024	1.509,35	
09/07/2024	1832	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO DARF 1124 PARCELAMENTO MES 07.2024		1.509,35
09/07/2024	1835	3.2.10.201.2	IMPOSTO SIMPLES	PAGO DAS PARCELAMENTO MES 06.2024	1.334,21	
09/07/2024	1835	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO DAS PARCELAMENTO MES 06.2024		1.334,21
09/07/2024	1836	3.2.10.201.2	IMPOSTO SIMPLES	PAGO DAS PARCELAMENTO MES 05.2024	1.334,21	
09/07/2024	1836	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO DAS PARCELAMENTO MES 05.2024		1.334,21
				TOTAL DO DIA	4.177,77	4.177,77
12/07/2024	1848	3.2.10.100.9	ENERGIA ELETRICA E ÁGUA	PAGO COELBA CONT. 0004665216 MES 06.2024	476,39	
12/07/2024	1848	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO COELBA CONT. 0004665216 MES 06.2024		476,39
12/07/2024	1849	3.2.10.100.9	ENERGIA ELETRICA E ÁGUA	PAGO COELBA CONT. 0004665216 MES 07.2024	444,45	
12/07/2024	1849	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO COELBA CONT. 0004665216 MES 07.2024		444,45
12/07/2024	1858	3.2.10.100.8	ALUGUEL E CONDOMINIOS	PAGO TX. CONDOMINIO MES 07.2024	1.022,34	
12/07/2024	1858	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO TX. CONDOMINIO MES 07.2024		1.022,34
				TOTAL DO DIA	1.943,18	1.943,18
19/07/2024	1846	3.2.10.100.2	I.N.S.S.	PAGO GPS MES 06.2024	445,16	
19/07/2024	1846	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO GPS MES 06.2024		445,16
19/07/2024	1847	3.2.10.100.3	FGTS	PAGO FGTS MES 06.2024	237,79	
19/07/2024	1847	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO FGTS MES 06.2024		237,79
19/07/2024	1851	3.2.10.104.2	ALUGUEL DE VEICULOS	PAGO FRANKLIM DA ROSA NETTO LOC DE VEICULOS 29473	8.000,00	
19/07/2024	1851	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO FRANKLIM DA ROSA NETTO LOC DE VEICULOS 29473		8.000,00
				TRANSPORTE	8.682,95	8.682,95

ASSINADO DIGITALMENTE POR: <http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=CBRT0Rc89PrtiGFfIC9z1hwv8i40D1r9MMvbFHXBAP0-0q1S-SFM5Wg>



DIÁRIO

Data	Lote	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	8.682,95	8.682,95
19/07/2024	1852	3.2.10.104.2	ALUGUEL DE VEICULOS	PAGO FRANKLIM DA ROSA NETTO LOC DE VEICULOS 29384	8.000,00	
19/07/2024	1852	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO FRANKLIM DA ROSA NETTO LOC DE VEICULOS 29384		8.000,00
19/07/2024	1853	3.2.10.104.2	ALUGUEL DE VEICULOS	PAGO FRANKLIM DA ROSA NETTO LOC DE VEICULOS 29383	8.000,00	
19/07/2024	1853	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO FRANKLIM DA ROSA NETTO LOC DE VEICULOS 29383		8.000,00
19/07/2024	1854	3.2.10.104.2	ALUGUEL DE VEICULOS	PAGO FRANKLIM DA ROSA NETTO LOC DE VEICULOS 29381	8.000,00	
19/07/2024	1854	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO FRANKLIM DA ROSA NETTO LOC DE VEICULOS 29381		8.000,00
19/07/2024	1855	3.2.10.104.2	ALUGUEL DE VEICULOS	PAGO FRANKLIM DA ROSA NETTO LOC DE VEICULOS 29382	8.000,00	
19/07/2024	1855	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO FRANKLIM DA ROSA NETTO LOC DE VEICULOS 29382		8.000,00
				TOTAL DO DIA	40.682,95	40.682,95
22/07/2024	1850	3.2.10.201.0	OUTRAS DESPESAS TRIBUTÁRIAS	PAGO DRUMAR PEÇAS E SERVIÇOS EIRELLI DANFE/NFPS 0002.296-B	2.333,33	
22/07/2024	1850	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO DRUMAR PEÇAS E SERVIÇOS EIRELLI DANFE/NFPS 0002.296-B		2.333,33
22/07/2024	1857	3.2.10.103.7	DESPESAS COM VEICULOS	PAGO AUTO HOUSE COM AUTO VIDROS LTDA DANFE/NFPS 10082-1	500,00	
22/07/2024	1857	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO AUTO HOUSE COM AUTO VIDROS LTDA DANFE/NFPS 10082-1		500,00
				TOTAL DO DIA	2.833,33	2.833,33
26/07/2024	1860	3.2.10.100.8	ALUGUEL E CONDOMINIOS	PAGO TX. CONDOMINIO MES 06.2024	1.000,89	
26/07/2024	1860	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO TX. CONDOMINIO MES 06.2024		1.000,89
26/07/2024	1861	3.2.10.102.5	ALUGUEL DE INSTALAÇÕES	PAGO ALUGUEL MES 06.2024	2.392,00	
26/07/2024	1861	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO ALUGUEL MES 06.2024		2.392,00
26/07/2024	1863	3.2.10.103.7	DESPESAS COM VEICULOS	PAGO AUTO HOUSE COM AUTO VIDROS LTDA DANFE/NFPS 010.086-1	420,00	
26/07/2024	1863	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO AUTO HOUSE COM AUTO VIDROS LTDA DANFE/NFPS 010.086-1		420,00
26/07/2024	1864	3.2.10.103.7	DESPESAS COM VEICULOS	PAGO AUTO HOUSE COM AUTO VIDROS LTDA DANFE/NFPS 010.087-1	425,00	
26/07/2024	1864	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO AUTO HOUSE COM AUTO VIDROS LTDA DANFE/NFPS 010.087-1		425,00
				TOTAL DO DIA	4.237,89	4.237,89
29/07/2024	1859	3.2.10.102.5	ALUGUEL DE INSTALAÇÕES	PAGO ALUGUEL MES 07.2024	2.392,00	
29/07/2024	1859	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO ALUGUEL MES 07.2024		2.392,00
29/07/2024	1862	3.2.10.103.7	DESPESAS COM VEICULOS	PAGO AGRONOGUEIRA COML. DE PNEUS LTDA DANFE/NFPS 027.351-03	432,40	
29/07/2024	1862	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO AGRONOGUEIRA COML. DE PNEUS LTDA DANFE/NFPS 027.351-03		432,40
				TOTAL DO DIA	2.824,40	2.824,40
30/07/2024	1837	3.2.10.201.2	IMPOSTO SIMPLES	PAGO DAS PARCELAMENTO 7.60	4.337,56	
30/07/2024	1837	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO DAS PARCELAMENTO 7.60		4.337,56
30/07/2024	1838	3.2.10.201.2	IMPOSTO SIMPLES	PAGO DAS PARCELAMENTO 06.60	4.337,56	
30/07/2024	1838	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO DAS PARCELAMENTO 06.60		4.337,56
30/07/2024	1839	3.2.10.201.2	IMPOSTO SIMPLES	PAGO DAS PARCELAMENTO 05.60	4.337,56	
30/07/2024	1839	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO DAS PARCELAMENTO 05.60		4.337,56
				TOTAL DO DIA	13.012,68	13.012,68
31/07/2024	1828	3.2.10.201.0	OUTRAS DESPESAS TRIBUTÁRIAS	PAGO DARF 2141 PARCELAMENTO MES 07.2024	1.194,65	
31/07/2024	1828	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO DARF 2141 PARCELAMENTO MES 07.2024		1.194,65
31/07/2024	1840	3.2.10.201.2	IMPOSTO SIMPLES	PAGO DAS PARCELAMENTO MES 07.2024	1.334,21	
31/07/2024	1840	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO DAS PARCELAMENTO MES 07.2024		1.334,21
31/07/2024	1841	3.2.10.201.2	IMPOSTO SIMPLES	PAGO DAS PARCELAMENTO 08.60	4.337,56	
31/07/2024	1841	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO DAS PARCELAMENTO 08.60		4.337,56
31/07/2024	1842	3.2.10.201.2	IMPOSTO SIMPLES	PAGO DAS MES 03.2024	8.256,23	
31/07/2024	1842	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO DAS MES 03.2024		8.256,23
31/07/2024	1843	3.2.10.201.2	IMPOSTO SIMPLES	PAGO DAS MES 04.2024	8.781,28	
31/07/2024	1843	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO DAS MES 04.2024		8.781,28
				TRANSPORTE	23.903,93	23.903,93



DIÁRIO

Data	Lote	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	23.903,93	23.903,93
31/07/2024	1844	3.2.10.201.2	IMPOSTO SIMPLES	PAGO DAS MES 06.2024	5.307,75	
31/07/2024	1844	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO DAS MES 06.2024		5.307,75
31/07/2024	1845	3.2.10.201.2	IMPOSTO SIMPLES	PAGO DAS MES 05.2024	7.420,71	
31/07/2024	1845	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO DAS MES 05.2024		7.420,71
				TOTAL DO DIA	36.632,39	36.632,39
				TOTAL DO MÊS	114.424,69	114.424,69
01/08/2024	1882	3.2.10.104.3	LICENCIAMENTO DE VEICULO	PAGO LICENCIAMENTO VEICULO PLACA SKD8E09	384,88	
01/08/2024	1882	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO LICENCIAMENTO VEICULO PLACA SKD8E09		384,88
01/08/2024	1883	3.2.10.104.3	LICENCIAMENTO DE VEICULO	PAGO LICENCIAMENTO VEICULO PLACA SKD8E09	2.500,85	
01/08/2024	1883	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO LICENCIAMENTO VEICULO PLACA SKD8E09		2.500,85
				TOTAL DO DIA	2.885,73	2.885,73
02/08/2024	1885	3.2.10.103.7	DESPEAS COM VEICULOS	PAGO AGRONOUEIRA COML. DE PNEUS LTDA DANFE/NFPS 027.380.050.650.001	538,66	
02/08/2024	1885	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO AGRONOUEIRA COML. DE PNEUS LTDA DANFE/NFPS 027.380.050.650.001		538,66
02/08/2024	1892	3.2.10.103.7	DESPEAS COM VEICULOS	PAGO AUTO HOUSE COM AUTO VIDROS LTDA DANFE/NFPS 010.058.2	650,00	
02/08/2024	1892	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO AUTO HOUSE COM AUTO VIDROS LTDA DANFE/NFPS 010.058.2		650,00
				TOTAL DO DIA	1.188,66	1.188,66
07/08/2024	1866	3.2.10.101.7	HONORARIOS CONTABEIS	PAGO CONTABILIDADE MES 06.2024	706,00	
07/08/2024	1866	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO CONTABILIDADE MES 06.2024		706,00
07/08/2024	1881	3.2.10.103.0	SERVIÇOS TERCEIROS	PAGO MJSENG EMPREENDIMENTOS LTDA SERV. NFPS 069.848.747	180,00	
07/08/2024	1881	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO MJSENG EMPREENDIMENTOS LTDA SERV. NFPS 069.848.747		180,00
				TOTAL DO DIA	886,00	886,00
12/08/2024	1877	3.2.10.104.2	ALUGUEL DE VEICULOS	PAGO TRADEKAR TRANSP E SERV. LTDA NF 0004854	45.283,43	
12/08/2024	1877	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO TRADEKAR TRANSP E SERV. LTDA NF 0004854		45.283,43
12/08/2024	1895	3.2.10.100.8	ALUGUEL E CONDOMINIOS	PAGO TX. CONDOMINIO MES 08.2024	1.010,06	
12/08/2024	1895	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO TX. CONDOMINIO MES 08.2024		1.010,06
12/08/2024	1896	3.2.10.103.7	DESPEAS COM VEICULOS	PAGO DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA S/A DANFE/NFPS 007.795.01	845,98	
12/08/2024	1896	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA S/A DANFE/NFPS 007.795.01		845,98
12/08/2024	1898	3.2.10.103.7	DESPEAS COM VEICULOS	PAGO DRUMAR PEÇAS E SERVIÇOS EIRELLI DANFE/NFPS 003.276.3	2.176,66	
12/08/2024	1898	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO DRUMAR PEÇAS E SERVIÇOS EIRELLI DANFE/NFPS 003.276.3		2.176,66
				TOTAL DO DIA	49.316,13	49.316,13
13/08/2024	1893	3.2.10.100.9	ENERGIA ELETTRICA E ÁGUA	PAGO COELBA CONT. 0004665216	461,94	
13/08/2024	1893	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO COELBA CONT. 0004665216		461,94
				TOTAL DO DIA	461,94	461,94
15/08/2024	1878	3.2.10.103.7	DESPEAS COM VEICULOS	PAGO ARTEMP COML LTDA DANFE/NFPS 000.008.527	648,00	
15/08/2024	1878	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO ARTEMP COML LTDA DANFE/NFPS 000.008.527		648,00
15/08/2024	1879	3.2.10.103.0	SERVIÇOS TERCEIROS	PAGO ARTEMP COML LTDA DANFE/NFPS 1365	1.519,00	
15/08/2024	1879	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO ARTEMP COML LTDA DANFE/NFPS 1365		1.519,00
15/08/2024	1891	3.2.10.103.7	DESPEAS COM VEICULOS	PAGO AUTO HOUSE COM AUTO VIDROS LTDA DANFE/NFPS 010.120.1	535,00	
15/08/2024	1891	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO AUTO HOUSE COM AUTO VIDROS LTDA DANFE/NFPS 010.120.1		535,00
15/08/2024	1899	3.2.10.104.2	ALUGUEL DE VEICULOS	PAGO CIRNE PNEUS COM. E SERIVÇOS LTDA DANFE/NFPS 000553/24-001	1.650,00	
15/08/2024	1899	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO CIRNE PNEUS COM. E SERIVÇOS LTDA DANFE/NFPS 000553/24-001		1.650,00
				TOTAL DO DIA	4.352,00	4.352,00
				TRANSPORTE		

<http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chavel=CBRTpRc89Pr1GFfIC9z1Hvw8i40DIn9MMvbfHXBAPO-0q1S-SEM5Wq>  
 ASSINADO DIGITALMENTE POR:



ASSINADO DIGITALMENTE POR: <http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CBRTpRc89Pr1GFf1C9z1hw8i40D1r9MwVbFHx8APO-0q1S--SFM5Wq>

DIÁRIO

Data	Lote	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
16/08/2024	1890	3.2.10.103.7	DESPESAS COM VEICULOS	PAGO AUTO HOUSE COM AUTO VIDROS LTDA DANFE/NFPS 010.072.2	533,33	
16/08/2024	1890	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO AUTO HOUSE COM AUTO VIDROS LTDA DANFE/NFPS 010.072.2		533,33
16/08/2024	1894	3.2.10.102.5	ALUGUEL DE INSTALAÇÕES	PAGO ALUGUEL MES 08.2024	2.491,13	
16/08/2024	1894	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO ALUGUEL MES 08.2024		2.491,13
				TOTAL DO DIA	3.024,46	3.024,46
19/08/2024	1900	3.2.10.104.2	ALUGUEL DE VEICULOS	PAGO FRANKLIM DA ROSA NETTO LOC DE VEICULOS FATURA 29473-4	8.000,00	
19/08/2024	1900	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO FRANKLIM DA ROSA NETTO LOC DE VEICULOS FATURA 29473-4		8.000,00
19/08/2024	1901	3.2.10.104.2	ALUGUEL DE VEICULOS	PAGO FRANKLIM DA ROSA NETTO LOC DE VEICULOS 29384/4	8.000,00	
19/08/2024	1901	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO FRANKLIM DA ROSA NETTO LOC DE VEICULOS 29384/4		8.000,00
19/08/2024	1902	3.2.10.104.2	ALUGUEL DE VEICULOS	PAGO FRANKLIM DA ROSA NETTO LOC DE VEICULOS 29383/4	8.000,00	
19/08/2024	1902	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO FRANKLIM DA ROSA NETTO LOC DE VEICULOS 29383/4		8.000,00
19/08/2024	1903	3.2.10.104.2	ALUGUEL DE VEICULOS	PAGO FRANKLIM DA ROSA NETTO LOC DE VEICULOS 29382/4	8.000,00	
19/08/2024	1903	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO FRANKLIM DA ROSA NETTO LOC DE VEICULOS 29382/4		8.000,00
19/08/2024	1904	3.2.10.104.2	ALUGUEL DE VEICULOS	PAGO FRANKLIM DA ROSA NETTO LOC DE VEICULOS 29381/4	8.000,00	
19/08/2024	1904	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO FRANKLIM DA ROSA NETTO LOC DE VEICULOS 29381/4		8.000,00
				TOTAL DO DIA	40.000,00	40.000,00
20/08/2024	1874	3.2.10.201.2	IMPOSTO SIMPLES	PAGO DAS PARCELAMENTO MES 07.2024	2.040,73	
20/08/2024	1874	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO DAS PARCELAMENTO MES 07.2024		2.040,73
20/08/2024	1875	3.2.10.100.2	I.N.S.S.	PAGO GPS MES 07.2027	445,16	
20/08/2024	1875	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO GPS MES 07.2027		445,16
20/08/2024	1876	3.2.10.100.3	FGTS	PAGO FGTS MES 07.2024	237,79	
20/08/2024	1876	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO FGTS MES 07.2024		237,79
20/08/2024	1880	3.2.10.103.0	SERVIÇOS TERCEIROS	PAGO MJSENG EMPREENDIMENTOS LTDA SERV. NFPS 096.446.004 07 E 08.2024	360,00	
20/08/2024	1880	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO MJSENG EMPREENDIMENTOS LTDA SERV. NFPS 096.446.004 07 E 08.2024		360,00
20/08/2024	1897	3.2.10.103.7	DESPESAS COM VEICULOS	PAGO DRUMAR PEÇAS E SERVIÇOS EIRELLI DANFE/NFPS 003.296.C	2.333,33	
20/08/2024	1897	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO DRUMAR PEÇAS E SERVIÇOS EIRELLI DANFE/NFPS 003.296.C		2.333,33
				TOTAL DO DIA	5.417,01	5.417,01
21/08/2024	1889	3.2.10.103.7	DESPESAS COM VEICULOS	PAGO AUTO HOUSE COM AUTO VIDROS LTDA DANFE/NFPS 010.082.2	500,00	
21/08/2024	1889	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO AUTO HOUSE COM AUTO VIDROS LTDA DANFE/NFPS 010.082.2		500,00
				TOTAL DO DIA	500,00	500,00
23/08/2024	1905	3.2.10.103.7	DESPESAS COM VEICULOS	PAGO PNEULANDIA COML. LTDA DANFE/NFPS 62849-1	1.130,33	
23/08/2024	1905	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO PNEULANDIA COML. LTDA DANFE/NFPS 62849-1		1.130,33
				TOTAL DO DIA	1.130,33	1.130,33
26/08/2024	1887	3.2.10.103.7	DESPESAS COM VEICULOS	PAGO AUTO HOUSE COM AUTO VIDROS LTDA DANFE/NFPS 010.086.2	420,00	
26/08/2024	1887	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO AUTO HOUSE COM AUTO VIDROS LTDA DANFE/NFPS 010.086.2		420,00
26/08/2024	1888	3.2.10.103.7	DESPESAS COM VEICULOS	PAGO AUTO HOUSE COM AUTO VIDROS LTDA DANFE/NFPS 010.087.2	425,00	
26/08/2024	1888	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO AUTO HOUSE COM AUTO VIDROS LTDA DANFE/NFPS 010.087.2		425,00
26/08/2024	1908	3.2.10.103.7	DESPESAS COM VEICULOS	PAGO GP PNEUS LTDA DANFE/NFPS 014.130-001	260,00	
26/08/2024	1908	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO GP PNEUS LTDA DANFE/NFPS 014.130-001		260,00
26/08/2024	1909	3.2.10.103.7	DESPESAS COM VEICULOS	PAGO GP PNEUS LTDA DANFE/NFPS 014.290-001	954,93	
26/08/2024	1909	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO GP PNEUS LTDA DANFE/NFPS 014.290-001		954,93
26/08/2024	1910	3.2.10.103.7	DESPESAS COM VEICULOS	PAGO GP PNEUS LTDA DANFE/NFPS 012.680	160,00	
				TRANSPORTE	2.219,93	2.059,93

Empresa: LOKAFACIL RENT A CAR LTDA  
C.N.P.J.: 07.546.978/0001-00  
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

Folha: 0009  
Número livro: 0021



### DIÁRIO

Data	Lote	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	2.219,93	2.059,93
26/08/2024	1910	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO GP PNEUS LTDA DANFE/NFPS 012.680		160,00
26/08/2024	1911	3.2.10.103.7	DESPESAS COM VEICULOS	PAGO GP PNEUS LTDA DANFE/NFPS 012.679-001	140,00	
26/08/2024	1911	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO GP PNEUS LTDA DANFE/NFPS 012.679-001		140,00
				TOTAL DO DIA	2.359,93	2.359,93
28/08/2024	1867	3.2.10.101.7	HONORARIOS CONTABEIS	PAGO CONTABILIDADE MES 07.2024	706,00	
28/08/2024	1867	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO CONTABILIDADE MES 07.2024		706,00
28/08/2024	1868	3.2.10.104.7	ESCRITORIO VIRTUAL	PAGO RS ESCRITORIO VIRTUAL E SERV. CONTÁBEIS LTDA DOC. 4388	145,01	
28/08/2024	1868	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO RS ESCRITORIO VIRTUAL E SERV. CONTÁBEIS LTDA DOC. 4388		145,01
28/08/2024	1906	3.2.10.103.0	SERVIÇOS TERCEIROS	PAGO MULT SERVICE LOCALIZAÇÃO,GUINCHO,PATIO E TRANSP DE VEICULOS EIRELI	4.465,00	
28/08/2024	1906	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO MULT SERVICE LOCALIZAÇÃO,GUINCHO,PATIO E TRANSP DE VEICULOS EIRELI		4.465,00
28/08/2024	1916	3.2.10.103.7	DESPESAS COM VEICULOS	PAGO GP PNEUS LTDA DANFE/NFPS 012.687-001	113,33	
28/08/2024	1916	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO GP PNEUS LTDA DANFE/NFPS 012.687-001		113,33
28/08/2024	1917	3.2.10.103.7	DESPESAS COM VEICULOS	PAGO GP PNEUS LTDA DANFE/NFPS 012.688-001	103,33	
28/08/2024	1917	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO GP PNEUS LTDA DANFE/NFPS 012.688-001		103,33
28/08/2024	1918	3.2.10.103.7	DESPESAS COM VEICULOS	PAGO GP PNEUS LTDA DANFE/NFPS 012.689	120,00	
28/08/2024	1918	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO GP PNEUS LTDA DANFE/NFPS 012.689		120,00
28/08/2024	1919	3.2.10.103.7	DESPESAS COM VEICULOS	PAGO GP PNEUS LTDA DANFE/NFPS 014.149-001	506,67	
28/08/2024	1919	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO GP PNEUS LTDA DANFE/NFPS 014.149-001		506,67
28/08/2024	1920	3.2.10.103.7	DESPESAS COM VEICULOS	PAGO GP PNEUS LTDA DANFE/NFPS 014.151-001	1.021,67	
28/08/2024	1920	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO GP PNEUS LTDA DANFE/NFPS 014.151-001		1.021,67
28/08/2024	1921	3.2.10.103.7	DESPESAS COM VEICULOS	PAGO GP PNEUS LTDA DANFE/NFPS 014.150-001	87.067,00	
28/08/2024	1921	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO GP PNEUS LTDA DANFE/NFPS 014.150-001		87.067,00
				TOTAL DO DIA	94.248,01	94.248,01
29/08/2024	1869	3.2.10.103.3	TAXA E EMOLUENTES	PAGO DAM 327368950 JUCEB	36,00	
29/08/2024	1869	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO DAM 327368950 JUCEB		36,00
29/08/2024	1884	3.2.10.103.7	DESPESAS COM VEICULOS	PAGO AGRONOQUEIRA COML. DE PNEUS LTDA DANFE/NFPS 027.351.04	432,40	
29/08/2024	1884	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO AGRONOQUEIRA COML. DE PNEUS LTDA DANFE/NFPS 027.351.04		432,40
29/08/2024	1886	3.2.10.103.7	DESPESAS COM VEICULOS	PAGO AUTO HOUSE COM AUTO VIDROS LTDA DANFE/NFPS 010.129.1	445,00	
29/08/2024	1886	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO AUTO HOUSE COM AUTO VIDROS LTDA DANFE/NFPS 010.129.1		445,00
29/08/2024	1912	3.2.10.103.7	DESPESAS COM VEICULOS	PAGO GP PNEUS LTDA DANFE/NFPS 014.740--001	256,67	
29/08/2024	1912	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO GP PNEUS LTDA DANFE/NFPS 014.740--001		256,67
29/08/2024	1913	3.2.10.103.7	DESPESAS COM VEICULOS	PAGO GP PNEUS LTDA DANFE/NFPS 014.730-001	360,00	
29/08/2024	1913	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO GP PNEUS LTDA DANFE/NFPS 014.730-001		360,00
29/08/2024	1914	3.2.10.103.7	DESPESAS COM VEICULOS	PAGO GP PNEUS LTDA DANFE/NFPS 012.706	160,00	
29/08/2024	1914	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO GP PNEUS LTDA DANFE/NFPS 012.706		160,00
29/08/2024	1915	3.2.10.103.7	DESPESAS COM VEICULOS	PAGO GP PNEUS LTDA DANFE/NFPS 012.705-001	166,67	
29/08/2024	1915	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO GP PNEUS LTDA DANFE/NFPS 012.705-001		166,67
				TOTAL DO DIA	1.856,74	1.856,74
30/08/2024	1922	3.2.10.103.7	DESPESAS COM VEICULOS	PAGO ECAMIT ERISVALDO PRIME SERVICE DANFE/NFPS 000.000.142	1.237,40	
30/08/2024	1922	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO ECAMIT ERISVALDO PRIME SERVICE DANFE/NFPS 000.000.142		1.237,40
30/08/2024	1923	3.2.10.103.0	SERVIÇOS TERCEIROS	PAGO ECAMIT ERISVALDO PRIME SERVICE DANFE/NFPS 146	400,00	
30/08/2024	1923	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO ECAMIT ERISVALDO PRIME SERVICE DANFE/NFPS 146		400,00
				TOTAL DO DIA	1.637,40	1.637,40
				TOTAL DO MÊS	209.264,34	209.264,34
02/09/2024	1870	3.2.10.201.2	IMPOSTO SIMPLES	PAGO DAS PARCELA 9.60	4.374,76	
02/09/2024	1870	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO DAS PARCELA 9.60		4.374,76
02/09/2024	1871	3.2.10.201.0	OUTRAS DESPESAS TRIBUTÁRIAS	PAGO DARF 1124 PARCELAMENTO MES 08.2024	1.524,44	
				TRANSPORTE	5.899,20	4.374,76



ASSINADO DIGITALMENTE POR: <http://assinador.pscs.com.br>

DIÁRIO

Data	Lote	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	5.899,20	4.374,76
02/09/2024	1871	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO DARF 1124 PARCELAMENTO MES 08.2024		1.524,44
02/09/2024	1872	3.2.10.201.0	OUTRAS DESPESAS TRIBUTÁRIAS	PAGO DARF 2141 PARCELAMENTO MES 08.2024	1.202,71	
02/09/2024	1872	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO DARF 2141 PARCELAMENTO MES 08.2024		1.202,71
02/09/2024	1873	3.2.10.201.2	IMPOSTO SIMPLES	PAGO DAS MES 08.2024 DIVIDA ATIVA	1.345,65	
02/09/2024	1873	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO DAS MES 08.2024 DIVIDA ATIVA		1.345,65
02/09/2024	1907	3.2.10.103.7	DESPESAS COM VEICULOS	PAGO GP PNEUS LTDA DANFE/NFPS 012.716-01	106,67	
02/09/2024	1907	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO GP PNEUS LTDA DANFE/NFPS 012.716-01		106,67
02/09/2024	1924	3.2.10.103.7	DESPESAS COM VEICULOS	PAGO AUTO HOUSE COM AUTO VIDROS LTDA DANFE/NFPS 10.058-3	650,00	
02/09/2024	1924	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO AUTO HOUSE COM AUTO VIDROS LTDA DANFE/NFPS 10.058-3		650,00
02/09/2024	1932	3.2.10.103.7	DESPESAS COM VEICULOS	PAGO AUTO HOUSE COM AUTO VIDROS LTDA DANFE/NFPS 010.135-1	500,00	
02/09/2024	1932	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO AUTO HOUSE COM AUTO VIDROS LTDA DANFE/NFPS 010.135-1		500,00
02/09/2024	1933	3.2.10.103.7	DESPESAS COM VEICULOS	PAGO VIDROCA COML DE VIDROS E CALHAS LTDA DANFE/NFPS 01921101-a	1.080,00	
02/09/2024	1933	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO VIDROCA COML DE VIDROS E CALHAS LTDA DANFE/NFPS 01921101-a		1.080,00
02/09/2024	1984	3.2.10.103.7	DESPESAS COM VEICULOS	PAGO AGRONOGUEIRA COML. DE PNEUS LTDA DANFE/NFPS 027.380.050.650-02	538,66	
02/09/2024	1984	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO AGRONOGUEIRA COML. DE PNEUS LTDA DANFE/NFPS 027.380.050.650-02		538,66
				TOTAL DO DIA	11.322,89	11.322,89
04/09/2024	1931	3.2.10.103.7	DESPESAS COM VEICULOS	PAGO AUTO HOUSE COM AUTO VIDROS LTDA DANFE/NFPS 010.138-1	425,00	
04/09/2024	1931	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO AUTO HOUSE COM AUTO VIDROS LTDA DANFE/NFPS 010.138-1		425,00
				TOTAL DO DIA	425,00	425,00
05/09/2024	1934	3.2.10.103.7	DESPESAS COM VEICULOS	PAGO GP PNEUS LTDA DANFE/NFPS 012.716-02	106,67	
05/09/2024	1934	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO GP PNEUS LTDA DANFE/NFPS 012.716-02		106,67
05/09/2024	1935	3.2.10.103.7	DESPESAS COM VEICULOS	PAGO GP PNEUS LTDA DANFE/NFPS 012.705-02	166,67	
05/09/2024	1935	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO GP PNEUS LTDA DANFE/NFPS 012.705-02		166,67
05/09/2024	1936	3.2.10.103.7	DESPESAS COM VEICULOS	PAGO GP PNEUS LTDA DANFE/NFPS 012.687-02	113,33	
05/09/2024	1936	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO GP PNEUS LTDA DANFE/NFPS 012.687-02		113,33
05/09/2024	1937	3.2.10.103.7	DESPESAS COM VEICULOS	PAGO GP PNEUS LTDA DANFE/NFPS 012.688-02	103,33	
05/09/2024	1937	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO GP PNEUS LTDA DANFE/NFPS 012.688-02		103,33
05/09/2024	1938	3.2.10.103.7	DESPESAS COM VEICULOS	PAGO GP PNEUS LTDA DANFE/NFPS 012.986-01	150,00	
05/09/2024	1938	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO GP PNEUS LTDA DANFE/NFPS 012.986-01		150,00
05/09/2024	1939	3.2.10.103.7	DESPESAS COM VEICULOS	PAGO GP PNEUS LTDA DANFE/NFPS 012.987-01	138,33	
05/09/2024	1939	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO GP PNEUS LTDA DANFE/NFPS 012.987-01		138,33
05/09/2024	1940	3.2.10.103.7	DESPESAS COM VEICULOS	PAGO GP PNEUS LTDA DANFE/NFPS 012.989-01	120,00	
05/09/2024	1940	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO GP PNEUS LTDA DANFE/NFPS 012.989-01		120,00
05/09/2024	1941	3.2.10.103.7	DESPESAS COM VEICULOS	PAGO GP PNEUS LTDA DANFE/NFPS 014.129-02	954,93	
05/09/2024	1941	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO GP PNEUS LTDA DANFE/NFPS 014.129-02		954,93
05/09/2024	1942	3.2.10.103.7	DESPESAS COM VEICULOS	PAGO GP PNEUS LTDA DANFE/NFPS 012.679-02	140,00	
05/09/2024	1942	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO GP PNEUS LTDA DANFE/NFPS 012.679-02		140,00
05/09/2024	1943	3.2.10.103.7	DESPESAS COM VEICULOS	PAGO GP PNEUS LTDA DANFE/NFPS 014.14-02	256,67	
05/09/2024	1943	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO GP PNEUS LTDA DANFE/NFPS 014.14-02		256,67
05/09/2024	1944	3.2.10.103.7	DESPESAS COM VEICULOS	PAGO GP PNEUS LTDA DANFE/NFPS 014.173-02	360,00	
05/09/2024	1944	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO GP PNEUS LTDA DANFE/NFPS 014.173-02		360,00
05/09/2024	1945	3.2.10.103.7	DESPESAS COM VEICULOS	PAGO GP PNEUS LTDA DANFE/NFPS 014.150-02	870,67	
05/09/2024	1945	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO GP PNEUS LTDA DANFE/NFPS 014.150-02		870,67
05/09/2024	1946	3.2.10.103.7	DESPESAS COM VEICULOS	PAGO GP PNEUS LTDA DANFE/NFPS 014.611-01	177,67	
05/09/2024	1946	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO GP PNEUS LTDA DANFE/NFPS 014.611-01		177,67
05/09/2024	1947	3.2.10.103.7	DESPESAS COM VEICULOS	PAGO GP PNEUS LTDA DANFE/NFPS 014.612-01	472,00	
05/09/2024	1947	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO GP PNEUS LTDA DANFE/NFPS 014.612-01		472,00
05/09/2024	1948	3.2.10.103.7	DESPESAS COM VEICULOS	PAGO GP PNEUS LTDA DANFE/NFPS 014.151-02	1.021,67	
05/09/2024	1948	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO GP PNEUS LTDA DANFE/NFPS 014.151-02		1.021,67
05/09/2024	1949	3.2.10.103.7	DESPESAS COM VEICULOS	PAGO GP PNEUS LTDA DANFE/NFPS 014.130-02	260,00	
05/09/2024	1949	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO GP PNEUS LTDA DANFE/NFPS 014.130-02		260,00
				TRANSPORTE	5.411,94	5.411,94



DIÁRIO

Data	Lote	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	5.411,94	5.411,94
05/09/2024	1950	3.2.10.103.7	DESPEAS COM VEICULOS	PAGO GP PNEUS LTDA DANFE/NFPS 014.149-02	506,67	
05/09/2024	1950	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO GP PNEUS LTDA DANFE/NFPS 014.149-02		506,67
				TOTAL DO DIA	5.918,61	5.918,61
06/09/2024	1966	3.2.10.102.5	ALUGUEL DE INSTALAÇÕES	PAGO ALUGUEL MES 09.2024	2.491,13	
06/09/2024	1966	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO ALUGUEL MES 09.2024		2.491,13
				TOTAL DO DIA	2.491,13	2.491,13
09/09/2024	1965	3.2.10.104.2	ALUGUEL DE VEICULOS	PAGO TRADEKAR TRANSP E SERV. LTDA NF 010636	129,18	
09/09/2024	1965	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO TRADEKAR TRANSP E SERV. LTDA NF 010636		129,18
				TOTAL DO DIA	129,18	129,18
12/09/2024	1967	3.2.10.100.8	ALUGUEL E CONDOMINIOS	PAGO TX. CONDOMINIO MES 09.2024	1.009,14	
12/09/2024	1967	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO TX. CONDOMINIO MES 09.2024		1.009,14
12/09/2024	1970	3.2.10.103.7	DESPEAS COM VEICULOS	PAGO ARTEMP COML LTDA DANFE/NFPS 013.566-001	361,17	
12/09/2024	1970	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO ARTEMP COML LTDA DANFE/NFPS 013.566-001		361,17
12/09/2024	1971	3.2.10.103.7	DESPEAS COM VEICULOS	PAGO A DA SILVA SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO NFPS 3606	974,33	
12/09/2024	1971	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO A DA SILVA SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO NFPS 3606		974,33
				TOTAL DO DIA	2.344,64	2.344,64
13/09/2024	1964	3.2.10.104.2	ALUGUEL DE VEICULOS	PAGO TRADEKAR TRANSP E SERV. LTDA NF 0004903	45.500,00	
13/09/2024	1964	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO TRADEKAR TRANSP E SERV. LTDA NF 0004903		45.500,00
13/09/2024	1983	3.2.10.100.9	ENERGIA ELETRICA E ÁGUA	PAGO COELBA CONT. 233035513 MES 09.2024	462,49	
13/09/2024	1983	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO COELBA CONT. 233035513 MES 09.2024		462,49
				TOTAL DO DIA	45.962,49	45.962,49
16/09/2024	1928	3.2.10.103.7	DESPEAS COM VEICULOS	PAGO AUTO HOUSE COM AUTO VIDROS LTDA DANFE/NFPS 010.072-3	533,33	
16/09/2024	1928	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO AUTO HOUSE COM AUTO VIDROS LTDA DANFE/NFPS 010.072-3		533,33
16/09/2024	1930	3.2.10.103.7	DESPEAS COM VEICULOS	PAGO AUTO HOUSE COM AUTO VIDROS LTDA DANFE/NFPS 010.120-2	530,00	
16/09/2024	1930	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO AUTO HOUSE COM AUTO VIDROS LTDA DANFE/NFPS 010.120-2		530,00
16/09/2024	1968	3.2.10.103.7	DESPEAS COM VEICULOS	PAGO ECAMIT ERISVALDO PRIME SERVICE DANFE/NFPS 000.000.149	800,00	
16/09/2024	1968	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO ECAMIT ERISVALDO PRIME SERVICE DANFE/NFPS 000.000.149		800,00
16/09/2024	1969	3.2.10.103.0	SERVIÇOS TERCEIROS	PAGO ECAMIT ERISVALDO PRIME SERVICE DANFE/NFPS 154	400,00	
16/09/2024	1969	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO ECAMIT ERISVALDO PRIME SERVICE DANFE/NFPS 154		400,00
				TOTAL DO DIA	2.263,33	2.263,33
19/09/2024	1972	3.2.10.104.2	ALUGUEL DE VEICULOS	PAGO MUNDIAL RENT A CAR DOC. 944	8.500,00	
19/09/2024	1972	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO MUNDIAL RENT A CAR DOC. 944		8.500,00
19/09/2024	1973	3.2.10.104.2	ALUGUEL DE VEICULOS	PAGO FRANKLIM DA ROSA NETTO LOC DE VEICULOS DOC. 029.383	8.000,00	
19/09/2024	1973	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO FRANKLIM DA ROSA NETTO LOC DE VEICULOS DOC. 029.383		8.000,00
19/09/2024	1974	3.2.10.104.2	ALUGUEL DE VEICULOS	PAGO FRANKLIM DA ROSA NETTO LOC DE VEICULOS DOC. 029.384	8.000,00	
19/09/2024	1974	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO FRANKLIM DA ROSA NETTO LOC DE VEICULOS DOC. 029.384		8.000,00
19/09/2024	1975	3.2.10.104.2	ALUGUEL DE VEICULOS	PAGO FRANKLIM DA ROSA NETTO LOC DE VEICULOS DOC. 029.473	8.000,00	
19/09/2024	1975	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO FRANKLIM DA ROSA NETTO LOC DE VEICULOS DOC. 029.473		8.000,00
19/09/2024	1976	3.2.10.104.2	ALUGUEL DE VEICULOS	PAGO FRANKLIM DA ROSA NETTO LOC DE VEICULOS DOC. 030.600	6.133,31	
19/09/2024	1976	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO FRANKLIM DA ROSA NETTO LOC DE VEICULOS DOC. 030.600		6.133,31
19/09/2024	1977	3.2.10.104.2	ALUGUEL DE VEICULOS	PAGO FRANKLIM DA ROSA NETTO LOC DE VEICULOS DOC. 030.592	6.399,98	
				TRANSPORTE	45.033,29	38.633,31

<http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CBRTpRc89PxiGFfIC9z1Hwv8i40DiIn9MMvbFHxBAP0-0q1S--SEM5Wq>  
 ASSINADO DIGITALMENTE POR:



DIÁRIO

Data	Lote	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
19/09/2024	1977	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	TRANSPORTE PAGO FRANKLIM DA ROSA NETTO LOC DE VEICULOS DOC. 030.592	45.033,29	38.633,31
19/09/2024	1978	3.2.10.104.2	ALUGUEL DE VEICULOS	PAGO FRANKLIM DA ROSA NETTO LOC DE VEICULOS DOC. 030.522	9.000,00	6.399,98
19/09/2024	1978	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO FRANKLIM DA ROSA NETTO LOC DE VEICULOS DOC. 030.522		9.000,00
19/09/2024	1979	3.2.10.104.2	ALUGUEL DE VEICULOS	PAGO FRANKLIM DA ROSA NETTO LOC DE VEICULOS DOC. 029.381	8.000,00	
19/09/2024	1979	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO FRANKLIM DA ROSA NETTO LOC DE VEICULOS DOC. 029.381		8.000,00
				TOTAL DO DIA	62.033,29	62.033,29
20/09/2024	1961	3.2.10.103.7	DESPEAS COM VEICULOS	PAGO PNEULANDIA COML. LTDA DANFE/NFPS 068.249-2	1.130,34	
20/09/2024	1961	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO PNEULANDIA COML. LTDA DANFE/NFPS 068.249-2		1.130,34
20/09/2024	1962	3.2.10.100.2	I.N.S.S.	PAGO GPS MES 08.2024	445,16	
20/09/2024	1962	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO GPS MES 08.2024		445,16
20/09/2024	1963	3.2.10.100.3	FGTS	PAGO FGTS MES 08.2024	237,79	
20/09/2024	1963	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO FGTS MES 08.2024		237,79
				TOTAL DO DIA	1.813,29	1.813,29
25/09/2024	1925	3.2.10.103.7	DESPEAS COM VEICULOS	PAGO AUTO HOUSE COM AUTO VIDROS LTDA DANFE/NFPS 003.588	100,00	
25/09/2024	1925	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO AUTO HOUSE COM AUTO VIDROS LTDA DANFE/NFPS 003.588		100,00
25/09/2024	1926	3.2.10.103.7	DESPEAS COM VEICULOS	PAGO AUTO HOUSE COM AUTO VIDROS LTDA DANFE/NFPS 010.153-1	400,00	
25/09/2024	1926	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO AUTO HOUSE COM AUTO VIDROS LTDA DANFE/NFPS 010.153-1		400,00
25/09/2024	1927	3.2.10.103.7	DESPEAS COM VEICULOS	PAGO AUTO HOUSE COM AUTO VIDROS LTDA DANFE/NFPS 010.151-1	533,34	
25/09/2024	1927	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO AUTO HOUSE COM AUTO VIDROS LTDA DANFE/NFPS 010.151-1		533,34
				TOTAL DO DIA	1.033,34	1.033,34
30/09/2024	1929	3.2.10.103.7	DESPEAS COM VEICULOS	PAGO AUTO HOUSE COM AUTO VIDROS LTDA DANFE/NFPS 010.19.2	445,00	
30/09/2024	1929	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO AUTO HOUSE COM AUTO VIDROS LTDA DANFE/NFPS 010.19.2		445,00
30/09/2024	1951	3.2.10.103.7	DESPEAS COM VEICULOS	PAGO GP PNEUS LTDA DANFE/NFPS 131.183-01	146,67	
30/09/2024	1951	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO GP PNEUS LTDA DANFE/NFPS 131.183-01		146,67
30/09/2024	1952	3.2.10.103.7	DESPEAS COM VEICULOS	PAGO GP PNEUS LTDA DANFE/NFPS 014.883-01	307,33	
30/09/2024	1952	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO GP PNEUS LTDA DANFE/NFPS 014.883-01		307,33
30/09/2024	1953	3.2.10.103.7	DESPEAS COM VEICULOS	PAGO GP PNEUS LTDA DANFE/NFPS 014.874-01	437,00	
30/09/2024	1953	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO GP PNEUS LTDA DANFE/NFPS 014.874-01		437,00
30/09/2024	1954	3.2.10.103.7	DESPEAS COM VEICULOS	PAGO GP PNEUS LTDA DANFE/NFPS 013.189	160,00	
30/09/2024	1954	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO GP PNEUS LTDA DANFE/NFPS 013.189		160,00
30/09/2024	1955	3.2.10.103.7	DESPEAS COM VEICULOS	PAGO GP PNEUS LTDA DANFE/NFPS 014.882-01	687,60	
30/09/2024	1955	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO GP PNEUS LTDA DANFE/NFPS 014.882-01		687,60
30/09/2024	1956	3.2.10.103.7	DESPEAS COM VEICULOS	PAGO GP PNEUS LTDA DANFE/NFPS 013.188-01	206,67	
30/09/2024	1956	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO GP PNEUS LTDA DANFE/NFPS 013.188-01		206,67
30/09/2024	1957	3.2.10.103.7	DESPEAS COM VEICULOS	PAGO GP PNEUS LTDA DANFE/NFPS 012.244-01	138,33	
30/09/2024	1957	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO GP PNEUS LTDA DANFE/NFPS 012.244-01		138,33
30/09/2024	1958	3.2.10.103.7	DESPEAS COM VEICULOS	PAGO GP PNEUS LTDA DANFE/NFPS 014.969-01	520,00	
30/09/2024	1958	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO GP PNEUS LTDA DANFE/NFPS 014.969-01		520,00
30/09/2024	1959	3.2.10.103.7	DESPEAS COM VEICULOS	PAGO GP PNEUS LTDA DANFE/NFPS 012.454-01	746,76	
30/09/2024	1959	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO GP PNEUS LTDA DANFE/NFPS 012.454-01		746,76
30/09/2024	1960	3.2.10.103.7	DESPEAS COM VEICULOS	PAGO GP PNEUS LTDA DANFE/NFPS 007.194	200,00	
30/09/2024	1960	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO GP PNEUS LTDA DANFE/NFPS 007.194		200,00
30/09/2024	1980	3.2.10.201.0	OUTRAS DESPEAS TRIBUTÁRIAS	PAGO DARF 1124 PARCELAMENTO MES 09.2024	1.537,57	
30/09/2024	1980	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO DARF 1124 PARCELAMENTO MES 09.2024		1.537,57
30/09/2024	1981	3.2.10.201.2	IMPOSTO SIMPLES	PAGO DAS MES 09.2024 PARCELAMENTO D.A	1.356,59	
30/09/2024	1981	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO DAS MES 09.2024 PARCELAMENTO D.A		1.356,59
30/09/2024	1982	3.2.10.201.2	IMPOSTO SIMPLES	PAGO DAS MES 09.2024 PARCELA 10.60	4.410,32	
30/09/2024	1982	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO DAS MES 09.2024 PARCELA 10.60		4.410,32
				TRANSPORTE	11.299,84	11.299,84

ASSINADO DIGITALMENTE POR: <http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CBRTpRc89Pz1GFFiC9z1Hwv8140D1r9MMvbfHXBAPO-0q1S-SEM5Wq>



DIÁRIO

Data	Lote	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	11.299,84	11.299,84
30/09/2024	2058	3.2.10.103.7	DESPESAS COM VEICULOS	PAGO AUTO HOUSE COM AUTO VIDROS LTDA DANFE/NFPS 010.160-1	435,00	
30/09/2024	2058	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO AUTO HOUSE COM AUTO VIDROS LTDA DANFE/NFPS 010.160-1		435,00
30/09/2024	2059	3.2.10.103.7	DESPESAS COM VEICULOS	PAGO AUTO HOUSE COM AUTO VIDROS LTDA DANFE/NFPS 010.158-1	415,00	
30/09/2024	2059	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO AUTO HOUSE COM AUTO VIDROS LTDA DANFE/NFPS 010.158-1		415,00
30/09/2024	2073	3.2.10.103.7	DESPESAS COM VEICULOS	PAGO AGRONOGUEIRA COML. DE PNEUS LTDA DANFE/NFPS 27351-05	432,40	
30/09/2024	2073	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO AGRONOGUEIRA COML. DE PNEUS LTDA DANFE/NFPS 27351-05		432,40
				TOTAL DO DIA	12.582,24	12.582,24
				TOTAL DO MÊS	148.319,43	148.319,43
01/10/2024	2057	3.2.10.103.7	DESPESAS COM VEICULOS	PAGO AUTO HOUSE COM AUTO VIDROS LTDA DANFE/NFPS 010.135-2	500,00	
01/10/2024	2057	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO AUTO HOUSE COM AUTO VIDROS LTDA DANFE/NFPS 010.135-2		500,00
				TOTAL DO DIA	500,00	500,00
02/10/2024	2072	3.2.10.103.7	DESPESAS COM VEICULOS	PAGO AGRONOGUEIRA COML. DE PNEUS LTDA DANFE/NFPS 2738.50650-03	538,68	
02/10/2024	2072	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO AGRONOGUEIRA COML. DE PNEUS LTDA DANFE/NFPS 2738.50650-03		538,68
				TOTAL DO DIA	538,68	538,68
03/10/2024	2062	3.2.10.103.7	DESPESAS COM VEICULOS	PAGO AUTO HOUSE COM AUTO VIDROS LTDA DANFE/NFPS 3589	220,00	
03/10/2024	2062	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO AUTO HOUSE COM AUTO VIDROS LTDA DANFE/NFPS 3589		220,00
				TOTAL DO DIA	220,00	220,00
04/10/2024	2054	3.2.10.101.7	HONORARIOS CONTABEIS	PAGO CONTABILIDADE MES 08.2024	706,00	
04/10/2024	2054	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO CONTABILIDADE MES 08.2024		706,00
04/10/2024	2063	3.2.10.103.7	DESPESAS COM VEICULOS	PAGO AUTO HOUSE COM AUTO VIDROS LTDA DANFE/NFPS 010.138-2	425,00	
04/10/2024	2063	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO AUTO HOUSE COM AUTO VIDROS LTDA DANFE/NFPS 010.138-2		425,00
				TOTAL DO DIA	1.131,00	1.131,00
07/10/2024	2070	3.2.10.102.5	ALUGUEL DE INSTALAÇÕES	PAGO ALUGUEL MES 10.2024	2.491,13	
07/10/2024	2070	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO ALUGUEL MES 10.2024		2.491,13
				TOTAL DO DIA	2.491,13	2.491,13
08/10/2024	2077	1.3.20.100.9	VEÍCULOS COMERCIAIS	NF 230124 TOYOTA	377.136,31	
08/10/2024	2077	2.1.10.700.1	FINANCIAMENTOS VEICULOS COMERCIAIS	NF 230124 TOYOTA		377.136,31
				TOTAL DO DIA	377.136,31	377.136,31
10/10/2024	2071	3.2.10.104.2	ALUGUEL DE VEICULOS	PAGO TRADEKAR TRANSP E SERV. LTDA NF 04960	45.500,00	
10/10/2024	2071	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO TRADEKAR TRANSP E SERV. LTDA NF 04960		45.500,00
				TOTAL DO DIA	45.500,00	45.500,00
14/10/2024	2048	3.2.10.100.9	ENERGIA ELETRICA E ÁGUA	PAGO COELBA CONT. 233035513 MES 10.2024	449,58	
14/10/2024	2048	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO COELBA CONT. 233035513 MES 10.2024		449,58
14/10/2024	2049	3.2.10.103.7	DESPESAS COM VEICULOS	PAGO GARAGEM AUTO CENTER SERVIÇOS LTDA DANFE/NFPS 3606-002	974,33	
14/10/2024	2049	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO GARAGEM AUTO CENTER SERVIÇOS LTDA DANFE/NFPS 3606-002		974,33
14/10/2024	2050	3.2.10.103.7	DESPESAS COM VEICULOS	PAGO ARTEMP COML LTDA DANFE/NFPS 13566-002	361,17	
14/10/2024	2050	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO ARTEMP COML LTDA DANFE/NFPS 13566-002		361,17
14/10/2024	2067	3.2.10.103.7	DESPESAS COM VEICULOS	PAGO AUTO HOUSE COM AUTO VIDROS LTDA DANFE/NFPS 010.120-3	535,00	
14/10/2024	2067	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO AUTO HOUSE COM AUTO VIDROS LTDA DANFE/NFPS 010.120-3		535,00
				TRANSPORTE	2.320,08	2.320,08

ASSINADO DIGITALMENTE POR: <http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CBRTPrC89P+1GFfIC9z1Hv8j40DIn9MvVbFHXAPO-0g1S-SEM5Wg>



**DIÁRIO**

Data	Lote	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	2.320,08	2.320,08
14/10/2024	2068	3.2.10.100.8	ALUGUEL E CONDOMINIOS	PAGO TX. CONDOMINIO MES 10.2024	1.007,79	
14/10/2024	2068	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO TX. CONDOMINIO MES 10.2024		1.007,79
				TOTAL DO DIA	3.327,87	3.327,87
15/10/2024	2055	3.2.10.101.7	HONORARIOS CONTABEIS	PAGO CONTABILIDADE MES 09.2024	706,00	
15/10/2024	2055	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO CONTABILIDADE MES 09.2024		706,00
				TOTAL DO DIA	706,00	706,00
17/10/2024	2006	3.2.10.103.7	DESPESES COM VEICULOS	PAGO GP PNEUS LTDA DANFE/NFPS 015.086	492,00	
17/10/2024	2006	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO GP PNEUS LTDA DANFE/NFPS 015.086		492,00
17/10/2024	2007	3.2.10.103.7	DESPESES COM VEICULOS	PAGO GP PNEUS LTDA DANFE/NFPS 013.316-01	175,00	
17/10/2024	2007	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO GP PNEUS LTDA DANFE/NFPS 013.316-01		175,00
17/10/2024	2008	3.2.10.103.7	DESPESES COM VEICULOS	PAGO GP PNEUS LTDA DANFE/NFPS 013.316-01	175,00	
17/10/2024	2008	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO GP PNEUS LTDA DANFE/NFPS 013.316-01		175,00
17/10/2024	2009	3.2.10.103.7	DESPESES COM VEICULOS	PAGO GP PNEUS LTDA DANFE/NFPS 015.087-01	355,33	
17/10/2024	2009	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO GP PNEUS LTDA DANFE/NFPS 015.087-01		355,33
17/10/2024	2010	3.2.10.103.7	DESPESES COM VEICULOS	PAGO GP PNEUS LTDA DANFE/NFPS 015.067-01	149,00	
17/10/2024	2010	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO GP PNEUS LTDA DANFE/NFPS 015.067-01		149,00
17/10/2024	2011	3.2.10.103.7	DESPESES COM VEICULOS	PAGO GP PNEUS LTDA DANFE/NFPS 015.068	102,00	
17/10/2024	2011	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO GP PNEUS LTDA DANFE/NFPS 015.068		102,00
17/10/2024	2012	3.2.10.103.7	DESPESES COM VEICULOS	PAGO GP PNEUS LTDA DANFE/NFPS 013.304	141,80	
17/10/2024	2012	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO GP PNEUS LTDA DANFE/NFPS 013.304		141,80
17/10/2024	2013	3.2.10.103.7	DESPESES COM VEICULOS	PAGO GP PNEUS LTDA DANFE/NFPS 015.085-01	307,50	
17/10/2024	2013	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO GP PNEUS LTDA DANFE/NFPS 015.085-01		307,50
17/10/2024	2031	3.2.10.103.7	DESPESES COM VEICULOS	PAGO GP PNEUS LTDA DANFE/NFPS 013.302-01	107,50	
17/10/2024	2031	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO GP PNEUS LTDA DANFE/NFPS 013.302-01		107,50
17/10/2024	2032	3.2.10.103.7	DESPESES COM VEICULOS	PAGO GP PNEUS LTDA DANFE/NFPS 013.303	280,00	
17/10/2024	2032	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO GP PNEUS LTDA DANFE/NFPS 013.303		280,00
17/10/2024	2033	3.2.10.103.7	DESPESES COM VEICULOS	PAGO GP PNEUS LTDA DANFE/NFPS 013.315-01	140,00	
17/10/2024	2033	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO GP PNEUS LTDA DANFE/NFPS 013.315-01		140,00
17/10/2024	2034	3.2.10.103.7	DESPESES COM VEICULOS	PAGO GP PNEUS LTDA DANFE/NFPS 013.317	185,00	
17/10/2024	2034	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO GP PNEUS LTDA DANFE/NFPS 013.317		185,00
				TOTAL DO DIA	2.610,13	2.610,13
18/10/2024	2014	3.2.10.103.7	DESPESES COM VEICULOS	PAGO GP PNEUS LTDA DANFE/NFPS 012.314-02	758,41	
18/10/2024	2014	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO GP PNEUS LTDA DANFE/NFPS 012.314-02		758,41
18/10/2024	2015	3.2.10.103.7	DESPESES COM VEICULOS	PAGO GP PNEUS LTDA DANFE/NFPS 015.100-01	266,50	
18/10/2024	2015	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO GP PNEUS LTDA DANFE/NFPS 015.100-01		266,50
18/10/2024	2016	3.2.10.103.7	DESPESES COM VEICULOS	PAGO GP PNEUS LTDA DANFE/NFPS 015.098-01	755,00	
18/10/2024	2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO GP PNEUS LTDA DANFE/NFPS 015.098-01		755,00
18/10/2024	2017	3.2.10.103.7	DESPESES COM VEICULOS	PAGO GP PNEUS LTDA DANFE/NFPS 015.099-01	728,33	
18/10/2024	2017	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO GP PNEUS LTDA DANFE/NFPS 015.099-01		728,33
18/10/2024	2018	3.2.10.103.7	DESPESES COM VEICULOS	PAGO GP PNEUS LTDA DANFE/NFPS 015.097	224,00	
18/10/2024	2018	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO GP PNEUS LTDA DANFE/NFPS 015.097		224,00
18/10/2024	2019	3.2.10.103.7	DESPESES COM VEICULOS	PAGO GP PNEUS LTDA DANFE/NFPS 015.096-01	132,00	
18/10/2024	2019	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO GP PNEUS LTDA DANFE/NFPS 015.096-01		132,00
18/10/2024	2020	3.2.10.103.7	DESPESES COM VEICULOS	PAGO GP PNEUS LTDA DANFE/NFPS 015.095-01	851,00	
18/10/2024	2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO GP PNEUS LTDA DANFE/NFPS 015.095-01		851,00
18/10/2024	2021	3.2.10.103.7	DESPESES COM VEICULOS	PAGO GP PNEUS LTDA DANFE/NFPS 015.090.001	274,00	
18/10/2024	2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO GP PNEUS LTDA DANFE/NFPS 015.090.001		274,00
18/10/2024	2022	3.2.10.103.7	DESPESES COM VEICULOS	PAGO GP PNEUS LTDA DANFE/NFPS 015.094-01	287,00	
18/10/2024	2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO GP PNEUS LTDA DANFE/NFPS 015.094-01		287,00
18/10/2024	2023	3.2.10.103.7	DESPESES COM VEICULOS	PAGO GP PNEUS LTDA DANFE/NFPS 013.319	160,00	
18/10/2024	2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO GP PNEUS LTDA DANFE/NFPS 013.319		160,00
18/10/2024	2024	3.2.10.103.7	DESPESES COM VEICULOS	PAGO GP PNEUS LTDA DANFE/NFPS 013.337	220,00	
18/10/2024	2024	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO GP PNEUS LTDA DANFE/NFPS 013.337		220,00
18/10/2024	2025	3.2.10.103.7	DESPESES COM VEICULOS	PAGO GP PNEUS LTDA DANFE/NFPS 013.323-01	147,50	
18/10/2024	2025	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO GP PNEUS LTDA DANFE/NFPS 013.323-01		147,50
				TRANSPORTE	4.803,74	4.803,74

ASSINADO DIGITALMENTE POR:

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CBRTPrC89Pr1GFfIC9z1Hv8j40DIn9MMvbFHXAPO-0q1S--SEM5Wg



DIÁRIO

Data	Lote	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	4.803,74	4.803,74
18/10/2024	2026	3.2.10.103.7	DESPESAS COM VEICULOS	PAGO GP PNEUS LTDA DANFE/NFPS 013.336-01	107,50	
18/10/2024	2026	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO GP PNEUS LTDA DANFE/NFPS 013.336-01		107,50
18/10/2024	2027	3.2.10.103.7	DESPESAS COM VEICULOS	PAGO GP PNEUS LTDA DANFE/NFPS 013.324	100,00	
18/10/2024	2027	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO GP PNEUS LTDA DANFE/NFPS 013.324		100,00
18/10/2024	2029	3.2.10.103.7	DESPESAS COM VEICULOS	PAGO GP PNEUS LTDA DANFE/NFPS 013.325-01	110,00	
18/10/2024	2029	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO GP PNEUS LTDA DANFE/NFPS 013.325-01		110,00
18/10/2024	2030	3.2.10.103.7	DESPESAS COM VEICULOS	PAGO GP PNEUS LTDA DANFE/NFPS 013.326-01	280,00	
18/10/2024	2030	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO GP PNEUS LTDA DANFE/NFPS 013.326-01		280,00
18/10/2024	2051	3.2.10.100.3	FGTS	PAGO FGTS MES 09.2024	237,79	
18/10/2024	2051	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO FGTS MES 09.2024		237,79
18/10/2024	2052	3.2.10.100.2	I.N.S.S.	PAGO GPS MES 09.2024	445,16	
18/10/2024	2052	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO GPS MES 09.2024		445,16
				TOTAL DO DIA	6.084,19	6.084,19
21/10/2024	1985	3.2.10.104.2	ALUGUEL DE VEICULOS	PAGO FRANKLIM DA ROSA NETTO LOC DE VEICULOS DOC. 306.002	8.000,00	
21/10/2024	1985	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO FRANKLIM DA ROSA NETTO LOC DE VEICULOS DOC. 306.002		8.000,00
21/10/2024	1986	3.2.10.104.2	ALUGUEL DE VEICULOS	PAGO FRANKLIM DA ROSA NETTO LOC DE VEICULOS DOC. 305.222	9.000,00	
21/10/2024	1986	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO FRANKLIM DA ROSA NETTO LOC DE VEICULOS DOC. 305.222		9.000,00
21/10/2024	1987	3.2.10.104.2	ALUGUEL DE VEICULOS	PAGO FRANKLIM DA ROSA NETTO LOC DE VEICULOS DOC. 293.816	8.000,00	
21/10/2024	1987	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO FRANKLIM DA ROSA NETTO LOC DE VEICULOS DOC. 293.816		8.000,00
21/10/2024	1988	3.2.10.104.2	ALUGUEL DE VEICULOS	PAGO FRANKLIM DA ROSA NETTO LOC DE VEICULOS DOC. 293.836	8.000,00	
21/10/2024	1988	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO FRANKLIM DA ROSA NETTO LOC DE VEICULOS DOC. 293.836		8.000,00
21/10/2024	1989	3.2.10.104.2	ALUGUEL DE VEICULOS	PAGO MUNICIPAL RENT A CAR DOC. 1004	8.500,00	
21/10/2024	1989	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO MUNICIPAL RENT A CAR DOC. 1004		8.500,00
21/10/2024	1990	3.2.10.103.7	DESPESAS COM VEICULOS	PAGO PNEULANDIA COML. LTDA DANFE/NFPS 068.249-03	1.130,33	
21/10/2024	1990	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO PNEULANDIA COML. LTDA DANFE/NFPS 068.249-03		1.130,33
21/10/2024	1996	3.2.10.103.7	DESPESAS COM VEICULOS	PAGO GP PNEUS LTDA DANFE/NFPS 015.131-01	266,50	
21/10/2024	1996	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO GP PNEUS LTDA DANFE/NFPS 015.131-01		266,50
21/10/2024	1997	3.2.10.103.7	DESPESAS COM VEICULOS	PAGO GP PNEUS LTDA DANFE/NFPS 015.130-01	344,90	
21/10/2024	1997	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO GP PNEUS LTDA DANFE/NFPS 015.130-01		344,90
21/10/2024	1998	3.2.10.103.7	DESPESAS COM VEICULOS	PAGO GP PNEUS LTDA DANFE/NFPS 015.136	518,00	
21/10/2024	1998	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO GP PNEUS LTDA DANFE/NFPS 015.136		518,00
21/10/2024	1999	3.2.10.103.7	DESPESAS COM VEICULOS	PAGO GP PNEUS LTDA DANFE/NFPS 015.150-01	437,00	
21/10/2024	1999	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO GP PNEUS LTDA DANFE/NFPS 015.150-01		437,00
21/10/2024	2000	3.2.10.103.7	DESPESAS COM VEICULOS	PAGO GP PNEUS LTDA DANFE/NFPS 015.132-01	511,48	
21/10/2024	2000	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO GP PNEUS LTDA DANFE/NFPS 015.132-01		511,48
21/10/2024	2001	3.2.10.103.7	DESPESAS COM VEICULOS	PAGO GP PNEUS LTDA DANFE/NFPS 015.149	928,33	
21/10/2024	2001	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO GP PNEUS LTDA DANFE/NFPS 015.149		928,33
21/10/2024	2002	3.2.10.103.7	DESPESAS COM VEICULOS	PAGO GP PNEUS LTDA DANFE/NFPS 015.135-01	150,00	
21/10/2024	2002	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO GP PNEUS LTDA DANFE/NFPS 015.135-01		150,00
21/10/2024	2003	3.2.10.103.7	DESPESAS COM VEICULOS	PAGO GP PNEUS LTDA DANFE/NFPS 014.612-02	472,00	
21/10/2024	2003	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO GP PNEUS LTDA DANFE/NFPS 014.612-02		472,00
21/10/2024	2004	3.2.10.103.7	DESPESAS COM VEICULOS	PAGO GP PNEUS LTDA DANFE/NFPS 014.611-02	177,67	
21/10/2024	2004	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO GP PNEUS LTDA DANFE/NFPS 014.611-02		177,67
21/10/2024	2005	3.2.10.103.7	DESPESAS COM VEICULOS	PAGO GP PNEUS LTDA DANFE/NFPS 015.133	239,80	
21/10/2024	2005	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO GP PNEUS LTDA DANFE/NFPS 015.133		239,80
21/10/2024	2035	3.2.10.103.7	DESPESAS COM VEICULOS	PAGO GP PNEUS LTDA DANFE/NFPS 012.986-02	150,00	
21/10/2024	2035	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO GP PNEUS LTDA DANFE/NFPS 012.986-02		150,00
21/10/2024	2036	3.2.10.103.7	DESPESAS COM VEICULOS	PAGO GP PNEUS LTDA DANFE/NFPS 012.987-02	138,33	
21/10/2024	2036	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO GP PNEUS LTDA DANFE/NFPS 012.987-02		138,33
21/10/2024	2037	3.2.10.103.7	DESPESAS COM VEICULOS	PAGO GP PNEUS LTDA DANFE/NFPS 012.989-02	120,00	
21/10/2024	2037	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO GP PNEUS LTDA DANFE/NFPS 012.989-02		120,00
21/10/2024	2038	3.2.10.103.7	DESPESAS COM VEICULOS	PAGO GP PNEUS LTDA DANFE/NFPS 013.345	100,00	
				TRANSPORTE	47.184,34	47.084,34

ASSINADO DIGITALMENTE POR: <http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chavel=CBRTPrC89Pr1GFFiC9z1Hv8j40DIn9MvVbFHX8AP0-0q1S-SEM5Wq>



**DIÁRIO**

Data	Lote	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	47.184,34	47.084,34
21/10/2024	2038	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO GP PNEUS LTDA DANFE/NFPS 013.345		100,00
21/10/2024	2039	3.2.10.103.7	DESPEAS COM VEICULOS	PAGO GP PNEUS LTDA DANFE/NFPS 013.346-01	100,00	
21/10/2024	2039	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO GP PNEUS LTDA DANFE/NFPS 013.346-01		100,00
21/10/2024	2040	3.2.10.103.7	DESPEAS COM VEICULOS	PAGO GP PNEUS LTDA DANFE/NFPS 012.357-01	100,00	
21/10/2024	2040	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO GP PNEUS LTDA DANFE/NFPS 012.357-01		100,00
21/10/2024	2041	3.2.10.103.7	DESPEAS COM VEICULOS	PAGO GP PNEUS LTDA DANFE/NFPS 012.354-01	208,75	
21/10/2024	2041	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO GP PNEUS LTDA DANFE/NFPS 012.354-01		208,75
21/10/2024	2042	3.2.10.103.7	DESPEAS COM VEICULOS	PAGO GP PNEUS LTDA DANFE/NFPS 012.347	112,50	
21/10/2024	2042	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO GP PNEUS LTDA DANFE/NFPS 012.347		112,50
21/10/2024	2043	3.2.10.103.7	DESPEAS COM VEICULOS	PAGO GP PNEUS LTDA DANFE/NFPS 012.344-01	100,00	
21/10/2024	2043	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO GP PNEUS LTDA DANFE/NFPS 012.344-01		100,00
21/10/2024	2044	3.2.10.103.7	DESPEAS COM VEICULOS	PAGO GP PNEUS LTDA DANFE/NFPS 012.358-01	103,33	
21/10/2024	2044	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO GP PNEUS LTDA DANFE/NFPS 012.358-01		103,33
21/10/2024	2053	3.2.10.103.3	TAXA E EMOLUENTES	PAGO DAM 327948013 JUCEB	36,00	
21/10/2024	2053	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO DAM 327948013 JUCEB		36,00
21/10/2024	2056	3.2.10.103.7	DESPEAS COM VEICULOS	PAGO AUTO HOUSE COM AUTO VIDROS LTDA DANFE/NFPS 010.178-1	700,00	
21/10/2024	2056	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO AUTO HOUSE COM AUTO VIDROS LTDA DANFE/NFPS 010.178-1		700,00
				TOTAL DO DIA	48.644,92	48.644,92
24/10/2024	2074	3.2.10.103.7	DESPEAS COM VEICULOS	PAGO GP PNEUS LTDA DANFE/NFPS 012.353	100,00	
24/10/2024	2074	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO GP PNEUS LTDA DANFE/NFPS 012.353		100,00
24/10/2024	2075	3.2.10.103.7	DESPEAS COM VEICULOS	PAGO GP PNEUS LTDA DANFE/NFPS 015.134	393,60	
24/10/2024	2075	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO GP PNEUS LTDA DANFE/NFPS 015.134		393,60
				TOTAL DO DIA	493,60	493,60
25/10/2024	1992	3.2.10.103.7	DESPEAS COM VEICULOS	PAGO GP PNEUS LTDA DANFE/NFPS 014.129-03	954,94	
25/10/2024	1992	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO GP PNEUS LTDA DANFE/NFPS 014.129-03		954,94
25/10/2024	1993	3.2.10.103.7	DESPEAS COM VEICULOS	PAGO GP PNEUS LTDA DANFE/NFPS 014.130-03	260,00	
25/10/2024	1993	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO GP PNEUS LTDA DANFE/NFPS 014.130-03		260,00
25/10/2024	2045	3.2.10.103.7	DESPEAS COM VEICULOS	PAGO UNIDOS PNEUS E RODAS LTDA DANFE/NFPS 129.231	666,66	
25/10/2024	2045	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO UNIDOS PNEUS E RODAS LTDA DANFE/NFPS 129.231		666,66
25/10/2024	2064	3.2.10.103.7	DESPEAS COM VEICULOS	PAGO AUTO HOUSE COM AUTO VIDROS LTDA DANFE/NFPS 010.153-2	400,00	
25/10/2024	2064	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO AUTO HOUSE COM AUTO VIDROS LTDA DANFE/NFPS 010.153-2		400,00
25/10/2024	2065	3.2.10.103.7	DESPEAS COM VEICULOS	PAGO AUTO HOUSE COM AUTO VIDROS LTDA DANFE/NFPS 010.151-2	533,33	
25/10/2024	2065	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO AUTO HOUSE COM AUTO VIDROS LTDA DANFE/NFPS 010.151-2		533,33
25/10/2024	2066	3.2.10.103.7	DESPEAS COM VEICULOS	PAGO AUTO HOUSE COM AUTO VIDROS LTDA DANFE/NFPS 101.186-1	650,00	
25/10/2024	2066	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO AUTO HOUSE COM AUTO VIDROS LTDA DANFE/NFPS 101.186-1		650,00
25/10/2024	2069	3.2.10.100.8	ALUGUEL E CONDOMINIOS	PAGO TX. CONDOMINIO ACORDO	2.055,71	
25/10/2024	2069	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO TX. CONDOMINIO ACORDO		2.055,71
				TOTAL DO DIA	5.520,64	5.520,64
28/10/2024	1991	3.2.10.103.7	DESPEAS COM VEICULOS	PAGO GP PNEUS LTDA DANFE/NFPS 014.173-03	360,00	
28/10/2024	1991	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO GP PNEUS LTDA DANFE/NFPS 014.173-03		360,00
28/10/2024	1994	3.2.10.103.7	DESPEAS COM VEICULOS	PAGO GP PNEUS LTDA DANFE/NFPS 012.454-02	746,77	
28/10/2024	1994	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO GP PNEUS LTDA DANFE/NFPS 012.454-02		746,77
28/10/2024	1995	3.2.10.103.7	DESPEAS COM VEICULOS	PAGO GP PNEUS LTDA DANFE/NFPS 014.150-03	870,66	
28/10/2024	1995	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO GP PNEUS LTDA DANFE/NFPS 014.150-03		870,66
28/10/2024	2046	3.2.10.103.7	DESPEAS COM VEICULOS	PAGO COML. E IMPORTADORA DE PNEUS LTDA DANFE/NFPS 011.501-01	194,19	
28/10/2024	2046	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO COML. E IMPORTADORA DE PNEUS LTDA DANFE/NFPS 011.501-01		194,19
28/10/2024	2047	3.2.10.103.7	DESPEAS COM VEICULOS	PAGO COML. E IMPORTADORA DE PNEUS LTDA DANFE/NFPS 039.099-01	647,02	
				TRANSPORTE	2.818,64	2.171,62

ASSINADO DIGITALMENTE POR: <http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CBRTpRc89P.r.i.GFiC9z1Hvw8j40DIn9MMvbFHxBAPo-0q1S--SEM5Wq>



DIÁRIO

Data	Lote	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
28/10/2024	2047	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	TRANSPORTE PAGO COML. E IMPORTADORA DE PNEUS LTDA DANFE/NFPS 039.099-01	2.818,64	2.171,62
				TOTAL DO DIA	2.818,64	2.818,64
29/10/2024	2028	3.2.10.103.7	DESPESAS COM VEICULOS	PAGO GP PNEUS LTDA DANFE/NFPS 012.716-03	106,66	
29/10/2024	2028	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO GP PNEUS LTDA DANFE/NFPS 012.716-03		106,66
29/10/2024	2060	3.2.10.103.7	DESPESAS COM VEICULOS	PAGO AUTO HOUSE COM AUTO VIDROS LTDA DANFE/NFPS 010.158-2	415,00	
29/10/2024	2060	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO AUTO HOUSE COM AUTO VIDROS LTDA DANFE/NFPS 010.158-2		415,00
29/10/2024	2061	3.2.10.103.7	DESPESAS COM VEICULOS	PAGO AUTO HOUSE COM AUTO VIDROS LTDA DANFE/NFPS 010.160-2	435,00	
29/10/2024	2061	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO AUTO HOUSE COM AUTO VIDROS LTDA DANFE/NFPS 010.160-2		435,00
				TOTAL DO DIA	956,66	956,66
				TOTAL DO MÊS	498.679,77	498.679,77
10/12/2024	2076	4.1.10.100.1	RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS	SERVICOS		721.617,00
10/12/2024	2076	1.1.20.100.1	TITULO A RECEBER	SERVICOS	105.458,00	
10/12/2024	2076	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	SERVICOS	616.159,00	
				TOTAL DO DIA	721.617,00	721.617,00
23/12/2024	2082	1.3.20.100.9	VEÍCULOS COMERCIAIS	NF 7189909	184.792,30	
23/12/2024	2082	2.1.10.700.1	FINANCIAMENTOS VEICULOS COMERCIAIS	NF 7189909		184.792,30
				TOTAL DO DIA	184.792,30	184.792,30
30/12/2024	2080	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDA VEICULOS	311.575,00	
30/12/2024	2080	1.3.20.100.9	VEÍCULOS COMERCIAIS	VENDA VEICULOS		311.575,00
30/12/2024	2081	1.3.20.200.9	(-) DEP. VEÍCULOS COMERCIAIS	BAIXA VEICULOS	311.575,00	
30/12/2024	2081	1.3.20.100.9	VEÍCULOS COMERCIAIS	BAIXA VEICULOS		311.575,00
30/12/2024	2083	2.1.10.700.1	FINANCIAMENTOS VEICULOS COMERCIAIS	PAGTO	550.000,00	
30/12/2024	2083	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGTO		550.000,00
				TOTAL DO DIA	1.173.150,00	1.173.150,00
31/12/2024	2084	5.1.10.100.1	RESULTADO FINAL DE EXERCÍCIO	ARE	1.780,64	
31/12/2024	2084	3.2.10.100.2	I.N.S.S.	ARE		1.780,64
31/12/2024	2085	5.1.10.100.1	RESULTADO FINAL DE EXERCÍCIO	ARE	951,16	
31/12/2024	2085	3.2.10.100.3	FGTS	ARE		951,16
31/12/2024	2086	5.1.10.100.1	RESULTADO FINAL DE EXERCÍCIO	ARE	7.105,93	
31/12/2024	2086	3.2.10.100.8	ALUGUEL E CONDOMINIOS	ARE		7.105,93
31/12/2024	2087	5.1.10.100.1	RESULTADO FINAL DE EXERCÍCIO	ARE	2.294,85	
31/12/2024	2087	3.2.10.100.9	ENERGIA ELETRICA E ÁGUA	ARE		2.294,85
31/12/2024	2088	5.1.10.100.1	RESULTADO FINAL DE EXERCÍCIO	ARE	14.073,66	
31/12/2024	2088	3.2.10.201.0	OUTRAS DESPESAS TRIBUTÁRIAS	ARE		14.073,66
31/12/2024	2089	5.1.10.100.1	RESULTADO FINAL DE EXERCÍCIO	ARE	2.824,00	
31/12/2024	2089	3.2.10.101.7	HONORARIOS CONTABEIS	ARE		2.824,00
31/12/2024	2090	5.1.10.100.1	RESULTADO FINAL DE EXERCÍCIO	ARE	12.257,39	
31/12/2024	2090	3.2.10.102.5	ALUGUEL DE INSTALAÇÕES	ARE		12.257,39
31/12/2024	2091	5.1.10.100.1	RESULTADO FINAL DE EXERCÍCIO	ARE	7.324,00	
31/12/2024	2091	3.2.10.103.0	SERVIÇOS TERCEIROS	ARE		7.324,00
31/12/2024	2092	5.1.10.100.1	RESULTADO FINAL DE EXERCÍCIO	ARE	72,00	
31/12/2024	2092	3.2.10.103.3	TAXA E EMOLUENTES	ARE		72,00
31/12/2024	2093	4.1.10.100.1	RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS	ARE	721.617,00	
31/12/2024	2093	5.1.10.100.1	RESULTADO FINAL DE EXERCÍCIO	ARE		721.617,00
31/12/2024	2094	5.1.10.100.1	RESULTADO FINAL DE EXERCÍCIO	ARE	152.936,27	
31/12/2024	2094	3.2.10.103.7	DESPESAS COM VEICULOS	ARE		152.936,27
31/12/2024	2095	5.1.10.100.1	RESULTADO FINAL DE EXERCÍCIO	ARE	67.305,38	
31/12/2024	2095	3.2.10.201.2	IMPOSTO SIMPLES	ARE		67.305,38
31/12/2024	2096	5.1.10.100.1	RESULTADO FINAL DE EXERCÍCIO	ARE	321.595,90	
31/12/2024	2096	3.2.10.104.2	ALUGUEL DE VEICULOS	ARE		321.595,90
				TRANSPORTE	1.312.138,18	1.312.138,18

ASSINADO DIGITALMENTE POR: http://assinador.pscs.com.br



DIÁRIO

Data	Lote	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	1.312.138,18	1.312.138,18
31/12/2024	2097	5.1.10.100.1	RESULTADO FINAL DE EXERCÍCIO	ARE	2.885,73	
31/12/2024	2097	3.2.10.104.3	LICENCIAMENTO DE VEICULO	ARE		2.885,73
31/12/2024	2098	5.1.10.100.1	RESULTADO FINAL DE EXERCÍCIO	ARE	145,01	
31/12/2024	2098	3.2.10.104.7	ESCRITORIO VIRTUAL	ARE		145,01
31/12/2024	2099	5.1.10.100.1	RESULTADO FINAL DE EXERCÍCIO	ARE	128.065,08	
31/12/2024	2099	2.3.20.400.3	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ARE		128.065,08
				TOTAL DO DIA	1.443.234,00	1.443.234,00
				TOTAL DO MÊS	3.522.793,30	3.522.793,30

ASSINADO DIGITALMENTE POR: <http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPRTPRC89P.iGFfIC9z1Hv8j40DIn9MMvbFHXbAPQ-0g1S--SEM5Wg>



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

<b>Receita Operacional</b>		
RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS	1.032.556,00	<u>1.032.556,00</u>
<b>Receita Líquida</b>		<u>1.032.556,00</u>
<b>Custos De Serviços Prestados</b>		
DESPEAS COM VEICULOS	(248.713,49)	
ALUGUEL DE VEICULOS	(321.595,90)	
LICENCIAMENTO DE VEICULO	(2.885,73)	<u>(573.195,12)</u>
<b>Lucro Bruto</b>		<u>459.360,88</u>
<b>Despesas Administrativas</b>		
ALUGUEL E CONDOMINIOS	(8.444,35)	
ENERGIA ELETRICA E ÁGUA	(4.005,61)	
HONORARIOS CONTABEIS	(4.896,00)	
ALUGUEL DE INSTALAÇÕES	(14.649,39)	
DESPEAS COM DEPRECIAÇÃO DE VEICULOS	(145.329,34)	
ESCRITORIO VIRTUAL	(145,01)	<u>(177.469,70)</u>
<b>Despesas com Pessoal</b>		
SALARIOS	(37.769,43)	
I.N.S.S.	(6.504,57)	
FGTS	(1.973,20)	
SERVIÇOS TERCEIROS	(7.324,00)	<u>(53.571,20)</u>
<b>Despesas Tributarias</b>		
TAXA E EMOLUENTES	(72,00)	
OUTRAS DESPEAS TRIBUTÁRIAS	(19.524,14)	
IMPOSTO SIMPLES	(69.886,94)	<u>(89.483,08)</u>
<b>Resultado operacional líquido</b>		<u>138.836,90</u>
<b>Resultado Antes do IR</b>		<u>138.836,90</u>
<b>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>		<u>138.836,90</u>

ASSINADO DIGITALMENTE POR: <http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPRTpRc89PciGFFiC9z1Hv8j40Din9MvVbFHXbAPQ-0g1S-SEM5Wg>

BALANÇO PATRIMONIAL



Descrição	Saldo Atua
ATIVO	4.942.393,97D
ATIVO CIRCULANTE	565.173,63D
DISPONIBILIDADE	158.924,06D
CAIXAS	52.745,21D
CAIXA GERAL	52.745,21D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	106.178,85D
BANCO DO BRASIL	44.272,17D
BANCO BRADESCO	61.906,68D
VALORES A RECEBER	406.249,57D
DUPLICATAS A RECEBER	406.249,57D
TITULO A RECEBER	406.249,57D
ATIVO NAO CIRCULANTE	4.377.220,34D
IMOBILIZADO	4.377.220,34D
VALORES ORIGINAIS CORRIGIDOS	7.096.802,22D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	7.902,50D
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	7.037,59D
VEÍCULOS COMERCIAIS	7.081.862,13D
DEPRECIÇÃO ACUMULADA	2.719.581,88C
(-) DEP. VEÍCULOS COMERCIAIS	2.719.581,88C
PASSIVO	4.942.393,97C
PASSIVO CIRCULANTE	426.577,67C
OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	426.577,67C
FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	426.577,67C
FINANCIAMENTOS VEICULOS COMERCIAIS	426.577,67C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	4.515.816,30C
CAPITAL REALIZADO	60.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	60.000,00C
CAPITAL SOCIAL	60.000,00C
RESERVAS	4.455.816,30C
RESERVAS DE LUCROS	4.316.979,40C
RESERVA LEGAL	4.316.979,40C
LUCROS E/OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	138.836,90C
RESULTADO DO EXERCÍCIO	138.836,90C

ASSINADO DIGITALMENTE POR: <http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CP-TpRc89PrtiGFfIC9z1hvw8i40DIn9MwVbFHx9Apo-0q1S-SFM5Wq>



COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2024

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
<b>Índice de Liquidez Geral</b>	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	565.173,63 + 0,00	1,32
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	426.577,67 + 0,00	
<b>Índice de Liquidez Corrente</b>	Ativo Circulante	565.173,63	1,32
	Passivo Circulante	426.577,67	
<b>Índice de Solvência Geral</b>	Ativo	4.942.393,97	11,59
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	426.577,67 + 0,00	

ASSINADO DIGITALMENTE POR: <http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPr-TpRc89PxiGFfIC9z1hvw8i40D1n9MMvbFHX9APO-0q1S--SPM5Wq>

# TERMO DE ENCERRAMENTO

http://assinador.pscs.com.br  
ASSINADO DIGITALMENTE POR:

## DIARIO

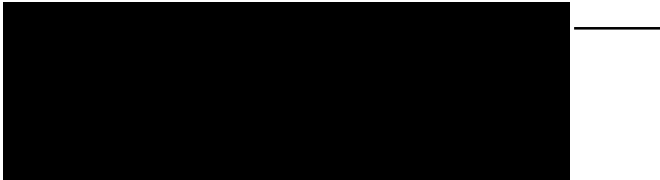
N° de Ordem 21

Contém este livro 22 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 22 e serviu de DIARIO n° 21, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2024 a 31/12/2024 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: LOKAFACIL RENT A CAR LTDA  
Endereço: AVENIDA LUÍS VIANA FILHO, 008050 - EDIF:PLAZA MALL;LOJA:108  
Bairro: PARALELA  
C.E.P.: 41730101  
Cidade.: SALVADOR / BA

Registrada na JUCEB sob n° 29205357282 e arquivado em 10/08/2005.  
Inscrição Estadual n° ISENT0 e C.N.P.J. n° 07546978000100

SALVADOR/BA, 31 de Dezembro de 2024



CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM SOCIEDADE  
LTDA  
"LOKAFACIL RENT A CAR LTDA"  
CNPJ: 07.546.978/0001-00



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=XMA3oHhRAX48TiDxpUmDXa&chave2=BT-06acCpMpeIH2nmncFRg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR:

[REDACTED]

[REDACTED] EMPRESÁRIO, com sede na Avenida Luis Viana Filho, 8050, Ed Plaza Mall, Loja 108 – Trobogy - Salvador/Bahia, CEP: 41.745-130, inscrito na Junta Comercial do estado da Bahia sob NIRE n.º 29103516616 e no CNPJ sob n.º 07.546.978/0001-00 fazendo uso do que permite o § 3.º do art. 968 da Lei n.º 10.406/2002, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO em SOCIEDADE EMPRESÁRIA, uma vez que admitiu as sócias:

[REDACTED]

[REDACTED]

passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica transformado de Empresário em SOCIEDADE LIMITADA, sob o nome empresarial LOKAFACIL RENT A CAR LTDA, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes, assumindo a responsabilidade de todo acervo do Empresário sucedido, inclusive do capital social informado na cláusula seguinte, garantindo todos os direitos a seus credores e mantendo os móveis, utensílios e acessórios, sem haver interrupção de continuidade de espécie alguma.

**CLAUSULA SEGUNDA** – A sede e domicílio passa a ser na Avenida Luis Viana Filho, 8050, Ed Plaza Mall, Loja 108 – Paralela - Salvador/Bahia, CEP: 41.730-101.

**CLAUSULA TERCEIRA** - O sócio [REDACTED] cede e transfere neste ato 140.000 (Cento e Quarenta Mil) quotas no valor de R\$ 1,00(Hum real) cada para a sócia [REDACTED]

Junta Comercial do Estado da Bahia

22/07/2022

Certifico o Registro sob o nº 29205357282 em 22/07/2022

Protocolo 217236294 de 24/03/2022

Nome da empresa LOKAFACIL RENT A CAR LTDA NIRE 29205357282

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 96349426240707

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2022

por [REDACTED]





**CLÁUSULA QUARTA** – O sócio [redacted] cede e transfere neste ato 140.000 (Cento e Quarenta Mil) quotas no valor de R\$ 1,00(Hum real) cada para a sócia Karina Orrico Santos de Oliveira.

**CLÁUSULA QUINTA** – O capital social, que era no valor de R\$ 300.000 (Trezentos Mil Reais) divididos em 300.000 (trezentas Mil) quotas de R\$ 1,00 (um Real) cada totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país passa a ser R\$ 1.000.000,00 (Hum Milhão de Reais) divididos em 1.000.000 (Hum Milhão) quotas de R\$ 1,00 (um Real) cada totalmente integralizadas em moeda corrente do país e passa a ser distribuído da seguinte maneira:

Capital Anterior.....(300.000 quotas).....	R\$ 300.000,00
(-) Quotas cedidas para a sócia [redacted] neste ato.....	R\$140.000,00
(-) Quotas cedidas para a sócia [redacted] neste ato.....	R\$140.000,00
Capital Atual.....(20.000quotas).....2%.....	R\$ 20.000,00

Quotas cedidas pelo sócio [redacted] neste ato.....	R\$ 140.000,00
Quotas integralizadas neste ato .....	R\$ 350.000,00
Capital Atual.....(490.000 quotas).....49%.....	R\$ 490.000,00

Quotas cedidas pelo sócio [redacted] neste ato.....	R\$ 140.000,00
Quotas integralizadas neste ato .....	R\$ 350.000,00
Capital Atual.....(490.000 quotas).....49%.....	R\$ 490.000,00

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A responsabilidade dos sócios é limitada e solidária à importância total do capital social subscrito, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo pela integralização do capital social da sociedade limitada.

**CLAUSULA SEXTA** – A empresa passa a ter como objeto:  
LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; TRANSPORTE POR NAVEGAÇÃO DE TRAVESSIA, MUNICIPAL; TRANSPORTE POR NAVEGAÇÃO DE TRAVESSIA INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; SERVIÇO DE TÁXI AÉREO E LOCAÇÃO DE AERONAVES COM TRIPULAÇÃO; LOCAÇÃO DE AERONAVES SEM TRIPULAÇÃO

**CNAE FISCAL**  
7711000 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR  
4923002 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

22/07/2022

Certifico o Registro sob o nº 29205357282 em 22/07/2022

Protocolo 217236294 de 24/03/2022

Nome da empresa LOKAFACIL RENT A CAR LTDA NIRE 29205357282

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 96349426240707

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2022

por [redacted]



5091201 - TRANSPORTE POR NAVEGAÇÃO DE TRAVESSIA, MUNICIPAL  
5091202 - TRANSPORTE POR NAVEGAÇÃO DE TRAVESSIA, INTERMUNICIPAL  
5112901 - SERVIÇO DE TÁXI AÉREO E LOCAÇÃO DE AERONAVES COM TRIPULAÇÃO  
7719502 - LOCAÇÃO DE AERONAVES SEM TRIPULAÇÃO

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o Contrato Social da referida SOCIEDADE LIMITADA, com o teor a seguir:

### CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO EM SOCIEDADE LTDA

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

sócios da sociedade empresária limitada LOKAFACIL RENT A CAR LTDA, com sede na Avenida Luis Viana Filho, 8050, Ed Plaza Mall, Loja 108 – Paralela - Salvador/Bahia, CEP: 41.730-101, inscrito na Junta Comercial do estado da Bahia sob NIRE n.º 29103516616 e no CNPJ sob n.º 07.546.978/0001-00 resolvem na forma abaixo, trazer seu CONTRATO SOCIAL na íntegra:

**CLAUSULA PRIMEIRA** – A sociedade gira sob o nome empresarial LOKAFACIL RENT A CAR LTDA, sede e domicílio na Avenida Luis Viana Filho, 8050, Ed Plaza Mall, Loja 108 – Paralela - Salvador/Bahia, CEP: 41.730-101.

**CLAUSULA SEGUNDA** – A sociedade gira sob o nome de fantasia “LOKAFACIL”.

**CLAUSULA TERCEIRA** – A empresa tem por objeto:  
LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; TRANSPORTE POR NAVEGAÇÃO DE TRAVESSIA, MUNICIPAL; TRANSPORTE POR NAVEGAÇÃO DE TRAVESSIA INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; SERVIÇO DE TÁXI AÉREO E LOCAÇÃO DE AERONAVES COM TRIPULAÇÃO; LOCAÇÃO DE AERONAVES SEM TRIPULAÇÃO

**CNAE FISCAL**

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

22/07/2022

Certifico o Registro sob o nº 29205357282 em 22/07/2022

Protocolo 217236294 de 24/03/2022

Nome da empresa LOKAFACIL RENT A CAR LTDA NIRE 29205357282

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 96349426240707

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2022

por [REDACTED]



7711000 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR  
4923002 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA  
5091201 - TRANSPORTE POR NAVEGAÇÃO DE TRAVESSIA, MUNICIPAL  
5091202 - TRANSPORTE POR NAVEGAÇÃO DE TRAVESSIA, INTERMUNICIPAL  
5112901 - SERVIÇO DE TÁXI AÉREO E LOCAÇÃO DE AERONAVES COM TRIPULAÇÃO  
7719502 - LOCAÇÃO DE AERONAVES SEM TRIPULAÇÃO

**CLAUSULA QUINTA** – O capital social é de R\$ 1.000.000,00 (Hum Milhão de Reais) divididos em 1.000.000 (Hum Milhão) quotas de R\$ 1,00 (um Real) cada totalmente integralizadas em moeda corrente do país e passa a ser distribuído da seguinte maneira:

.....	20.000 quotas.....	R\$ 20.000,00
.....	490.000 quotas.....	R\$ 490.000,00
.....	490.000 quotas.....	R\$ 490.000,00

**§ ÚNICO** – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLAUSULA SEXTA** – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço com direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLAUSULA SÉTIMA** – A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) [REDACTED] ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) [REDACTED] em os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

**CLAUSULA OITAVA** – A sociedade iniciou suas atividades em 28/07/2005 e seu prazo é indeterminado.

**CLAUSULA NONA** – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLAUSULA DÉCIMA** – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

22/07/2022

Certifico o Registro sob o nº 29205357282 em 22/07/2022

Protocolo 217236294 de 24/03/2022

Nome da empresa LOKAFACIL RENT A CAR LTDA NIRE 29205357282

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 96349426240707

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2022

por [REDACTED]





**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA-** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão ao administrador (es) quando for o caso.

**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA** – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará as suas atividades com os herdeiros e os sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado ou liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**§ ÚNICO** – *O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que se resolva em relação a seu sócio.*

**CLAUSULA DÉCIMA QUARTA-** O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

**CLAUSULA DÉCIMA QUINTA** - Fica eleito o foro da Comarca de Salvador/Bahia para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em via única.

Salvador – BA, 14 de dezembro de 2021.

*elo*



**Junta Comercial do Estado da Bahia**

22/07/2022

Certifico o Registro sob o nº 29205357282 em 22/07/2022

Protocolo 217236294 de 24/03/2022

Nome da empresa LOKAFACIL RENT A CAR LTDA NIRE 29205357282

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 96349426240707

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2022

po



DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS ANEXADOS AO REGISTRO DIGITAL  
NA JUCEB

[REDACTED]  
[REDACTED] declaro, sob as penas da lei, que os documentos apresentados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial do Estado da Bahia são verdadeiros e estão estritamente de acordo com os respectivos documentos emitidos e/ou assinados originalmente pelo(s) signatário(s).

DOCUMENTOS APRESENTADOS

Alteração por Transformação de Empresário em Sociedade Empresária Limitada LOKAFACIL RENT A CAR LTDA - 5 PÁGINAS; Documento Básico de Entrada - 1 PÁGINA; Viabilidade RGIN - 2 paginas; CNH DIGITAL DA SÓCIA [REDACTED] 2 PÁGINAS; [REDACTED] - 1 PÁGINA; DISPENSA DE VIABILIDADE LOCACIONAL - 1 PÁGINA;

SALVADOR, BA, 14 de dezembro de 2021.

[REDACTED]

**Assinado Digitalmente**



**Junta Comercial do Estado da Bahia**

22/07/2022

Certifico o Registro sob o nº 29205357282 em 22/07/2022

Protocolo 217236294 de 24/03/2022

Nome da empresa LOKAFACIL RENT A CAR LTDA NIRE 29205357282

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 96349426240707

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2022

por [REDACTED]

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	LOKAFACIL RENT A CAR LTDA
PROTOCOLO	217236294 - 20/07/2022
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	046 - TRANSFORMAÇÃO

**MATRIZ**

NIRE 29205357282  
CNPJ 07.546.978/0001-00  
CERTIFICO O REGISTRO EM 22/07/2022  
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29205357282 DE 22/07/2022 DATA AUTENTICAÇÃO 22/07/2022



ESTADO DA BAHIA

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

[Redacted Signature]

[Redacted Signature]

Secretária-Geral

1

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

22/07/2022

Certifico o Registro sob o nº 29205357282 em 22/07/2022

Protocolo 217236294 de 24/03/2022

Nome da empresa LOKAFACIL RENT A CAR LTDA NIRE 29205357282

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 96349426240707

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2022

por [Redacted]



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-WCGFj451KbJmgnru0FA&chave2=BR-06aCcpMpeIH2mncfRg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR:

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

órgão expedidor  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA  
SALGUEIRO, 379, EDIF OLIMPO, PATAMARES, SALVADOR, BA, CEP 41680111,  
BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial LOKAFACIL RENT A CAR LTDA,  
registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do  
Estado da Bahia, sob NIRE nº 29205357282, com sede Avenida Luís Viana Filho, 008050,  
Edif:plaza Mall;loja:108, Paralela Salvador, BA, CEP 41730101, devidamente inscrita no  
Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 07.546.978/0001-00, deliberam de pleno e  
comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002,  
mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

### QUADRO SOCIETÁRIO

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** Retira-se da sociedade o sócio [REDACTED]  
[REDACTED] detentor de 20.000 (Vinte Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real )  
cada uma, correspondendo a R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais).

Retira-se da sociedade o sócio [REDACTED] detentor de 490.000  
(Quatrocentos e Noventa Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real ) cada uma,  
correspondendo a R\$ 490.000,00 (Quatrocentos E Noventa Mil Reais).

### CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O sócio [REDACTED] transfere sua  
quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$490.000,00 (Quatrocentos E Noventa  
Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio [REDACTED] da  
seguinte forma: em moeda corrente, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Rcq: 81200001046807

Página 1



Junta Comercial do Estado da Bahia

27/07/2022

Certifico o Registro sob o nº 98216621 em 27/07/2022

Protocolo 225403285 de 26/07/2022

Nome da empresa LOKAFACIL RENT A CAR LTDA NIRE 29205357282

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 84138248728145

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/07/2022

por [REDACTED]

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE LOKAFACIL RENT A CAR LTDA  
CNPJ nº 07.546.978/0001-00

[REDACTED] transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$20.000,00 (Vinte Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio [REDACTED] da seguinte forma: em moeda corrente, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada de sócio, fica assim distribuído: [REDACTED] com 1.000.000 (Um Milhão) quotas, perfazendo um total de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais)

### DA ADMINISTRAÇÃO

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) [REDACTED] com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

### DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO



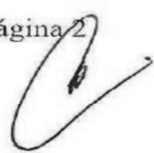
**CLÁUSULA QUARTA.** O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

### DA RATIFICAÇÃO E FORO

**CLÁUSULA QUINTA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em SALVADOR, BAHIA.

**CLÁUSULA SEXTA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Req: 81200001046807

  
  
Página 2  


Junta Comercial do Estado da Bahia

27/07/2022

Certifico o Registro sob o nº 98216621 em 27/07/2022

Protocolo 225403285 de 26/07/2022

Nome da empresa LOKAFACIL RENT A CAR LTDA NIRE 29205357282

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 84138248728145

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/07/2022

por [REDACTED]



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE LOKAFACIL RENT A CAR LTDA  
CNPJ nº 07.546.978/0001-00



E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SALVADOR, BAHIA, 22 de julho de 2022.

[Redacted signature area]

[Redacted signature area]

*[Handwritten signature]*

[Redacted signature area]

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-WCGF1451KbJMgru0FA&chave2=BT-06aCCpMpeIH2mncfRg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR:

Req: 81200001046807

Página 3



**Junta Comercial do Estado da Bahia**

27/07/2022

Certifico o Registro sob o nº 98216621 em 27/07/2022  
Protocolo 225403285 de 26/07/2022  
Nome da empresa LOKAFACIL RENT A CAR LTDA NIRE 29205357282  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 84138248728145  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/07/2022  
por [Redacted]



http://assinador.pscs.com.br/assinador/antanti/cancao?chave1=RR-WRCF451K0jMgnru0FA&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nMncFRg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR:

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS ANEXADOS AO REGISTRO DIGITAL  
NA JUCEB

Eu, ANA CAROLINA SENA GOMES SERGIO, CPF 79591418515, advogado(a), inscrito(a) na OAB/ BA sob nº 49672, declaro, sob as penas da lei, que os documentos apresentados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial do Estado da Bahia são verdadeiros e estão estritamente de acordo com os respectivos documentos emitidos e/ou assinados originalmente pelo(s) signatário(s).

DOCUMENTOS APRESENTADOS

1ª ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESARRIA LIMITADA LOKAFACIL RENT A CAR LTDA -  
3 PÁGINAS; BDE - 1 PÁGINA

SALVADOR, BAHIA, 22 de julho de 2022.

[Redacted Signature]

*Assinado Digitalmente*



**Junta Comercial do Estado da Bahia**

27/07/2022

Certifico o Registro sob o nº 98216621 em 27/07/2022

Protocolo 225403285 de 26/07/2022

Nome da empresa LOKAFACIL RENT A CAR LTDA NIRE 29205357282

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 84138248728145

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/07/2022

por [Redacted] Secretária-Geral

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

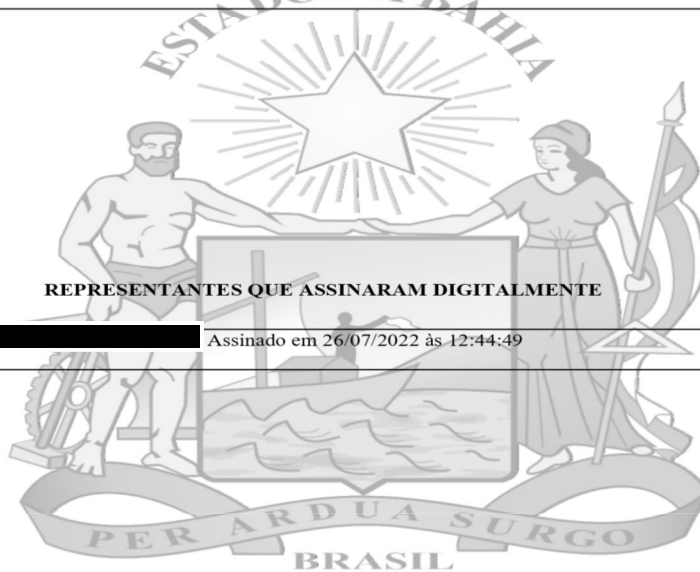
NOME DA EMPRESA	LOKAFACIL RENT A CAR LTDA
PROTOCOLO	225403285 - 26/07/2022
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

**MATRIZ**

NIRE 29205357282  
CNPJ 07.546.978/0001-00  
CERTIFICO O REGISTRO EM 27/07/2022  
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98216621 DE 27/07/2022 DATA AUTENTICAÇÃO 27/07/2022

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Assinado em 26/07/2022 às 12:44:49



Secretária-Geral

1

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

27/07/2022

Certifico o Registro sob o nº 98216621 em 27/07/2022

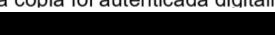
Protocolo 225403285 de 26/07/2022


Nome da empresa LOKAFACIL RENT A CAR LTDA NIRE 29205357282

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 84138248728145

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/07/2022

por  Secretária-Geral

 **Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN)**  
**Consulta Contratante**

Emissão em 02/10/2025, 15:22

Parâmetros: CPF / CNPJ: 07.546.978/0001-00. Situação para a Esfera Federal: REGULAR

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: ODY3MDhkNGVmZWlyZGU1ZTE0NjRmOTk2NGExNjYyZDJiMmWQ0NjU1YTQ4NGJINDE1MWM3ZmUyZTY5YzZIYTc4ZA==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 02/10/2025 14:29:48

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: XXXXXXXXXX  
CNPJ: **07.546.978/0001-00**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**  
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**  
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**  
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**  
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Certificado de Registro Cadastral - CRC**

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **07.546.978/0001-00**  
Razão Social: **LOKAFACIL RENT A CAR LTDA**

Atividade Econômica Principal:

**7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR**

Endereço:

**AVENIDA LUIS VIANA FILHO, 008050 - EDIF PLAZA MALL LOJA 108 - PARALELA -  
41.730-101 - Salvador / Bahia**

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.  
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

Emitido em: 02/10/2025 14:14

1 de 1



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Relatório de Ocorrências Ativas

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 07.546.978/0001-00 DUNS®: 939667888  
Razão Social: LOKAFACIL RENT A CAR LTDA  
Nome Fantasia: LOKAFACIL & TURISMO  
Situação do Fornecedor: Credenciado

#### Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I  
UASG Sancionadora: 511656 - GERENCIA EXECUTIVA SANTO ANTONIO DE JESUS  
Data Aplicação: 23/07/2009  
Número do Processo: 355360001120781  
Descrição/Justificativa: APLICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 87, I, DA LEI Nº 8666/93, EM VIRTUDE DE DESCUMPRIMENTO DO ARTIGO 55, XIII, DA LEI Nº 8.666/93 E CLÁUSULA QUARTA, PARÁGRAFO OITAVO DO CONTRATO Nº 09/2007.

#### Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência: Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª  
Motivo: Recusa em celebrar contrato  
UASG Sancionadora: 250110 - SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS  
Âmbito da Sanção: União  
Prazo: Determinado  
Prazo Inicial: 22/02/2022 Prazo Final: 22/03/2022  
Número do Processo: 25000.151909/2021  
Descrição/Justificativa: Impedimento de Licitar e Contratar com a União, de acordo com o art. 7ª, da Lei nº. 10.520/2002 c/c itens 21.1.1 c/c 21.4.4 do Edital.



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

#### Dados do Fornecedor

---

CNPJ: 07.546.978/0001-00 DUNS®: 939667888  
Razão Social: LOKAFACIL RENT A CAR LTDA  
Nome Fantasia: LOKAFACIL & TURISMO  
Situação do Fornecedor: Credenciado

**Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor**



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 07.546.978/0001-00 DUNS®: 939667888  
Razão Social: LOKAFACIL RENT A CAR LTDA  
Nome Fantasia: LOKAFACIL & TURISMO  
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 07.546.978/0001-00 DUNS®: 939667888  
Razão Social: LOKAFACIL RENT A CAR LTDA  
Nome Fantasia: LOKAFACIL & TURISMO  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 11/08/2026  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Micro Empresa

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**  
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**  
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**  
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

#### Níveis cadastrados:

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	18/02/2026	Automática
FGTS	Validade:	18/10/2025	Automática
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	20/01/2026	Automática

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	29/11/2025
Receita Municipal	Validade:	29/10/2025

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026

Emitido em: 02/10/2025 14:13

1 de 1

CPF: 416.XXX.XXX-59 Nome: JULIO CESAR LEMOS MALVEIRA

Ass: \_\_\_\_\_



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Relatório de Credenciamento

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 07.546.978/0001-00 DUNS®: 939667888  
Razão Social: LOKAFACIL RENT A CAR LTDA  
Nome Fantasia: LOKAFACIL & TURISMO  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 11/08/2026

#### Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

#### Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Micro Empresa  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não  
Capital Social: R\$ 1.000.000,00 Data de Abertura da Empresa: 10/08/2005  
CNAE Primário: 7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR

CNAE Secundário 1: 4923-0/02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE  
CNAE Secundário 2: 5091-2/01 - TRANSPORTE POR NAVEGAÇÃO DE TRAVESSIA, MUNICIPAL  
CNAE Secundário 3: 5091-2/02 - TRANSPORTE POR NAVEGAÇÃO DE TRAVESSIA  
CNAE Secundário 4: 5112-9/01 - SERVIÇO DE TÁXI AÉREO E LOCAÇÃO DE AERONAVES COM  
CNAE Secundário 5: 7719-5/02 - LOCAÇÃO DE AERONAVES SEM TRIPULAÇÃO

#### Dados para Contato

CEP: 41.730-101  
Endereço: AVENIDA LUIS VIANA FILHO, 008050 - EDIF PLAZA MALL LOJA 108 -  
Município / UF: Salvador / Bahia  
Telefone: (71) 33546806  
E-mail: lokafacil\_turismo@hotmail.com

#### Dados do Responsável Legal

CPF: 942.464.835-91  
Nome: KARINA ORRICO SANTOS DE OLIVEIRA

#### Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 942.464.835-91  
Nome: KARINA ORRICO SANTOS DE OLIVEIRA  
E-mail: lokafacil\_turismo@hotmail.com

# Relatório de Credenciamento

## Sócios / Administradores

### Dados do Sócio/Administrador 1

---

CPF: [REDACTED] Participação Societária: 100,00%  
Nome: [REDACTED]  
Número do Documento: 05088160401 Órgão Expedidor: DETRAN/BA  
Data de Expedição: 12/08/2022 Data de Nascimento: 27/05/1979  
Filiação Materna: [REDACTED]  
Estado Civil: Divorciado(a)  
CEP: 41.750-000  
Endereço: AVENIDA LUIZ VIANA FILHO, 375 - 01317326005 - PARALELA  
Município / UF: Salvador / Bahia  
Telefone:  
E-mail: lokafacil\_turismo@hotmail.com

### Linhas Fornecimento

---

#### Serviços

4014 - Locação de Veículos - Leves / Pesados - Sem Motorista

---



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA  
(1º Grupamento de Engenharia/1955)  
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 018/2025 - Processo 64278.009907/2025-23

Em 27/10/2025 às 10:35, faço anexar ao presente processo 64278.009907/2025-23, o(s) documento(s): DECLARAÇÃO PE-90029-2025.pdf, Termo de ciencia e concordancia.pdf, Proposta de Precos PE029-2025.pdf, Declaracao ABLA.pdf, CNPJ.pdf, 07546978000100\_certidao\_negativa\_falencia.pdf, 07546978000100\_comprovante\_balanco.pdf, 07546978000100\_contrato\_social.pdf, ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1.pdf, consulta\_contratante\_1759429357633-CADIN.pdf, ConsultaConsolidada\_07546978000100\_TCU.pdf, consultarCRC\_07546978000100.pdf, consultarOcorrenciasFornecedor\_07546978000100\_2025-10-02.pdf, consultarOcorrenciasImpeditivas\_07546978000100\_2025-10-02.pdf, consultarOcorrenciasImpeditivasIndiretasFornecedor\_07546978000100\_2025-10-02.pdf, consultarSituacaoFornecedor\_07546978000100\_2025-10-02-SICAF.pdf, nivel1Credenciamento\_07546978000100\_2025-10-02.pdf.

  
Adjunto do Escritório Operação PIPA

## 1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES

### i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

### ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, quando cabíveis.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

### iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

### iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativas

### v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
50.871.196/0001-68 - ██████████ LOCACOES Porte Empresa: ME ou EPP	15/09/2025 09:14	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
08.794.511/0001-34 - GRAN FONSECA AGENCIAMENTO E LOCACAO LTDA Porte Empresa: Grande Empresa	29/09/2025 16:36	Tratamento diferenciado ME/EPP: Não Programa de Integridade: Não
07.546.978/0001-00 - LOKAFACIL RENT A CAR LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	16/09/2025 12:06	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim

(2) Declarações referentes ao art. 3º da lei complementar nº 123/2006 e no Decreto nº 12.304/2024 respectivamente

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
00.437.311/0001-12 - PORTENTO CONSTRUCOES LTDA Porte Empresa: Grande Empresa	25/09/2025 15:51	Tratamento diferenciado ME/EPP: Não Programa de Integridade: Não
23.782.319/0001-11 - TALENTOS LOCADORA DE VEICULOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	29/09/2025 13:20	Tratamento diferenciado ME/EPP: Não Programa de Integridade: Sim
31.066.359/0001-95 - WIMALOG LOCACOES DISTRIBUICOES E SERVICOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	17/09/2025 18:28	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não

(2) Declarações referentes ao art. 3º da lei complementar nº 123/2006 e no Decreto nº 12.304/2024 respectivamente



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA  
(1º Grupamento de Engenharia/1955)  
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 019/2025 - Processo 64278.009907/2025-23

Em 27/10/2025 às 10:41, faço anexar ao presente processo 64278.009907/2025-23, o(s) documento(s): relatorio-termo-aceite-16050005900292025-PREGAO.pdf.



Adjunto do Escritório Operação PIPA



MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DO EXÉRCITO

## TERMO DE JULGAMENTO

UASG 160500 - ESC REG OPERACIONAL CARRO-PIPA/1 GE

PREGÃO 90029/2025

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SRP - Registro de Preço  
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto/Fechado  
Compra emergencial: Não UF da UASG: PB  
Objeto da compra: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação do serviço de Locação de Veículos.  
Entrega de propostas: De 15/09/2025 às 09:00 até 30/09/2025 às 09:00  
Abertura da sessão pública: Dia 30/09/2025 às 09:00 (horário de Brasília)

### Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	30/09/2025 às 09:00:04	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:00 e 12:00 e entre 13:30 e 16:30. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	30/09/2025 às 09:01:28	Prezados Licitantes, bom dia! A partir de agora, declaro oficialmente aberta a sessão pública referente ao Pregão nº 90029/2025 referente à LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, em proveito do Escritório Regional da Operação Carro-Pipa do 1º Grupamento de Engenharia.
Sistema	30/09/2025 às 09:01:42	Todos devem estar logados e atentos aos avisos do sistema e deste Pregoeiro, atentando para prazos e demandas que vierem a receber. A recusa ou inércia diante dessas demandas acarretará prejuízos àquele que não as atender.
Sistema	30/09/2025 às 09:02:16	Relembro que é obrigação de todos estarem cientes dos termos do edital e anexos, ao qual estamos todos vinculados.
Sistema	30/09/2025 às 09:02:44	Na fase de disputa, alguns lances podem ser excluídos, em razão de possível erro no preenchimento dos valores. Se os lances forem realmente corretos, reenviem seus lances imediatamente após sua exclusão.
Sistema	30/09/2025 às 09:03:02	Prezados Licitantes, os itens considerados inexequíveis poderão ter sua exequibilidade verificada pelo Pregoeiro durante a fase de Julgamento das Propostas. Atendem para a oferta de valores realmente exequíveis.
Sistema	30/09/2025 às 09:03:33	Prezados Licitantes, o envio de lances com valores inexequíveis, que venham a frustrar a disputa poderá ensejar a abertura de processo administrativo, com eventual penalidade de seu responsável.
Sistema	30/09/2025 às 09:04:39	Atenção! Toda a comunicação deverá ser realizada via sistema. Não será aceita comunicação com este pregoeiro por outro meio que não neste chat do sistema, conforme previsto na Lei 14.133.
Sistema	30/09/2025 às 09:20:49	Srs(as) a qualquer momento, no máximo 10 minutos, será automaticamente encerrada a recepção de lances. Apressem-se.
Sistema	30/09/2025 às 09:32:42	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	30/09/2025 às 09:32:42	Esta compra é de órgão ou entidade da esfera federal, motivo pelo qual não se aplica o critério de desempate previsto no § 1º, inciso I do Art.60 da lei 14.133/2021.
Sistema	30/09/2025 às 10:19:18	Prezados(as) licitantes, solicito analisar a solicitação de negociação.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	30/09/2025 às 11:25:54	Senhores(as), informo que a sessão será suspensa. Retornaremos às 13:30h.
Sistema	30/09/2025 às 13:29:44	Reiniciamos a sessão de julgamento.
Sistema	30/09/2025 às 13:37:47	Senhores licitantes, devido a desclassificação da primeira colocada dos itens 3, 6 e 7, haverá nova disputa para o desempate, marcada para amanhã, 1ª de outubro de 2025, às 09:30h.
Sistema	30/09/2025 às 16:26:44	Estamos encerrando a sessão. Amanhã retornaremos às 09:00h e às 09:30h haverá nova disputa para desempate dos itens 3, 6 e 7.
Sistema	01/10/2025 às 09:03:19	Bom dia Senhores licitantes! Às 09:30h será aberto os itens 3, 6 e 7 para nova disputa. Preparem-se para efetuar seus lances.
Sistema	01/10/2025 às 14:57:56	Boa tarde! Estamos encerrando a sessão. Será reaberta amanhã, às 09:00h.
Sistema	02/10/2025 às 09:01:19	Bom dia Senhores licitantes! Estamos abrindo a sessão para dar continuidade no pregão.
Sistema	02/10/2025 às 14:41:05	Senhores licitantes, a sessão será encerrada, retornará amanhã às 09:00h.
Sistema	03/10/2025 às 09:03:19	Bom dia senhores licitantes! Daremos início a sessão!
Sistema	06/10/2025 às 09:08:51	Sr licitante, bom dia!

### Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
30/09/2025 às 09:00:04	Abertura da sessão pública
30/09/2025 às 09:32:41	Início da etapa de julgamento de propostas

**Item 1 - Locação de Veículos - Leves / Pesados**

Locação de Veículos - Leves / Pesados - Sem Motorista

Automóvel, motorização com no mínimo 1.400 cilindradas, SEM MOTORISTA, SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, entrega na sede do órgão contratante, com quilometragem livre; capacidade de porta-malas no mínimo 500 (quinhentos) litros; com ar-condicionado; máximo 3 (três) anos de fabricação; 4 (quatro) portas; capacidade para transporte de 5 (cinco) passageiros, incluindo o condutor; movido a gasolina ou bicomustível; pneus novos; espelhos retrovisores em ambos os lados; protetor de cárter; películas nos vidros laterais e traseiros; cintos de segurança retrateis; limpadores de pára-brisa; direção elétrica; freios ABS; airbag duplo; veículo limpo; tanque cheio; documentação em dia e em ordem; com todos os itens do veículo funcionando perfeitamente; seguro total com franquia paga pela contratada, incluso cobertura contra incêndio, colisão, roubo ou furto, e terceiros (física e material); assistência técnica de 24hs; manutenção; rastreador de monitoramento em tempo real via satélite com acesso via internet; com lavagem interna e externa do veículo; substituição do veículo por conta da contratada, em caso de qualquer ocorrência.

Quantidade:	8	Valor estimado:	R\$ 250,3200 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 2.002,5600 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,2500	Situação:	Fracassado
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Fracassado por [REDACTED]

**Propostas do Item 1**

**Benefício Me/Epp:** Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006  
**Programa de integridade:** Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
50.871.196/0001-68 - [REDACTED] LOCACOES Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PE	R\$ 250,3200 (unitário) R\$ 2.002,5600 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 250,3200 (unitário) R\$ 2.002,5600 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 8
07.546.978/0001-00 - LOKAFACIL RENT A CAR LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: BA	R\$ 400,0000 (unitário) R\$ 3.200,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 400,0000 (unitário) R\$ 3.200,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 8
31.066.359/0001-95 - WIMALOG LOCACOES DISTRIBUICOES E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: CE	R\$ 500,0000 (unitário) R\$ 4.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 500,0000 (unitário) R\$ 4.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 8

**Lances do Item 1**

Nenhum lance foi registrado para o Item 1.

**Mensagens do chat do Item 1**

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	30/09/2025 às 09:00:04	A abertura do item 1 para lances está agendada para daqui a 5 minutos. Mantenham-se conectados.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	30/09/2025 às 09:05:04	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	30/09/2025 às 09:22:50	A etapa fechada foi iniciada para o item 1. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 09:27:50 do dia 30/09/2025. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R\$ 250,3200 e R\$ 500,0000 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.
Sistema	30/09/2025 às 09:27:51	A etapa fechada do item 1 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	30/09/2025 às 09:27:51	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 50.871.196/0001-68	30/09/2025 às 09:41:35	Sr. Fornecedor ██████████ CNPJ 50.871.196/0001-68, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Proposta mais vantajosa para a Administração..
Pelo participante 50.871.196/0001-68	30/09/2025 às 10:14:43	Prezado pregoeiro bom dia, de forma equivocada por parte de nossa equipe foi se registrada as propostas por um erro de nosso colaborador pensando que se tratava de serviço de locação de caminhão pipa, por de fato nossa empresa trabalhar com veículos pesados e máquinas para construção, nesse caso pedimos desculpas pelo ocorrido e para não atrapalhar os serviços dessa estimada comissão, solicitamos encarecidamente o declínio de nossa proposta.
Pelo participante 50.871.196/0001-68	30/09/2025 às 10:20:35	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor ██████████ 0001-68. A negociação do item 1 foi recusada pelo fornecedor ██████████ LOCACOES, CNPJ 50.871.196/0001-68, mantendo R\$ 250,3200.
Sistema para o participante 50.871.196/0001-68	30/09/2025 às 11:03:26	Sr Fornecedor, solicito informar se houve equívoco por parte da sua equipe somente na proposta deste item 1, ou também nos itens 2, 3, 5, 6 e 7 que sua empresa foi a primeira colocada?
Pelo participante 50.871.196/0001-68	30/09/2025 às 11:07:42	Prezado, o equívoco foi no processo em todo, em todos os itens. pedimos desculpas por mais uma vez.
Sistema para o participante 50.871.196/0001-68	30/09/2025 às 11:15:49	Sr Fornecedor, confirma o pedido de declínio de todas as suas propostas? Alerta sobre o cometimento de infração e possíveis sanções administrativas capitulada no inciso V, do art. 155, Capítulo I, da Lei nº 14.133, de 1ª de abril de 2021.
Pelo participante 50.871.196/0001-68	30/09/2025 às 11:19:30	Para não atrapalhar o andamento do processo solicitamos previamente o declínio, mais uma vez pedimos desculpas pelo equívoco.
Sistema para o participante 07.546.978/0001-00	30/09/2025 às 13:46:59	Senhor licitante foi aberta a diligência solicitando redução do valor da proposta para um valor menor ou igual ao valor estimado, R\$ 250,32, conforme o item 7.26.4 do Edital, o senhor tem 2 horas para manifestar.
Pelo participante 07.546.978/0001-00	30/09/2025 às 13:55:27	Sr. Pregoeiro, boa tarde. Não podemos reduzir o valor pois o valor estimado já está bastante defasado tornando inviável o fornecimento.
Sistema para o participante 31.066.359/0001-95	30/09/2025 às 14:01:33	Senhor licitante foi aberta a diligência solicitando redução do valor da proposta para um valor menor ou igual ao valor estimado, R\$ 250,32, conforme o item 7.26.4 do Edital, o senhor tem 2 horas para manifestar.
Sistema	01/10/2025 às 10:03:19	O item 1 foi fracassado durante do julgamento e está disponível para o registro de intenção de recurso. Acessar a funcionalidade na opção do menu "Registrar Intenção de Recurso".
Sistema	01/10/2025 às 10:03:19	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 01/10/2025 10:13:19.

## Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
30/09/2025 às 09:05:04	Item aberto para lances.
30/09/2025 às 09:22:50	Item com etapa aberta encerrada.
30/09/2025 às 09:22:50	Início da etapa fechada. Fornecedor convocados apresentaram os lances entre R\$ 250,3200 e R\$ 500,0000.
30/09/2025 às 09:27:51	Item com etapa fechada encerrada.

06/10/2025 14:54

4 de 5

Data/Hora	Descrição
30/09/2025 às 09:27:51	Item encerrado para lances.
30/09/2025 às 09:41:35	Fornecedor [REDACTED] LOCACOES, CNPJ 50.871.196/0001-68 convocado para negociação de valor.
30/09/2025 às 10:20:35	Negociação encerrada. Fornecedor [REDACTED] LOCACOES, CNPJ 50.871.196/0001-68 manteve R\$ 250,3200.
30/09/2025 às 13:30:51	Fornecedor [REDACTED] NPJ 50.871.196/0001-68 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 250,3200. Motivo: Desclassificação a pedido do fornecedor, conforme mensagem do chat..
30/09/2025 às 13:59:53	Fornecedor LOKAFACIL RENT A CAR LTDA, CNPJ 07.546.978/0001-00 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 400,0000. Motivo: A proposta desclassificada, pois está acima do valor de referência..
01/10/2025 às 10:03:19	Fornecedor WIMALOG LOCACOES DISTRIBUICOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.066.359/0001-95 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 500,0000. Motivo: A proposta apresentada pelo fornecedor está acima do preço estimado..
01/10/2025 às 10:03:19	Item fracassado no julgamento / habilitação.
06/10/2025 às 14:54:08	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.



MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DO EXÉRCITO

## TERMO DE JULGAMENTO

UASG 160500 - ESC REG OPERACIONAL CARRO-PIPA/1 GE

PREGÃO 90029/2025

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SRP - Registro de Preço  
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto/Fechado  
Compra emergencial: Não UF da UASG: PB  
Objeto da compra: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação do serviço de Locação de Veículos.  
Entrega de propostas: De 15/09/2025 às 09:00 até 30/09/2025 às 09:00  
Abertura da sessão pública: Dia 30/09/2025 às 09:00 (horário de Brasília)

### Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	30/09/2025 às 09:00:04	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:00 e 12:00 e entre 13:30 e 16:30. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	30/09/2025 às 09:01:28	Prezados Licitantes, bom dia! A partir de agora, declaro oficialmente aberta a sessão pública referente ao Pregão nº 90029/2025 referente à LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, em proveito do Escritório Regional da Operação Carro-Pipa do 1º Grupamento de Engenharia.
Sistema	30/09/2025 às 09:01:42	Todos devem estar logados e atentos aos avisos do sistema e deste Pregoeiro, atentando para prazos e demandas que vierem a receber. A recusa ou inércia diante dessas demandas acarretará prejuízos àquele que não as atender.
Sistema	30/09/2025 às 09:02:16	Relembro que é obrigação de todos estarem cientes dos termos do edital e anexos, ao qual estamos todos vinculados.
Sistema	30/09/2025 às 09:02:44	Na fase de disputa, alguns lances podem ser excluídos, em razão de possível erro no preenchimento dos valores. Se os lances forem realmente corretos, reenviem seus lances imediatamente após sua exclusão.
Sistema	30/09/2025 às 09:03:02	Prezados Licitantes, os itens considerados inexequíveis poderão ter sua exequibilidade verificada pelo Pregoeiro durante a fase de Julgamento das Propostas. Atendem para a oferta de valores realmente exequíveis.
Sistema	30/09/2025 às 09:03:33	Prezados Licitantes, o envio de lances com valores inexequíveis, que venham a frustrar a disputa poderá ensejar a abertura de processo administrativo, com eventual penalidade de seu responsável.
Sistema	30/09/2025 às 09:04:39	Atenção! Toda a comunicação deverá ser realizada via sistema. Não será aceita comunicação com este pregoeiro por outro meio que não neste chat do sistema, conforme previsto na Lei 14.133.
Sistema	30/09/2025 às 09:20:49	Srs(as) a qualquer momento, no máximo 10 minutos, será automaticamente encerrada a recepção de lances. Apressem-se.
Sistema	30/09/2025 às 09:32:42	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	30/09/2025 às 09:32:42	Esta compra é de órgão ou entidade da esfera federal, motivo pelo qual não se aplica o critério de desempate previsto no § 1º, inciso I do Art.60 da lei 14.133/2021.
Sistema	30/09/2025 às 10:19:18	Prezados(as) licitantes, solicito analisar a solicitação de negociação.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	30/09/2025 às 11:25:54	Senhores(as), informo que a sessão será suspensa. Retornaremos às 13:30h.
Sistema	30/09/2025 às 13:29:44	Reiniciamos a sessão de julgamento.
Sistema	30/09/2025 às 13:37:47	Senhores licitantes, devido a desclassificação da primeira colocada dos itens 3, 6 e 7, haverá nova disputa para o desempate, marcada para amanhã, 1ª de outubro de 2025, às 09:30h.
Sistema	30/09/2025 às 16:26:44	Estamos encerrando a sessão. Amanhã retornaremos às 09:00h e às 09:30h haverá nova disputa para desempate dos itens 3, 6 e 7.
Sistema	01/10/2025 às 09:03:19	Bom dia Senhores licitantes! Às 09:30h será aberto os itens 3, 6 e 7 para nova disputa. Preparem-se para efetuar seus lances.
Sistema	01/10/2025 às 14:57:56	Boa tarde! Estamos encerrando a sessão. Será reaberta amanhã, às 09:00h.
Sistema	02/10/2025 às 09:01:19	Bom dia Senhores licitantes! Estamos abrindo a sessão para dar continuidade no pregão.
Sistema	02/10/2025 às 14:41:05	Senhores licitantes, a sessão será encerrada, retornará amanhã às 09:00h.
Sistema	03/10/2025 às 09:03:19	Bom dia senhores licitantes! Daremos início a sessão!
Sistema	06/10/2025 às 09:08:51	Sr licitante, bom dia!

### Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
30/09/2025 às 09:00:04	Abertura da sessão pública
30/09/2025 às 09:32:41	Início da etapa de julgamento de propostas

**Item 2 - Locação de Veículos - Leves / Pesados**

Locação de Veículos - Leves / Pesados - Sem Motorista:

Automóvel, motorização com no mínimo 1.400 cilindradas, SEM MOTORISTA, COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, entrega na sede do órgão contratante, com quilometragem livre; capacidade de porta-malas no mínimo 500 (quinhentos) litros; com ar-condicionado; máximo 3 (três) anos de fabricação; 4 (quatro) portas; capacidade para transporte de 5 (cinco) passageiros, incluindo o condutor; movido a gasolina ou bicomustível; pneus novos; espelhos retrovisores em ambos os lados; protetor de cárter; películas nos vidros laterais e traseiros; cintos de segurança retrateis; limpadores de pára-brisa; direção elétrica; freios ABS; airbag duplo; veículo limpo; tanque cheio; documentação em dia e em ordem; com todos os itens do veículo funcionando perfeitamente; seguro total com franquia paga pela contratada, incluso cobertura contra incêndio, colisão, roubo ou furto, e terceiros (física e material); assistência técnica de 24hs; manutenção; rastreador de monitoramento em tempo real via satélite com acesso via internet; com lavagem interna e externa do veículo; substituição do veículo por conta da contratada, em caso de qualquer ocorrência.

Quantidade:	32	Valor estimado:	R\$ 400,3300 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 12.810,5600 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,2500	Situação:	Fracassado
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Fracassado por [REDACTED]

**Propostas do Item 2**

**Benefício Me/Epp:** Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006  
**Programa de integridade:** Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
50.871.196/0001-68 - [REDACTED] LOCACOES Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PE	R\$ 400,3300 (unitário) R\$ 12.810,5600 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 400,3300 (unitário) R\$ 12.810,5600 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 32
07.546.978/0001-00 - LOKAFACIL RENT A CAR LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: BA	R\$ 500,0000 (unitário) R\$ 16.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 500,0000 (unitário) R\$ 16.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 32
31.066.359/0001-95 - WIMALOG LOCACOES DISTRIBUICOES E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: CE	R\$ 600,0000 (unitário) R\$ 19.200,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 600,0000 (unitário) R\$ 19.200,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 32

**Lances do Item 2**

Nenhum lance foi registrado para o Item 2.

**Mensagens do chat do Item 2**

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	30/09/2025 às 09:00:04	A abertura do item 2 para lances está agendada para daqui a 5 minutos. Mantenham-se conectados.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	30/09/2025 às 09:05:04	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	30/09/2025 às 09:20:58	A etapa fechada foi iniciada para o item 2. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 09:25:58 do dia 30/09/2025. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R\$ 400,3300 e R\$ 600,0000 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.
Sistema	30/09/2025 às 09:25:59	A etapa fechada do item 2 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	30/09/2025 às 09:25:59	O item 2 está encerrado.
Sistema para o participante 50.871.196/0001-68	30/09/2025 às 09:42:28	Sr. Fornecedor [REDACTED] LOCACOES, CNPJ 50.871.196/0001-68, você foi convocado para negociação de valor do item 2. Justificativa: Proposta mais vantajosa para a Administração..
Pelo participante 50.871.196/0001-68	30/09/2025 às 10:21:21	O item 2 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor [REDACTED] LOCACOES, CNPJ 50.871.196/0001-68. A negociação do item 2 foi recusada pelo fornecedor [REDACTED] LOCACOES, CNPJ 50.871.196/0001-68, mantendo R\$ 400,3300.
Sistema para o participante 07.546.978/0001-00	30/09/2025 às 13:49:31	Solicito redução do valor da proposta para um valor menor ou igual ao valor estimado, R\$ 400,33, conforme o item 7.26.4 do Edital, o senhor tem 2 horas para manifestar.
Pelo participante 07.546.978/0001-00	30/09/2025 às 13:55:46	Sr. Pregoeiro, boa tarde. Não podemos reduzir o valor pois o valor estimado já esta bastante defasado tornando inviável o fornecimento.
Sistema para o participante 31.066.359/0001-95	30/09/2025 às 14:02:45	Senhor licitante foi aberta a diligência solicitando redução do valor da proposta para um valor menor ou igual ao valor estimado, R\$ 400,33, conforme o item 7.26.4 do Edital, o senhor tem 2 horas para manifestar.
Sistema	01/10/2025 às 10:04:27	O item 2 foi fracassado durante do julgamento e está disponível para o registro de intenção de recurso. Acessar a funcionalidade na opção do menu "Registrar Intenção de Recurso".
Sistema	01/10/2025 às 10:04:27	O item 2 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 01/10/2025 10:14:27.

## Eventos do Item 2

Data/Hora	Descrição
30/09/2025 às 09:05:04	Item aberto para lances.
30/09/2025 às 09:20:58	Item com etapa aberta encerrada.
30/09/2025 às 09:20:58	Início da etapa fechada. Fornecedor convocados apresentaram os lances entre R\$ 400,3300 e R\$ 600,0000.
30/09/2025 às 09:25:59	Item com etapa fechada encerrada.
30/09/2025 às 09:25:59	Item encerrado para lances.
30/09/2025 às 09:42:28	Fornecedor [REDACTED] LOCACOES, CNPJ 50.871.196/0001-68 convocado para negociação de valor.
30/09/2025 às 10:21:21	Negociação encerrada. Fornecedor [REDACTED] LOCACOES, CNPJ 50.871.196/0001-68 manteve R\$ 400,3300.
30/09/2025 às 13:32:11	Fornecedor [REDACTED] LOCACOES, CNPJ 50.871.196/0001-68 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 400,3300. Motivo: Desclassificação a pedido do fornecedor, conforme mensagem do chat.
30/09/2025 às 14:00:29	Fornecedor LOKAFACIL RENT A CAR LTDA, CNPJ 07.546.978/0001-00 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 500,0000. Motivo: A proposta desclassificada, pois está acima do valor de referência..
01/10/2025 às 10:04:27	Fornecedor WIMALOG LOCACOES DISTRIBUICOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.066.359/0001-95 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 600,0000. Motivo: A proposta apresentada pelo fornecedor está acima do preço estimado..
01/10/2025 às 10:04:27	Item fracassado no julgamento / habilitação.

Data/Hora	Descrição
06/10/2025 às 14:54:08	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.



MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DO EXÉRCITO

## TERMO DE JULGAMENTO

UASG 160500 - ESC REG OPERACIONAL CARRO-PIPA/1 GE

PREGÃO 90029/2025

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SRP - Registro de Preço  
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto/Fechado  
Compra emergencial: Não UF da UASG: PB  
Objeto da compra: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação do serviço de Locação de Veículos.  
Entrega de propostas: De 15/09/2025 às 09:00 até 30/09/2025 às 09:00  
Abertura da sessão pública: Dia 30/09/2025 às 09:00 (horário de Brasília)

### Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	30/09/2025 às 09:00:04	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:00 e 12:00 e entre 13:30 e 16:30. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	30/09/2025 às 09:01:28	Prezados Licitantes, bom dia! A partir de agora, declaro oficialmente aberta a sessão pública referente ao Pregão nº 90029/2025 referente à LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, em proveito do Escritório Regional da Operação Carro-Pipa do 1º Grupamento de Engenharia.
Sistema	30/09/2025 às 09:01:42	Todos devem estar logados e atentos aos avisos do sistema e deste Pregoeiro, atentando para prazos e demandas que vierem a receber. A recusa ou inércia diante dessas demandas acarretará prejuízos àquele que não as atender.
Sistema	30/09/2025 às 09:02:16	Relembro que é obrigação de todos estarem cientes dos termos do edital e anexos, ao qual estamos todos vinculados.
Sistema	30/09/2025 às 09:02:44	Na fase de disputa, alguns lances podem ser excluídos, em razão de possível erro no preenchimento dos valores. Se os lances forem realmente corretos, reenviem seus lances imediatamente após sua exclusão.
Sistema	30/09/2025 às 09:03:02	Prezados Licitantes, os itens considerados inexequíveis poderão ter sua exequibilidade verificada pelo Pregoeiro durante a fase de Julgamento das Propostas. Atendem para a oferta de valores realmente exequíveis.
Sistema	30/09/2025 às 09:03:33	Prezados Licitantes, o envio de lances com valores inexequíveis, que venham a frustrar a disputa poderá ensejar a abertura de processo administrativo, com eventual penalidade de seu responsável.
Sistema	30/09/2025 às 09:04:39	Atenção! Toda a comunicação deverá ser realizada via sistema. Não será aceita comunicação com este pregoeiro por outro meio que não neste chat do sistema, conforme previsto na Lei 14.133.
Sistema	30/09/2025 às 09:20:49	Srs(as) a qualquer momento, no máximo 10 minutos, será automaticamente encerrada a recepção de lances. Apressem-se.
Sistema	30/09/2025 às 09:32:42	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	30/09/2025 às 09:32:42	Esta compra é de órgão ou entidade da esfera federal, motivo pelo qual não se aplica o critério de desempate previsto no § 1º, inciso I do Art.60 da lei 14.133/2021.
Sistema	30/09/2025 às 10:19:18	Prezados(as) licitantes, solicito analisar a solicitação de negociação.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	30/09/2025 às 11:25:54	Senhores(as), informo que a sessão será suspensa. Retornaremos às 13:30h.
Sistema	30/09/2025 às 13:29:44	Reiniciamos a sessão de julgamento.
Sistema	30/09/2025 às 13:37:47	Senhores licitantes, devido a desclassificação da primeira colocada dos itens 3, 6 e 7, haverá nova disputa para o desempate, marcada para amanhã, 1ª de outubro de 2025, às 09:30h.
Sistema	30/09/2025 às 16:26:44	Estamos encerrando a sessão. Amanhã retornaremos às 09:00h e às 09:30h haverá nova disputa para desempate dos itens 3, 6 e 7.
Sistema	01/10/2025 às 09:03:19	Bom dia Senhores licitantes! Às 09:30h será aberto os itens 3, 6 e 7 para nova disputa. Preparem-se para efetuar seus lances.
Sistema	01/10/2025 às 14:57:56	Boa tarde! Estamos encerrando a sessão. Será reaberta amanhã, às 09:00h.
Sistema	02/10/2025 às 09:01:19	Bom dia Senhores licitantes! Estamos abrindo a sessão para dar continuidade no pregão.
Sistema	02/10/2025 às 14:41:05	Senhores licitantes, a sessão será encerrada, retornará amanhã às 09:00h.
Sistema	03/10/2025 às 09:03:19	Bom dia senhores licitantes! Daremos início a sessão!
Sistema	06/10/2025 às 09:08:51	Sr licitante, bom dia!

### Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
30/09/2025 às 09:00:04	Abertura da sessão pública
30/09/2025 às 09:32:41	Início da etapa de julgamento de propostas

**Item 3 - Locação de Veículos - Leves / Pesados**

Locação de Veículos - Leves / Pesados - Sem Motorista

Tipo PICK-UP; tração 4x4; cabine dupla; motorização com no mínimo 2.000 cilindradas; SEM MOTORISTA; SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL; entrega na sede do órgão contratante; quilometragem livre; com ar-condicionado; máximo 3 (três) anos de fabricação; com 4 (quatro) portas; capacidade para transporte de 5 (cinco) passageiros, incluindo o condutor; movido a diesel; capota marítima; pneus novos; espelhos retrovisores em ambos os lados; protetor de cárter; películas nos vidros laterais e traseiros; cintos de segurança retrateis; limpadores de para-brisa; direção hidráulica; freios ABS; air bag duplo; veículo limpo; tanque cheio; documentação em dia e em ordem; com todos os itens do veículo funcionando perfeitamente; seguro total com franquia paga pela contratada, inclusa cobertura contra incêndio, colisão, roubo ou furto, e terceiros (física e material); assistência técnica de 24hs; manutenção; rastreador de monitoramento em tempo real via satélite com acesso via internet; lavagem interna e externa do veículo; substituição por conta da contratada. em caso de qualquer ocorrência.

Quantidade:	9	Valor estimado:	R\$ 568,9200 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 5.120,2800 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,2500	Situação:	Fracassado
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

**Propostas do Item 3**

**Benefício Me/Epp:** Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006  
**Programa de integridade:** Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
50.871.196/0001-68 - [REDACTED] LOCACOES Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PE	R\$ 586,9200 (unitário) R\$ 5.282,2800 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 586,9200 (unitário) R\$ 5.282,2800 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 9
07.546.978/0001-00 - LOKAFACIL RENT A CAR LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: BA	R\$ 700,0000 (unitário) R\$ 6.300,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 700,0000 (unitário) R\$ 6.300,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 9
31.066.359/0001-95 - WIMALOG LOCACOES DISTRIBUICOES E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: CE	R\$ 700,0000 (unitário) R\$ 6.300,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 700,0000 (unitário) R\$ 6.300,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 9

**Lances do Item 3**

Nenhum lance foi registrado para o Item 3.

**Mensagens do chat do Item 3**

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	30/09/2025 às 09:00:04	A abertura do item 3 para lances está agendada para daqui a 5 minutos. Mantenham-se conectados.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	30/09/2025 às 09:05:04	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	30/09/2025 às 09:23:03	A etapa fechada foi iniciada para o item 3. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 09:28:03 do dia 30/09/2025. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R\$ 586,9200 e R\$ 700,0000 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.
Sistema	30/09/2025 às 09:28:04	A etapa fechada do item 3 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	30/09/2025 às 09:28:04	O item 3 está encerrado.
Sistema para o participante 50.871.196/0001-68	30/09/2025 às 09:43:25	Sr. Fornecedor ██████████ LOCACOES, CNPJ 50.871.196/0001-68, você foi convocado para negociação de valor do item 3. Justificativa: A proposta apresentada está acima do valor máximo estimado..
Pelo participante 50.871.196/0001-68	30/09/2025 às 10:21:36	O item 3 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor ██████████ ██████████ LOCACOES, CNPJ 50.871.196/0001-68. A negociação do item 3 foi recusada pelo fornecedor ██████████ ██████████ LOCACOES, CNPJ 50.871.196/0001-68, mantendo R\$ 586,9200.
Sistema	01/10/2025 às 09:31:53	O desempate por disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 foi iniciado para o item 3. Fornecedores ME/EPP declarantes que apresentaram lance no valor de R\$ 700,0000 poderão enviar um lance único e fechado até às 09:36:53 do dia 01/10/2025.
Sistema	01/10/2025 às 09:36:54	O desempate por disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 do item 3 foi encerrado. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	01/10/2025 às 09:36:54	O item 3 está encerrado.
Sistema	01/10/2025 às 09:36:54	O desempate ref. ao inciso IV do Art. 60 da lei 14.133/2021 foi realizado para o item 3. Foi identificada melhor proposta para o fornecedor 07.546.978/0001-00.
Sistema para o participante 07.546.978/0001-00	01/10/2025 às 10:08:02	Sr. Fornecedor LOKAFACIL RENT A CAR LTDA, CNPJ 07.546.978/0001-00, você foi convocado para negociação de valor do item 3. Justificativa: Solicito negociação de proposta para o valor estimado. O senhor tem o prazo de até às 12:08h..
Pelo participante 07.546.978/0001-00	01/10/2025 às 10:15:18	O item 3 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor LOKAFACIL RENT A CAR LTDA, CNPJ 07.546.978/0001-00. A negociação do item 3 foi recusada pelo fornecedor LOKAFACIL RENT A CAR LTDA, CNPJ 07.546.978/0001-00, mantendo R\$ 700,0000.
Sistema para o participante 31.066.359/0001-95	02/10/2025 às 09:02:00	Sr. Fornecedor WIMALOG LOCACOES DISTRIBUICOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.066.359/0001-95, você foi convocado para negociação de valor do item 3. Justificativa: Solicito negociação de proposta para o valor estimado. O senhor tem o prazo de até às 11:02h..
Sistema para o participante 31.066.359/0001-95	02/10/2025 às 11:17:52	O item 3 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor WIMALOG LOCACOES DISTRIBUICOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.066.359/0001-95. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema	02/10/2025 às 11:17:52	O item 3 foi fracassado durante do julgamento e está disponível para o registro de intenção de recurso. Acessar a funcionalidade na opção do menu "Registrar Intenção de Recurso".
Sistema	02/10/2025 às 11:17:52	O item 3 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/10/2025 11:27:52.

### Eventos do Item 3

Data/Hora	Descrição
30/09/2025 às 09:05:04	Item aberto para lances.
30/09/2025 às 09:23:03	Item com etapa aberta encerrada.
30/09/2025 às 09:23:03	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R\$ 586,9200 e R\$ 700,0000.
30/09/2025 às 09:28:04	Item com etapa fechada encerrada.
30/09/2025 às 09:28:04	Item encerrado para lances.

Data/Hora	Descrição
30/09/2025 às 09:43:25	Fornecedor [REDACTED] LOCACOES, CNPJ 50.871.196/0001-68 convocado para negociação de valor.
30/09/2025 às 10:21:36	Negociação encerrada. Fornecedor [REDACTED] LOCACOES, CNPJ 50.871.196/0001-68 manteve R\$ 586,9200.
30/09/2025 às 13:32:24	Fornecedor [REDACTED] LOCACOES, CNPJ 50.871.196/0001-68 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 586,9200. Motivo: Desclassificação a pedido do fornecedor, conforme mensagem do chat.
01/10/2025 às 09:31:53	Retorno de item do julgamento para a etapa de desempate por disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021.
01/10/2025 às 09:31:53	Convocados os fornecedores me/epp declarantes para a disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 que apresentaram lance no valor de R\$ 700,0000.
01/10/2025 às 09:36:54	Item com etapa de disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 encerrada.
01/10/2025 às 09:36:54	Item encerrado para lances.
01/10/2025 às 10:08:02	Fornecedor LOKAFACIL RENT A CAR LTDA, CNPJ 07.546.978/0001-00 convocado para negociação de valor.
01/10/2025 às 10:15:18	Negociação encerrada. Fornecedor LOKAFACIL RENT A CAR LTDA, CNPJ 07.546.978/0001-00 manteve R\$ 700,0000.
01/10/2025 às 12:48:49	Fornecedor LOKAFACIL RENT A CAR LTDA, CNPJ 07.546.978/0001-00 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 700,0000. Motivo: A proposta apresentada pelo fornecedor está acima do preço estimado e o licitante não aceito negociar..
02/10/2025 às 09:02:00	Fornecedor WIMALOG LOCACOES DISTRIBUICOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.066.359/0001-95 convocado para negociação de valor.
02/10/2025 às 11:17:52	Convocação de negociação de valor do fornecedor WIMALOG LOCACOES DISTRIBUICOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.066.359/0001-95 encerrada automaticamente.
02/10/2025 às 11:17:52	Fornecedor WIMALOG LOCACOES DISTRIBUICOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.066.359/0001-95 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 700,0000. Motivo: O valor proposta esta acima do valor estimado e o licitante não negociou..
02/10/2025 às 11:17:52	Item fracassado no julgamento / habilitação.
06/10/2025 às 14:54:08	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.



MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DO EXÉRCITO

## TERMO DE JULGAMENTO

UASG 160500 - ESC REG OPERACIONAL CARRO-PIPA/1 GE

PREGÃO 90029/2025

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SRP - Registro de Preço  
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto/Fechado  
Compra emergencial: Não UF da UASG: PB  
Objeto da compra: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação do serviço de Locação de Veículos.  
Entrega de propostas: De 15/09/2025 às 09:00 até 30/09/2025 às 09:00  
Abertura da sessão pública: Dia 30/09/2025 às 09:00 (horário de Brasília)

### Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	30/09/2025 às 09:00:04	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:00 e 12:00 e entre 13:30 e 16:30. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	30/09/2025 às 09:01:28	Prezados Licitantes, bom dia! A partir de agora, declaro oficialmente aberta a sessão pública referente ao Pregão nº 90029/2025 referente à LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, em proveito do Escritório Regional da Operação Carro-Pipa do 1º Grupamento de Engenharia.
Sistema	30/09/2025 às 09:01:42	Todos devem estar logados e atentos aos avisos do sistema e deste Pregoeiro, atentando para prazos e demandas que vierem a receber. A recusa ou inércia diante dessas demandas acarretará prejuízos àquele que não as atender.
Sistema	30/09/2025 às 09:02:16	Relembro que é obrigação de todos estarem cientes dos termos do edital e anexos, ao qual estamos todos vinculados.
Sistema	30/09/2025 às 09:02:44	Na fase de disputa, alguns lances podem ser excluídos, em razão de possível erro no preenchimento dos valores. Se os lances forem realmente corretos, reenviem seus lances imediatamente após sua exclusão.
Sistema	30/09/2025 às 09:03:02	Prezados Licitantes, os itens considerados inexequíveis poderão ter sua exequibilidade verificada pelo Pregoeiro durante a fase de Julgamento das Propostas. Atendem para a oferta de valores realmente exequíveis.
Sistema	30/09/2025 às 09:03:33	Prezados Licitantes, o envio de lances com valores inexequíveis, que venham a frustrar a disputa poderá ensejar a abertura de processo administrativo, com eventual penalidade de seu responsável.
Sistema	30/09/2025 às 09:04:39	Atenção! Toda a comunicação deverá ser realizada via sistema. Não será aceita comunicação com este pregoeiro por outro meio que não neste chat do sistema, conforme previsto na Lei 14.133.
Sistema	30/09/2025 às 09:20:49	Srs(as) a qualquer momento, no máximo 10 minutos, será automaticamente encerrada a recepção de lances. Apressem-se.
Sistema	30/09/2025 às 09:32:42	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	30/09/2025 às 09:32:42	Esta compra é de órgão ou entidade da esfera federal, motivo pelo qual não se aplica o critério de desempate previsto no § 1º, inciso I do Art.60 da lei 14.133/2021.
Sistema	30/09/2025 às 10:19:18	Prezados(as) licitantes, solicito analisar a solicitação de negociação.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	30/09/2025 às 11:25:54	Senhores(as), informo que a sessão será suspensa. Retornaremos às 13:30h.
Sistema	30/09/2025 às 13:29:44	Reiniciamos a sessão de julgamento.
Sistema	30/09/2025 às 13:37:47	Senhores licitantes, devido a desclassificação da primeira colocada dos itens 3, 6 e 7, haverá nova disputa para o desempate, marcada para amanhã, 1ª de outubro de 2025, às 09:30h.
Sistema	30/09/2025 às 16:26:44	Estamos encerrando a sessão. Amanhã retornaremos às 09:00h e às 09:30h haverá nova disputa para desempate dos itens 3, 6 e 7.
Sistema	01/10/2025 às 09:03:19	Bom dia Senhores licitantes! Às 09:30h será aberto os itens 3, 6 e 7 para nova disputa. Preparem-se para efetuar seus lances.
Sistema	01/10/2025 às 14:57:56	Boa tarde! Estamos encerrando a sessão. Será reaberta amanhã, às 09:00h.
Sistema	02/10/2025 às 09:01:19	Bom dia Senhores licitantes! Estamos abrindo a sessão para dar continuidade no pregão.
Sistema	02/10/2025 às 14:41:05	Senhores licitantes, a sessão será encerrada, retornará amanhã às 09:00h.
Sistema	03/10/2025 às 09:03:19	Bom dia senhores licitantes! Daremos início a sessão!
Sistema	06/10/2025 às 09:08:51	Sr licitante, bom dia!

### Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
30/09/2025 às 09:00:04	Abertura da sessão pública
30/09/2025 às 09:32:41	Início da etapa de julgamento de propostas

**Item 4 - Locação de Veículos - Leves / Pesados**

Locação de Veículos - Leves / Pesados - Sem Motorista:

Tipo PICK-UP; tração 4x4; cabine dupla; motorização com no mínimo 2.000 cilindradas; SEM MOTORISTA, COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL; entrega na sede do órgão contratante; quilometragem livre; com ar-condicionado; máximo 3 (três) anos de fabricação; com 4 (quatro) portas; capacidade para transporte de 5 (cinco) passageiros, incluindo o condutor; movido a diesel; capota marítima; pneus novos; espelhos retrovisores em ambos os lados; protetor de cárter; películas nos vidros laterais e traseiros; cintos de segurança retrateis; limpadores de para-brisa; direção hidráulica; freios ABS; air bag duplo; veículo limpo; tanque cheio; documentação em dia e em ordem; com todos os itens do veículo funcionando perfeitamente; seguro total com franquias pagas pela contratada, inclusa cobertura contra incêndio, colisão, roubo ou furto, e terceiros (física e material); assistência técnica de 24hs; manutenção; rastreador de monitoramento em tempo real via satélite com acesso via internet; lavagem interna e externa do veículo; substituição por conta da contratada. em caso de qualquer ocorrência.

Quantidade:	2915	Valor estimado:	R\$ 949,6300 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 2.768.171,4500 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,2500	Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por [REDACTED] para LOKAFACIL RENT A CAR LTDA, CNPJ 07.546.978/0001-00, melhor lance: R\$ 798,0000 (unitário) / R\$ 2.326.170,0000 (total)

**Propostas do Item 4**

**Benefício Me/Epp:** Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006  
**Programa de integridade:** Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
50.871.196/0001-68 - [REDACTED] LOCACOES Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PE	R\$ 949,6300 (unitário) R\$ 2.768.171,4500 (total)	-
Valor proposta: R\$ 949,6300 (unitário) R\$ 2.768.171,4500 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2915
07.546.978/0001-00 - LOKAFACIL RENT A CAR LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: BA	R\$ 798,0000 (unitário) R\$ 2.326.170,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 949,6300 (unitário) R\$ 2.768.171,4500 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2915
00.437.311/0001-12 - PORTENTO CONSTRUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Não UF endereço: PB	R\$ 949,6300 (unitário) R\$ 2.768.171,4500 (total)	-
Valor proposta: R\$ 949,6300 (unitário) R\$ 2.768.171,4500 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2915

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
23.782.319/0001-11 - TALENTOS LOCADORA DE VEICULOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: PE	R\$ 949,6300 (unitário) R\$ 2.768.171,4500 (total)	-
Valor proposta: R\$ 949,6300 (unitário) R\$ 2.768.171,4500 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2915
31.066.359/0001-95 - WIMALOG LOCACOES DISTRIBUICOES E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: CE	R\$ 1.200,0000 (unitário) R\$ 3.498.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 1.200,0000 (unitário) R\$ 3.498.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2915

#### Lances do Item 4

Data/hora	Participante	Lance
30/09/2025 às 09:24:30	07.546.978/0001-00	R\$ 798,0000

#### Mensagens do chat do Item 4

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	30/09/2025 às 09:00:04	A abertura do item 4 para lances está agendada para daqui a 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	30/09/2025 às 09:05:04	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	30/09/2025 às 09:05:04	Algumas propostas do item 4 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	30/09/2025 às 09:20:11	A etapa fechada foi iniciada para o item 4. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 09:25:11 do dia 30/09/2025. Fornecedores convocados apresentaram lance no valor de R\$ 949,6300 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.
Sistema	30/09/2025 às 09:25:12	A etapa fechada do item 4 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 798,0000.
Sistema	30/09/2025 às 09:25:12	O item 4 está encerrado.
Sistema para o participante 07.546.978/0001-00	30/09/2025 às 09:44:24	Sr. Fornecedor LOKAFACIL RENT A CAR LTDA, CNPJ 07.546.978/0001-00, você foi convocado para negociação de valor do item 4. Justificativa: Proposta mais vantajosa para a Administração..
Pelo participante 07.546.978/0001-00	30/09/2025 às 09:49:44	Sr. Pregoeiro, infelizmente nosso valor já está no limite.
Sistema para o participante 07.546.978/0001-00	30/09/2025 às 10:06:32	Solicito rejeitar a proposta pelo sistema
Pelo participante 07.546.978/0001-00	30/09/2025 às 10:11:30	O item 4 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor LOKAFACIL RENT A CAR LTDA, CNPJ 07.546.978/0001-00. A negociação do item 4 foi recusada pelo fornecedor LOKAFACIL RENT A CAR LTDA, CNPJ 07.546.978/0001-00, mantendo R\$ 798,0000.
Sistema para o participante 07.546.978/0001-00	30/09/2025 às 13:54:22	Sr. Fornecedor LOKAFACIL RENT A CAR LTDA, CNPJ 07.546.978/0001-00, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 15:55:00 do dia 30/09/2025. Justificativa: Solicito o envio da proposta atualizada..
Pelo participante 07.546.978/0001-00	30/09/2025 às 14:05:15	O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:05:15 de 30/09/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor LOKAFACIL RENT A CAR LTDA, CNPJ 07.546.978/0001-00.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/10/2025 às 10:11:25	O item 4 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 01/10/2025 10:21:25.
Sistema para o participante 07.546.978/0001-00	03/10/2025 às 09:10:15	Sr. Fornecedor LOKAFACIL RENT A CAR LTDA, CNPJ 07.546.978/0001-00, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 11:12:00 do dia 03/10/2025. Justificativa: Solicito o envio de anexos referente a habilitação: Habilitação Jurídica - item 9.14. do Termo de Referência Qualificação Técnica - itens 9.32, 9.32.1 e 9.33
Pelo participante 07.546.978/0001-00	03/10/2025 às 10:22:00	Sr. Pregoeiro, bom dia! a solicitação referente ao item 9.14 do termo de referencia refere-se a locação de veiculos com motorista que não é nossa atividade.
Pelo participante 07.546.978/0001-00	03/10/2025 às 10:32:49	O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:32:49 de 03/10/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor LOKAFACIL RENT A CAR LTDA, CNPJ 07.546.978/0001-00.
Sistema para o participante 07.546.978/0001-00	06/10/2025 às 09:12:50	A declaração de filiação da ABLA venceu em 17 de janeiro de 2025. Solicito enviar uma declaração atualizada até o dia 7 de outubro às 10:00h.
Sistema para o participante 07.546.978/0001-00	06/10/2025 às 12:27:21	Sr. Fornecedor LOKAFACIL RENT A CAR LTDA, CNPJ 07.546.978/0001-00, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 10:00:00 do dia 07/10/2025. Justificativa: Solicito o envio da declaração atualizada..
Pelo participante 07.546.978/0001-00	06/10/2025 às 12:34:30	O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:34:30 de 06/10/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor LOKAFACIL RENT A CAR LTDA, CNPJ 07.546.978/0001-00.
Sistema	06/10/2025 às 14:40:14	O item 4 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 06/10/2025 14:50:14.

#### Eventos do Item 4

Data/Hora	Descrição
30/09/2025 às 09:05:04	Item aberto para lances.
30/09/2025 às 09:20:11	Item com etapa aberta encerrada.
30/09/2025 às 09:20:11	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados apresentaram lance no valor de R\$ 949,6300.
30/09/2025 às 09:25:12	Item com etapa fechada encerrada.
30/09/2025 às 09:25:12	Item encerrado para lances.
30/09/2025 às 09:44:24	Fornecedor LOKAFACIL RENT A CAR LTDA, CNPJ 07.546.978/0001-00 convocado para negociação de valor.
30/09/2025 às 10:11:30	Negociação encerrada. Fornecedor LOKAFACIL RENT A CAR LTDA, CNPJ 07.546.978/0001-00 manteve R\$ 798,0000.
30/09/2025 às 13:54:22	Fornecedor LOKAFACIL RENT A CAR LTDA, CNPJ 07.546.978/0001-00 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:55:00 do dia 30/09/2025. Justificativa: Solicito o envio da proposta atualizada..
30/09/2025 às 14:05:15	Fornecedor LOKAFACIL RENT A CAR LTDA, CNPJ 07.546.978/0001-00 finalizou o envio de anexo.
01/10/2025 às 10:11:25	Fornecedor LOKAFACIL RENT A CAR LTDA, CNPJ 07.546.978/0001-00 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 798,0000. Motivo: A proposta atendeu ao previsto no edital..
03/10/2025 às 09:10:15	Fornecedor LOKAFACIL RENT A CAR LTDA, CNPJ 07.546.978/0001-00 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:12:00 do dia 03/10/2025. Justificativa: Solicito o envio de anexos referente a habilitação: Habilitação Jurídica - item 9.14. do Termo de Referência Qualificação Técnica - itens 9.32, 9.32.1 e 9.33
03/10/2025 às 10:32:49	Fornecedor LOKAFACIL RENT A CAR LTDA, CNPJ 07.546.978/0001-00 finalizou o envio de anexo.

Data/Hora	Descrição
06/10/2025 às 12:27:21	Fornecedor LOKAFACIL RENT A CAR LTDA, CNPJ 07.546.978/0001-00 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 10:00:00 do dia 07/10/2025. Justificativa: Solicito o envio da declaração atualizada..
06/10/2025 às 12:34:30	Fornecedor LOKAFACIL RENT A CAR LTDA, CNPJ 07.546.978/0001-00 finalizou o envio de anexo.
06/10/2025 às 14:40:14	Fornecedor LOKAFACIL RENT A CAR LTDA, CNPJ 07.546.978/0001-00 foi habilitado.
06/10/2025 às 14:54:08	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.



MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DO EXÉRCITO

## TERMO DE JULGAMENTO

UASG 160500 - ESC REG OPERACIONAL CARRO-PIPA/1 GE

PREGÃO 90029/2025

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SRP - Registro de Preço  
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto/Fechado  
Compra emergencial: Não UF da UASG: PB  
Objeto da compra: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação do serviço de Locação de Veículos.  
Entrega de propostas: De 15/09/2025 às 09:00 até 30/09/2025 às 09:00  
Abertura da sessão pública: Dia 30/09/2025 às 09:00 (horário de Brasília)

### Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	30/09/2025 às 09:00:04	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:00 e 12:00 e entre 13:30 e 16:30. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	30/09/2025 às 09:01:28	Prezados Licitantes, bom dia! A partir de agora, declaro oficialmente aberta a sessão pública referente ao Pregão nº 90029/2025 referente à LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, em proveito do Escritório Regional da Operação Carro-Pipa do 1º Grupamento de Engenharia.
Sistema	30/09/2025 às 09:01:42	Todos devem estar logados e atentos aos avisos do sistema e deste Pregoeiro, atentando para prazos e demandas que vierem a receber. A recusa ou inércia diante dessas demandas acarretará prejuízos àquele que não as atender.
Sistema	30/09/2025 às 09:02:16	Relembro que é obrigação de todos estarem cientes dos termos do edital e anexos, ao qual estamos todos vinculados.
Sistema	30/09/2025 às 09:02:44	Na fase de disputa, alguns lances podem ser excluídos, em razão de possível erro no preenchimento dos valores. Se os lances forem realmente corretos, reenviem seus lances imediatamente após sua exclusão.
Sistema	30/09/2025 às 09:03:02	Prezados Licitantes, os itens considerados inexequíveis poderão ter sua exequibilidade verificada pelo Pregoeiro durante a fase de Julgamento das Propostas. Atendem para a oferta de valores realmente exequíveis.
Sistema	30/09/2025 às 09:03:33	Prezados Licitantes, o envio de lances com valores inexequíveis, que venham a frustrar a disputa poderá ensejar a abertura de processo administrativo, com eventual penalidade de seu responsável.
Sistema	30/09/2025 às 09:04:39	Atenção! Toda a comunicação deverá ser realizada via sistema. Não será aceita comunicação com este pregoeiro por outro meio que não neste chat do sistema, conforme previsto na Lei 14.133.
Sistema	30/09/2025 às 09:20:49	Srs(as) a qualquer momento, no máximo 10 minutos, será automaticamente encerrada a recepção de lances. Apressem-se.
Sistema	30/09/2025 às 09:32:42	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	30/09/2025 às 09:32:42	Esta compra é de órgão ou entidade da esfera federal, motivo pelo qual não se aplica o critério de desempate previsto no § 1º, inciso I do Art.60 da lei 14.133/2021.
Sistema	30/09/2025 às 10:19:18	Prezados(as) licitantes, solicito analisar a solicitação de negociação.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	30/09/2025 às 11:25:54	Senhores(as), informo que a sessão será suspensa. Retornaremos às 13:30h.
Sistema	30/09/2025 às 13:29:44	Reiniciamos a sessão de julgamento.
Sistema	30/09/2025 às 13:37:47	Senhores licitantes, devido a desclassificação da primeira colocada dos itens 3, 6 e 7, haverá nova disputa para o desempate, marcada para amanhã, 1ª de outubro de 2025, às 09:30h.
Sistema	30/09/2025 às 16:26:44	Estamos encerrando a sessão. Amanhã retornaremos às 09:00h e às 09:30h haverá nova disputa para desempate dos itens 3, 6 e 7.
Sistema	01/10/2025 às 09:03:19	Bom dia Senhores licitantes! Às 09:30h será aberto os itens 3, 6 e 7 para nova disputa. Preparem-se para efetuar seus lances.
Sistema	01/10/2025 às 14:57:56	Boa tarde! Estamos encerrando a sessão. Será reaberta amanhã, às 09:00h.
Sistema	02/10/2025 às 09:01:19	Bom dia Senhores licitantes! Estamos abrindo a sessão para dar continuidade no pregão.
Sistema	02/10/2025 às 14:41:05	Senhores licitantes, a sessão será encerrada, retornará amanhã às 09:00h.
Sistema	03/10/2025 às 09:03:19	Bom dia senhores licitantes! Daremos início a sessão!
Sistema	06/10/2025 às 09:08:51	Sr licitante, bom dia!

### Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
30/09/2025 às 09:00:04	Abertura da sessão pública
30/09/2025 às 09:32:41	Início da etapa de julgamento de propostas

**Item 5 - Locação de veículos - leves / pesados / com motorista**

Locação de Veículos - Leves / Pesados / Com Motorista

Tipo VAN com, no mínimo, 16 lugares; com ar-condicionado; trava elétrica; vidro elétrico; direção hidráulica; quilometragem livre; seguro total sem franquia, com cobertura contra incêndio e colisão, bem como contra terceiros (física e material); COM MOTORISTA E COM FORNECIMENTO COMBUSTÍVEL, com no máximo 5 (cinco) anos de fabricação.

Quantidade:	306	Valor estimado:	R\$ 1.548,3400 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 473.792,0400 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,2500	Situação:	Fracassado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Fracassado por [REDACTED]

**Propostas do Item 5**

**Benefício Me/Epp:** Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006  
**Programa de integridade:** Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
50.871.196/0001-68 - [REDACTED] LOCACOES Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PE	R\$ 1.548,3400 (unitário) R\$ 473.792,0400 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 1.548,3400 (unitário) R\$ 473.792,0400 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 306
23.782.319/0001-11 - TALENTOS LOCADORA DE VEICULOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: PE	R\$ 1.548,3400 (unitário) R\$ 473.792,0400 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 1.548,3400 (unitário) R\$ 473.792,0400 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 306

**Lances do Item 5**

Nenhum lance foi registrado para o Item 5.

**Mensagens do chat do Item 5**

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	30/09/2025 às 09:00:05	A abertura do item 5 para lances está agendada para daqui a 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	30/09/2025 às 09:05:05	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	30/09/2025 às 09:05:05	Algumas propostas do item 5 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	30/09/2025 às 09:26:18	A etapa fechada foi iniciada para o item 5. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 09:31:18 do dia 30/09/2025. Fornecedores convocados apresentaram lance no valor de R\$ 1.548,3400 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.
Sistema	30/09/2025 às 09:31:19	A etapa fechada do item 5 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	30/09/2025 às 09:31:19	O item 5 está encerrado.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 50.871.196/0001-68	30/09/2025 às 10:08:10	Sr. Fornecedor [REDACTED] LOCACOES, CNPJ 50.871.196/0001-68, você foi convocado para negociação de valor do item 5. Justificativa: Proposta mais vantajosa para a Administração..
Pelo participante 50.871.196/0001-68	30/09/2025 às 10:21:48	O item 5 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor [REDACTED] LOCACOES, CNPJ 50.871.196/0001-68. A negociação do item 5 foi recusada pelo fornecedor [REDACTED] LOCACOES, CNPJ 50.871.196/0001-68, mantendo R\$ 1.548,3400.
Sistema para o participante 23.782.319/0001-11	30/09/2025 às 13:53:39	Sr. Fornecedor TALENTOS LOCADORA DE VEICULOS LTDA, CNPJ 23.782.319/0001-11, você foi convocado para enviar anexos para o item 5. Prazo para encerrar o envio: 15:54:00 do dia 30/09/2025. Justificativa: Solicito o envio da proposta atualizada..
Sistema para o participante 23.782.319/0001-11	30/09/2025 às 15:54:00	O item 5 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:54:00 de 30/09/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor TALENTOS LOCADORA DE VEICULOS LTDA, CNPJ 23.782.319/0001-11.
Sistema	01/10/2025 às 10:09:33	O item 5 foi fracassado durante do julgamento e está disponível para o registro de intenção de recurso. Acessar a funcionalidade na opção do menu "Registrar Intenção de Recurso".
Sistema	01/10/2025 às 10:09:33	O item 5 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 01/10/2025 10:19:33.

## Eventos do Item 5

Data/Hora	Descrição
30/09/2025 às 09:05:05	Item aberto para lances.
30/09/2025 às 09:26:18	Item com etapa aberta encerrada.
30/09/2025 às 09:26:18	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados apresentaram lance no valor de R\$ 1.548,3400.
30/09/2025 às 09:31:19	Item com etapa fechada encerrada.
30/09/2025 às 09:31:19	Item encerrado para lances.
30/09/2025 às 10:08:10	Fornecedor [REDACTED] LOCACOES, CNPJ 50.871.196/0001-68 convocado para negociação de valor.
30/09/2025 às 10:21:48	Negociação encerrada. Fornecedor [REDACTED] LOCACOES, CNPJ 50.871.196/0001-68 manteve R\$ 1.548,3400.
30/09/2025 às 13:34:12	Fornecedor [REDACTED] LOCACOES, CNPJ 50.871.196/0001-68 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 1.548,3400. Motivo: Desclassificação a pedido do fornecedor, conforme mensagem do chat.
30/09/2025 às 13:53:39	Fornecedor TALENTOS LOCADORA DE VEICULOS LTDA, CNPJ 23.782.319/0001-11 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:54:00 do dia 30/09/2025. Justificativa: Solicito o envio da proposta atualizada..
01/10/2025 às 10:09:33	Fornecedor TALENTOS LOCADORA DE VEICULOS LTDA, CNPJ 23.782.319/0001-11 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 1.548,3400. Motivo: O licitante não enviou o anexo no prazo estipulado..
01/10/2025 às 10:09:33	Item fracassado no julgamento / habilitação.
06/10/2025 às 14:54:08	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.



MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DO EXÉRCITO

## TERMO DE JULGAMENTO

UASG 160500 - ESC REG OPERACIONAL CARRO-PIPA/1 GE

PREGÃO 90029/2025

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SRP - Registro de Preço  
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto/Fechado  
Compra emergencial: Não UF da UASG: PB  
Objeto da compra: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação do serviço de Locação de Veículos.  
Entrega de propostas: De 15/09/2025 às 09:00 até 30/09/2025 às 09:00  
Abertura da sessão pública: Dia 30/09/2025 às 09:00 (horário de Brasília)

### Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	30/09/2025 às 09:00:04	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:00 e 12:00 e entre 13:30 e 16:30. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	30/09/2025 às 09:01:28	Prezados Licitantes, bom dia! A partir de agora, declaro oficialmente aberta a sessão pública referente ao Pregão nº 90029/2025 referente à LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, em proveito do Escritório Regional da Operação Carro-Pipa do 1º Grupamento de Engenharia.
Sistema	30/09/2025 às 09:01:42	Todos devem estar logados e atentos aos avisos do sistema e deste Pregoeiro, atentando para prazos e demandas que vierem a receber. A recusa ou inércia diante dessas demandas acarretará prejuízos àquele que não as atender.
Sistema	30/09/2025 às 09:02:16	Relembro que é obrigação de todos estarem cientes dos termos do edital e anexos, ao qual estamos todos vinculados.
Sistema	30/09/2025 às 09:02:44	Na fase de disputa, alguns lances podem ser excluídos, em razão de possível erro no preenchimento dos valores. Se os lances forem realmente corretos, reenviem seus lances imediatamente após sua exclusão.
Sistema	30/09/2025 às 09:03:02	Prezados Licitantes, os itens considerados inexequíveis poderão ter sua exequibilidade verificada pelo Pregoeiro durante a fase de Julgamento das Propostas. Atendem para a oferta de valores realmente exequíveis.
Sistema	30/09/2025 às 09:03:33	Prezados Licitantes, o envio de lances com valores inexequíveis, que venham a frustrar a disputa poderá ensejar a abertura de processo administrativo, com eventual penalidade de seu responsável.
Sistema	30/09/2025 às 09:04:39	Atenção! Toda a comunicação deverá ser realizada via sistema. Não será aceita comunicação com este pregoeiro por outro meio que não neste chat do sistema, conforme previsto na Lei 14.133.
Sistema	30/09/2025 às 09:20:49	Srs(as) a qualquer momento, no máximo 10 minutos, será automaticamente encerrada a recepção de lances. Apressem-se.
Sistema	30/09/2025 às 09:32:42	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	30/09/2025 às 09:32:42	Esta compra é de órgão ou entidade da esfera federal, motivo pelo qual não se aplica o critério de desempate previsto no § 1º, inciso I do Art.60 da lei 14.133/2021.
Sistema	30/09/2025 às 10:19:18	Prezados(as) licitantes, solicito analisar a solicitação de negociação.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	30/09/2025 às 11:25:54	Senhores(as), informo que a sessão será suspensa. Retornaremos às 13:30h.
Sistema	30/09/2025 às 13:29:44	Reiniciamos a sessão de julgamento.
Sistema	30/09/2025 às 13:37:47	Senhores licitantes, devido a desclassificação da primeira colocada dos itens 3, 6 e 7, haverá nova disputa para o desempate, marcada para amanhã, 1ª de outubro de 2025, às 09:30h.
Sistema	30/09/2025 às 16:26:44	Estamos encerrando a sessão. Amanhã retornaremos às 09:00h e às 09:30h haverá nova disputa para desempate dos itens 3, 6 e 7.
Sistema	01/10/2025 às 09:03:19	Bom dia Senhores licitantes! Às 09:30h será aberto os itens 3, 6 e 7 para nova disputa. Preparem-se para efetuar seus lances.
Sistema	01/10/2025 às 14:57:56	Boa tarde! Estamos encerrando a sessão. Será reaberta amanhã, às 09:00h.
Sistema	02/10/2025 às 09:01:19	Bom dia Senhores licitantes! Estamos abrindo a sessão para dar continuidade no pregão.
Sistema	02/10/2025 às 14:41:05	Senhores licitantes, a sessão será encerrada, retornará amanhã às 09:00h.
Sistema	03/10/2025 às 09:03:19	Bom dia senhores licitantes! Daremos início a sessão!
Sistema	06/10/2025 às 09:08:51	Sr licitante, bom dia!

### Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
30/09/2025 às 09:00:04	Abertura da sessão pública
30/09/2025 às 09:32:41	Início da etapa de julgamento de propostas

**Item 6 - Locação de veículos - leves / pesados / com motorista**

Locação de Veículos - Leves / Pesados / Com Motorista

Tipo MICRO-ÔNIBUS; quilometragem livre; capacidade para 25 passageiros sentados; com ar-condicionado; poltrona reclinável; COM MOTORISTA E COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL; seguro total sem franquia, com cobertura contra incêndio, colisão e contra terceiros (física e material) e outros encargos necessários à execução dos serviços; assistência técnica de 24h; manutenção; licenciamentos, reparos, substituição do veículo por conta da contratada, em caso de qualquer ocorrência; com no máximo 5 (cinco) anos de fabricação.

Quantidade:	151	Valor estimado:	R\$ 2.405,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 363.155,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,2500	Situação:	Fracassado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Fracassado por [REDACTED]

**Propostas do Item 6**

**Benefício Me/Epp:** Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006  
**Programa de integridade:** Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
50.871.196/0001-68 - [REDACTED] LOCACOES Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PE	R\$ 2.405,0000 (unitário) R\$ 363.155,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 2.405,0000 (unitário) R\$ 363.155,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 151
08.794.511/0001-34 - GRAN FONSECA AGENCIAMENTO E LOCACAO LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Não UF endereço: PE	R\$ 2.405,0000 (unitário) R\$ 363.155,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 2.405,0000 (unitário) R\$ 363.155,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 151
23.782.319/0001-11 - TALENTOS LOCADORA DE VEICULOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: PE	R\$ 2.405,0000 (unitário) R\$ 363.155,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 2.405,0000 (unitário) R\$ 363.155,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 151

**Lances do Item 6**

Nenhum lance foi registrado para o Item 6.

**Mensagens do chat do Item 6**

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	30/09/2025 às 09:00:05	A abertura do item 6 para lances está agendada para daqui a 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	30/09/2025 às 09:05:05	O item 6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	30/09/2025 às 09:05:05	Algumas propostas do item 6 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	30/09/2025 às 09:27:13	A etapa fechada foi iniciada para o item 6. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 09:32:13 do dia 30/09/2025. Fornecedores convocados apresentaram lance no valor de R\$ 2.405,0000 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.
Sistema	30/09/2025 às 09:32:14	A etapa fechada do item 6 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	30/09/2025 às 09:32:14	O item 6 está encerrado.
Sistema para o participante 50.871.196/0001-68	30/09/2025 às 10:08:30	Sr. Fornecedor ██████████ LOCACOES, CNPJ 50.871.196/0001-68, você foi convocado para negociação de valor do item 6. Justificativa: Proposta mais vantajosa para a Administração..
Pelo participante 50.871.196/0001-68	30/09/2025 às 10:22:02	O item 6 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor ██████████ ██████████ LOCACOES, CNPJ 50.871.196/0001-68. A negociação do item 6 foi recusada pelo fornecedor ██████████ ██████████ LOCACOES, CNPJ 50.871.196/0001-68, mantendo R\$ 2.405,0000.
Sistema	01/10/2025 às 09:37:26	O desempate por disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 foi iniciado para o item 6. Fornecedores (sem declaração ME/EPP) que apresentaram lance no valor de R\$ 2.405,0000 poderão enviar um lance único e fechado até às 09:42:26 do dia 01/10/2025.
Sistema	01/10/2025 às 09:42:27	O desempate por disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 do item 6 foi encerrado. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	01/10/2025 às 09:42:27	O item 6 está encerrado.
Sistema	01/10/2025 às 09:42:27	O desempate ref. ao inciso IV do Art. 60 da lei 14.133/2021 foi realizado para o item 6. Foi identificada melhor proposta para o fornecedor 23.782.319/0001-11.
Sistema para o participante 23.782.319/0001-11	01/10/2025 às 09:50:25	Sr. Fornecedor TALENTOS LOCADORA DE VEICULOS LTDA, CNPJ 23.782.319/0001-11, você foi convocado para enviar anexos para o item 6. Prazo para encerrar o envio: 11:51:00 do dia 01/10/2025. Justificativa: Solicito o envio da proposta atualizada..
Sistema para o participante 23.782.319/0001-11	01/10/2025 às 11:51:00	O item 6 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:51:00 de 01/10/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor TALENTOS LOCADORA DE VEICULOS LTDA, CNPJ 23.782.319/0001-11.
Sistema para o participante 08.794.511/0001-34	02/10/2025 às 09:05:41	Sr. Fornecedor GRAN FONSECA AGENCIAMENTO E LOCACAO LTDA, CNPJ 08.794.511/0001-34, você foi convocado para enviar anexos para o item 6. Prazo para encerrar o envio: 11:06:00 do dia 02/10/2025. Justificativa: Solicito o envio da proposta..
Sistema para o participante 08.794.511/0001-34	02/10/2025 às 11:06:00	O item 6 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:06:00 de 02/10/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor GRAN FONSECA AGENCIAMENTO E LOCACAO LTDA, CNPJ 08.794.511/0001-34.
Sistema	02/10/2025 às 11:19:46	O item 6 foi fracassado durante do julgamento e está disponível para o registro de intenção de recurso. Acessar a funcionalidade na opção do menu "Registrar Intenção de Recurso".
Sistema	02/10/2025 às 11:19:46	O item 6 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/10/2025 11:29:46.

## Eventos do Item 6

Data/Hora	Descrição
30/09/2025 às 09:05:05	Item aberto para lances.
30/09/2025 às 09:27:13	Item com etapa aberta encerrada.
30/09/2025 às 09:27:13	Início da etapa fechada. Fornecedor convocados apresentaram lance no valor de R\$ 2.405,0000.
30/09/2025 às 09:32:14	Item com etapa fechada encerrada.
30/09/2025 às 09:32:14	Item encerrado para lances.

Data/Hora	Descrição
30/09/2025 às 10:08:30	Fornecedor [REDACTED] LOCACOES, CNPJ 50.871.196/0001-68 convocado para negociação de valor.
30/09/2025 às 10:22:02	Negociação encerrada. Fornecedor [REDACTED] LOCACOES, CNPJ 50.871.196/0001-68 manteve R\$ 2.405,0000.
30/09/2025 às 13:34:35	Fornecedor [REDACTED] LOCACOES, CNPJ 50.871.196/0001-68 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 2.405,0000. Motivo: Desclassificação a pedido do fornecedor, conforme mensagem do chat.
01/10/2025 às 09:37:26	Retorno de item do julgamento para a etapa de desempate por disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021.
01/10/2025 às 09:37:26	Convocados os fornecedores para a disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 que apresentaram lance no valor de R\$ 2.405,0000.
01/10/2025 às 09:42:27	Item com etapa de disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 encerrada.
01/10/2025 às 09:42:27	Item encerrado para lances.
01/10/2025 às 09:50:25	Fornecedor TALENTOS LOCADORA DE VEICULOS LTDA, CNPJ 23.782.319/0001-11 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:51:00 do dia 01/10/2025. Justificativa: Solicito o envio da proposta atualizada.
02/10/2025 às 09:04:15	Fornecedor TALENTOS LOCADORA DE VEICULOS LTDA, CNPJ 23.782.319/0001-11 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 2.405,0000. Motivo: O licitante não enviou o anexo no prazo estipulado..
02/10/2025 às 09:05:41	Fornecedor GRAN FONSECA AGENCIAMENTO E LOCACAO LTDA, CNPJ 08.794.511/0001-34 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:06:00 do dia 02/10/2025. Justificativa: Solicito o envio da proposta..
02/10/2025 às 11:19:46	Fornecedor GRAN FONSECA AGENCIAMENTO E LOCACAO LTDA, CNPJ 08.794.511/0001-34 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 2.405,0000. Motivo: O licitante não enviou o anexo no prazo estipulado..
02/10/2025 às 11:19:46	Item fracassado no julgamento / habilitação.
06/10/2025 às 14:54:08	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.



MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DO EXÉRCITO

## TERMO DE JULGAMENTO

UASG 160500 - ESC REG OPERACIONAL CARRO-PIPA/1 GE

PREGÃO 90029/2025

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SRP - Registro de Preço  
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto/Fechado  
Compra emergencial: Não UF da UASG: PB  
Objeto da compra: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação do serviço de Locação de Veículos.  
Entrega de propostas: De 15/09/2025 às 09:00 até 30/09/2025 às 09:00  
Abertura da sessão pública: Dia 30/09/2025 às 09:00 (horário de Brasília)

### Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	30/09/2025 às 09:00:04	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:00 e 12:00 e entre 13:30 e 16:30. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	30/09/2025 às 09:01:28	Prezados Licitantes, bom dia! A partir de agora, declaro oficialmente aberta a sessão pública referente ao Pregão nº 90029/2025 referente à LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, em proveito do Escritório Regional da Operação Carro-Pipa do 1º Grupamento de Engenharia.
Sistema	30/09/2025 às 09:01:42	Todos devem estar logados e atentos aos avisos do sistema e deste Pregoeiro, atentando para prazos e demandas que vierem a receber. A recusa ou inércia diante dessas demandas acarretará prejuízos àquele que não as atender.
Sistema	30/09/2025 às 09:02:16	Relembro que é obrigação de todos estarem cientes dos termos do edital e anexos, ao qual estamos todos vinculados.
Sistema	30/09/2025 às 09:02:44	Na fase de disputa, alguns lances podem ser excluídos, em razão de possível erro no preenchimento dos valores. Se os lances forem realmente corretos, reenviem seus lances imediatamente após sua exclusão.
Sistema	30/09/2025 às 09:03:02	Prezados Licitantes, os itens considerados inexequíveis poderão ter sua exequibilidade verificada pelo Pregoeiro durante a fase de Julgamento das Propostas. Atendem para a oferta de valores realmente exequíveis.
Sistema	30/09/2025 às 09:03:33	Prezados Licitantes, o envio de lances com valores inexequíveis, que venham a frustrar a disputa poderá ensejar a abertura de processo administrativo, com eventual penalidade de seu responsável.
Sistema	30/09/2025 às 09:04:39	Atenção! Toda a comunicação deverá ser realizada via sistema. Não será aceita comunicação com este pregoeiro por outro meio que não neste chat do sistema, conforme previsto na Lei 14.133.
Sistema	30/09/2025 às 09:20:49	Srs(as) a qualquer momento, no máximo 10 minutos, será automaticamente encerrada a recepção de lances. Apressem-se.
Sistema	30/09/2025 às 09:32:42	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	30/09/2025 às 09:32:42	Esta compra é de órgão ou entidade da esfera federal, motivo pelo qual não se aplica o critério de desempate previsto no § 1º, inciso I do Art.60 da lei 14.133/2021.
Sistema	30/09/2025 às 10:19:18	Prezados(as) licitantes, solicito analisar a solicitação de negociação.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	30/09/2025 às 11:25:54	Senhores(as), informo que a sessão será suspensa. Retornaremos às 13:30h.
Sistema	30/09/2025 às 13:29:44	Reiniciamos a sessão de julgamento.
Sistema	30/09/2025 às 13:37:47	Senhores licitantes, devido a desclassificação da primeira colocada dos itens 3, 6 e 7, haverá nova disputa para o desempate, marcada para amanhã, 1ª de outubro de 2025, às 09:30h.
Sistema	30/09/2025 às 16:26:44	Estamos encerrando a sessão. Amanhã retornaremos às 09:00h e às 09:30h haverá nova disputa para desempate dos itens 3, 6 e 7.
Sistema	01/10/2025 às 09:03:19	Bom dia Senhores licitantes! Às 09:30h será aberto os itens 3, 6 e 7 para nova disputa. Preparem-se para efetuar seus lances.
Sistema	01/10/2025 às 14:57:56	Boa tarde! Estamos encerrando a sessão. Será reaberta amanhã, às 09:00h.
Sistema	02/10/2025 às 09:01:19	Bom dia Senhores licitantes! Estamos abrindo a sessão para dar continuidade no pregão.
Sistema	02/10/2025 às 14:41:05	Senhores licitantes, a sessão será encerrada, retornará amanhã às 09:00h.
Sistema	03/10/2025 às 09:03:19	Bom dia senhores licitantes! Daremos início a sessão!
Sistema	06/10/2025 às 09:08:51	Sr licitante, bom dia!

### Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
30/09/2025 às 09:00:04	Abertura da sessão pública
30/09/2025 às 09:32:41	Início da etapa de julgamento de propostas

**Item 7 - Locação de veículos - leves / pesados / com motorista**

Locação de Veículos - Leves / Pesados / Com Motorista:

Tipo ÔNIBUS CONVENCIONAL; capacidade de 50 (cinquenta) passageiros sentados COM MOTORISTA E COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL; banco reclinável; com todos os equipamentos de segurança exigidos por lei; ar-condicionado; itens regulamentares de segurança; documentação regularizada; seguro total sem franquia, com cobertura contra incêndio e colisão, bem como contra terceiros (física e material); assistência técnica de 24h, manutenção, licenciamentos, reparos, substituição do veículo por conta da contratada, em caso de qualquer ocorrência; com no máximo 5 (cinco) anos de fabricação.

Quantidade:	50	Valor estimado:	R\$ 3.288,3300 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 164.416,5000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,2500	Situação:	Fracassado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Fracassado por [REDACTED]

**Propostas do Item 7**

**Benefício Me/Epp:** Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006  
**Programa de integridade:** Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
50.871.196/0001-68 - [REDACTED] LOCACOES Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PE	R\$ 3.288,3300 (unitário) R\$ 164.416,5000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 3.288,3300 (unitário) R\$ 164.416,5000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
08.794.511/0001-34 - GRAN FONSECA AGENCIAMENTO E LOCACAO LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Não UF endereço: PE	R\$ 3.288,3300 (unitário) R\$ 164.416,5000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 3.288,3300 (unitário) R\$ 164.416,5000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
23.782.319/0001-11 - TALENTOS LOCADORA DE VEICULOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: PE	R\$ 3.288,3300 (unitário) R\$ 164.416,5000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 3.288,3300 (unitário) R\$ 164.416,5000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50

**Lances do Item 7**

Nenhum lance foi registrado para o Item 7.

**Mensagens do chat do Item 7**

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	30/09/2025 às 09:00:05	A abertura do item 7 para lances está agendada para daqui a 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	30/09/2025 às 09:05:05	O item 7 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	30/09/2025 às 09:05:05	Algumas propostas do item 7 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	30/09/2025 às 09:27:23	A etapa fechada foi iniciada para o item 7. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 09:32:23 do dia 30/09/2025. Fornecedores convocados apresentaram lance no valor de R\$ 3.288,3300 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.
Sistema	30/09/2025 às 09:32:24	A etapa fechada do item 7 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	30/09/2025 às 09:32:24	O item 7 está encerrado.
Sistema para o participante 50.871.196/0001-68	30/09/2025 às 10:08:51	Sr. Fornecedor CAMILA D V MOURA DE SOUSA LOCACOES, CNPJ 50.871.196/0001-68, você foi convocado para negociação de valor do item 7. Justificativa: Proposta mais vantajosa para a Administração..
Pelo participante 50.871.196/0001-68	30/09/2025 às 10:22:14	O item 7 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor ██████████ ██████████ LOCACOES, CNPJ 50.871.196/0001-68. A negociação do item 7 foi recusada pelo fornecedor ██████████ ██████████ LOCACOES, CNPJ 50.871.196/0001-68, mantendo R\$ 3.288,3300.
Sistema	01/10/2025 às 09:43:16	O desempate por disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 foi iniciado para o item 7. Fornecedores (sem declaração ME/EPP) que apresentaram lance no valor de R\$ 3.288,3300 poderão enviar um lance único e fechado até às 09:48:16 do dia 01/10/2025.
Sistema	01/10/2025 às 09:48:17	O desempate por disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 do item 7 foi encerrado. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	01/10/2025 às 09:48:17	O item 7 está encerrado.
Sistema	01/10/2025 às 09:48:17	O desempate ref. ao inciso IV do Art. 60 da lei 14.133/2021 foi realizado para o item 7. Foi identificada melhor proposta para o fornecedor 23.782.319/0001-11.
Sistema para o participante 23.782.319/0001-11	01/10/2025 às 09:50:48	Sr. Fornecedor TALENTOS LOCADORA DE VEICULOS LTDA, CNPJ 23.782.319/0001-11, você foi convocado para enviar anexos para o item 7. Prazo para encerrar o envio: 11:52:00 do dia 01/10/2025. Justificativa: Solicito o envio da proposta atualizada..
Sistema para o participante 23.782.319/0001-11	01/10/2025 às 11:52:00	O item 7 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:52:00 de 01/10/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor TALENTOS LOCADORA DE VEICULOS LTDA, CNPJ 23.782.319/0001-11.
Sistema para o participante 08.794.511/0001-34	02/10/2025 às 09:07:00	Sr. Fornecedor GRAN FONSECA AGENCIAMENTO E LOCACAO LTDA, CNPJ 08.794.511/0001-34, você foi convocado para enviar anexos para o item 7. Prazo para encerrar o envio: 11:07:00 do dia 02/10/2025. Justificativa: Solicito o envio da proposta..
Sistema para o participante 08.794.511/0001-34	02/10/2025 às 11:07:00	O item 7 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:07:00 de 02/10/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor GRAN FONSECA AGENCIAMENTO E LOCACAO LTDA, CNPJ 08.794.511/0001-34.
Sistema	02/10/2025 às 11:19:21	O item 7 foi fracassado durante do julgamento e está disponível para o registro de intenção de recurso. Acessar a funcionalidade na opção do menu "Registrar Intenção de Recurso".
Sistema	02/10/2025 às 11:19:21	O item 7 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/10/2025 11:29:21.

## Eventos do Item 7

Data/Hora	Descrição
30/09/2025 às 09:05:05	Item aberto para lances.
30/09/2025 às 09:27:23	Item com etapa aberta encerrada.
30/09/2025 às 09:27:23	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados apresentaram lance no valor de R\$ 3.288,3300.
30/09/2025 às 09:32:24	Item com etapa fechada encerrada.
30/09/2025 às 09:32:24	Item encerrado para lances.

Data/Hora	Descrição
30/09/2025 às 10:08:51	Fornecedor [REDACTED] LOCACOES, CNPJ 50.871.196/0001-68 convocado para negociação de valor.
30/09/2025 às 10:22:14	Negociação encerrada. Fornecedor [REDACTED] LOCACOES, CNPJ 50.871.196/0001-68 manteve R\$ 3.288,3300.
30/09/2025 às 13:34:59	Fornecedor [REDACTED] LOCACOES, CNPJ 50.871.196/0001-68 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 3.288,3300. Motivo: Desclassificação a pedido do fornecedor, conforme mensagem do chat.
01/10/2025 às 09:43:16	Retorno de item do julgamento para a etapa de desempate por disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021.
01/10/2025 às 09:43:16	Convocados os fornecedores para a disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 que apresentaram lance no valor de R\$ 3.288,3300.
01/10/2025 às 09:48:17	Item com etapa de disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 encerrada.
01/10/2025 às 09:48:17	Item encerrado para lances.
01/10/2025 às 09:50:48	Fornecedor TALENTOS LOCADORA DE VEICULOS LTDA, CNPJ 23.782.319/0001-11 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:52:00 do dia 01/10/2025. Justificativa: Solicito o envio da proposta atualizada.
02/10/2025 às 09:06:18	Fornecedor TALENTOS LOCADORA DE VEICULOS LTDA, CNPJ 23.782.319/0001-11 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 3.288,3300. Motivo: O licitante não enviou o anexo no prazo estipulado..
02/10/2025 às 09:07:00	Fornecedor GRAN FONSECA AGENCIAMENTO E LOCACAO LTDA, CNPJ 08.794.511/0001-34 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:07:00 do dia 02/10/2025. Justificativa: Solicito o envio da proposta..
02/10/2025 às 11:19:21	Fornecedor GRAN FONSECA AGENCIAMENTO E LOCACAO LTDA, CNPJ 08.794.511/0001-34 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 3.288,3300. Motivo: O licitante não enviou o anexo no prazo estipulado..
02/10/2025 às 11:19:21	Item fracassado no julgamento / habilitação.
06/10/2025 às 14:54:08	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.



MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DO EXÉRCITO

## TERMO DE JULGAMENTO

UASG 160500 - ESC REG OPERACIONAL CARRO-PIPA/1 GE

PREGÃO 90029/2025

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SRP - Registro de Preço  
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto/Fechado  
Compra emergencial: Não UF da UASG: PB  
Objeto da compra: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação do serviço de Locação de Veículos.  
Entrega de propostas: De 15/09/2025 às 09:00 até 30/09/2025 às 09:00  
Abertura da sessão pública: Dia 30/09/2025 às 09:00 (horário de Brasília)

### Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	30/09/2025 às 09:00:04	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:00 e 12:00 e entre 13:30 e 16:30. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	30/09/2025 às 09:01:28	Prezados Licitantes, bom dia! A partir de agora, declaro oficialmente aberta a sessão pública referente ao Pregão nº 90029/2025 referente à LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, em proveito do Escritório Regional da Operação Carro-Pipa do 1º Grupamento de Engenharia.
Sistema	30/09/2025 às 09:01:42	Todos devem estar logados e atentos aos avisos do sistema e deste Pregoeiro, atentando para prazos e demandas que vierem a receber. A recusa ou inércia diante dessas demandas acarretará prejuízos àquele que não as atender.
Sistema	30/09/2025 às 09:02:16	Relembro que é obrigação de todos estarem cientes dos termos do edital e anexos, ao qual estamos todos vinculados.
Sistema	30/09/2025 às 09:02:44	Na fase de disputa, alguns lances podem ser excluídos, em razão de possível erro no preenchimento dos valores. Se os lances forem realmente corretos, reenviem seus lances imediatamente após sua exclusão.
Sistema	30/09/2025 às 09:03:02	Prezados Licitantes, os itens considerados inexequíveis poderão ter sua exequibilidade verificada pelo Pregoeiro durante a fase de Julgamento das Propostas. Atendem para a oferta de valores realmente exequíveis.
Sistema	30/09/2025 às 09:03:33	Prezados Licitantes, o envio de lances com valores inexequíveis, que venham a frustrar a disputa poderá ensejar a abertura de processo administrativo, com eventual penalidade de seu responsável.
Sistema	30/09/2025 às 09:04:39	Atenção! Toda a comunicação deverá ser realizada via sistema. Não será aceita comunicação com este pregoeiro por outro meio que não neste chat do sistema, conforme previsto na Lei 14.133.
Sistema	30/09/2025 às 09:20:49	Srs(as) a qualquer momento, no máximo 10 minutos, será automaticamente encerrada a recepção de lances. Apressem-se.
Sistema	30/09/2025 às 09:32:42	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	30/09/2025 às 09:32:42	Esta compra é de órgão ou entidade da esfera federal, motivo pelo qual não se aplica o critério de desempate previsto no § 1º, inciso I do Art.60 da lei 14.133/2021.
Sistema	30/09/2025 às 10:19:18	Prezados(as) licitantes, solicito analisar a solicitação de negociação.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	30/09/2025 às 11:25:54	Senhores(as), informo que a sessão será suspensa. Retornaremos às 13:30h.
Sistema	30/09/2025 às 13:29:44	Reiniciamos a sessão de julgamento.
Sistema	30/09/2025 às 13:37:47	Senhores licitantes, devido a desclassificação da primeira colocada dos itens 3, 6 e 7, haverá nova disputa para o desempate, marcada para amanhã, 1ª de outubro de 2025, às 09:30h.
Sistema	30/09/2025 às 16:26:44	Estamos encerrando a sessão. Amanhã retornaremos às 09:00h e às 09:30h haverá nova disputa para desempate dos itens 3, 6 e 7.
Sistema	01/10/2025 às 09:03:19	Bom dia Senhores licitantes! Às 09:30h será aberto os itens 3, 6 e 7 para nova disputa. Preparem-se para efetuar seus lances.
Sistema	01/10/2025 às 14:57:56	Boa tarde! Estamos encerrando a sessão. Será reaberta amanhã, às 09:00h.
Sistema	02/10/2025 às 09:01:19	Bom dia Senhores licitantes! Estamos abrindo a sessão para dar continuidade no pregão.
Sistema	02/10/2025 às 14:41:05	Senhores licitantes, a sessão será encerrada, retornará amanhã às 09:00h.
Sistema	03/10/2025 às 09:03:19	Bom dia senhores licitantes! Daremos início a sessão!
Sistema	06/10/2025 às 09:08:51	Sr licitante, bom dia!

### Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
30/09/2025 às 09:00:04	Abertura da sessão pública
30/09/2025 às 09:32:41	Início da etapa de julgamento de propostas

**Item 8 - Locação de Veículos - Leves / Pesados**

Locação de Veículos - Leves / Pesados - Sem Motorista

Tipo PICK-UP; tração 4x4; cabine dupla; motorização com no mínimo 2.000 cilindradas; SEM MOTORISTA, COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL; entrega na sede do órgão contratante; quilometragem livre; com ar-condicionado; máximo 3 (três) anos de fabricação; com 4 (quatro) portas; capacidade para transporte de 5 (cinco) passageiros, incluindo o condutor; movido a diesel; capota fechada de fibra rígida ou equivalente modelo baú, capacidade de transporte da caçamba mais a capota fechada de no mínimo 2,5m ; pneus novos; espelhos retrovisores em ambos os lados; protetor de cárter; películas nos vidros laterais e traseiros; cintos de segurança retrateis; limpadores de para-brisa; direção hidráulica; freios ABS; air bag duplo; veículo limpo; tanque cheio; documentação em dia e em ordem; com todos os itens do veículo funcionando perfeitamente; seguro total com franquia paga pela contratada, inclusa cobertura contra incêndio, colisão, roubo ou furto, e terceiros (física e material); assistência técnica de 24hs; manutenção; rastreador de monitoramento em tempo real via satélite com acesso via internet; lavagem interna e externa do do veículo; substitui

Quantidade:	331	Valor estimado:	R\$ 1.299,9700 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 430.290,0700 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,2500	Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por [REDACTED] para LOKAFACIL RENT A CAR LTDA, CNPJ 07.546.978/0001-00, melhor lance: R\$ 1.290,0000 (unitário) / R\$ 426.990,0000 (total)

**Propostas do Item 8**

**Benefício Me/Epp:** Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006  
**Programa de integridade:** Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
50.871.196/0001-68 - CAMILA D V MOURA DE SOUSA LOCACOES Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PE	R\$ 1.299,9700 (unitário) R\$ 430.290,0700 (total)	-
Valor proposta: R\$ 1.299,9700 (unitário) R\$ 430.290,0700 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 331
07.546.978/0001-00 - LOKAFACIL RENT A CAR LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: BA	R\$ 1.290,0000 (unitário) R\$ 426.990,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 1.299,9700 (unitário) R\$ 430.290,0700 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 331
00.437.311/0001-12 - PORTENTO CONSTRUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Não UF endereço: PB	R\$ 1.299,9700 (unitário) R\$ 430.290,0700 (total)	-
Valor proposta: R\$ 1.299,9700 (unitário) R\$ 430.290,0700 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 331

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
23.782.319/0001-11 - TALENTOS LOCADORA DE VEICULOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: PE	R\$ 1.299,9700 (unitário) R\$ 430.290,0700 (total)	-
Valor proposta: R\$ 1.299,9700 (unitário) R\$ 430.290,0700 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 331
31.066.359/0001-95 - WIMALOG LOCACOES DISTRIBUICOES E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: CE	R\$ 1.600,0000 (unitário) R\$ 529.600,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 1.600,0000 (unitário) R\$ 529.600,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 331

### Lances do Item 8

Data/hora	Participante	Lance
30/09/2025 às 09:26:47	07.546.978/0001-00	R\$ 1.290,0000

### Mensagens do chat do Item 8

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	30/09/2025 às 09:00:05	A abertura do item 8 para lances está agendada para daqui a 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	30/09/2025 às 09:05:05	O item 8 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	30/09/2025 às 09:05:05	Algumas propostas do item 8 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	30/09/2025 às 09:25:06	A etapa fechada foi iniciada para o item 8. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 09:30:06 do dia 30/09/2025. Fornecedores convocados apresentaram lance no valor de R\$ 1.299,9700 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.
Sistema	30/09/2025 às 09:30:07	A etapa fechada do item 8 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 1.290,0000.
Sistema	30/09/2025 às 09:30:07	O item 8 está encerrado.
Sistema para o participante 07.546.978/0001-00	30/09/2025 às 10:12:30	Sr. Fornecedor LOKAFACIL RENT A CAR LTDA, CNPJ 07.546.978/0001-00, você foi convocado para negociação de valor do item 8. Justificativa: Proposta mais vantajosa para a Administração..
Pelo participante 07.546.978/0001-00	30/09/2025 às 10:13:53	O item 8 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor LOKAFACIL RENT A CAR LTDA, CNPJ 07.546.978/0001-00. A negociação do item 8 foi recusada pelo fornecedor LOKAFACIL RENT A CAR LTDA, CNPJ 07.546.978/0001-00, mantendo R\$ 1.290,0000.
Sistema para o participante 07.546.978/0001-00	30/09/2025 às 13:52:50	Sr. Fornecedor LOKAFACIL RENT A CAR LTDA, CNPJ 07.546.978/0001-00, você foi convocado para enviar anexos para o item 8. Prazo para encerrar o envio: 15:53:00 do dia 30/09/2025. Justificativa: Solicito o envio da proposta atualizada..
Pelo participante 07.546.978/0001-00	30/09/2025 às 14:06:09	O item 8 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:06:09 de 30/09/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor LOKAFACIL RENT A CAR LTDA, CNPJ 07.546.978/0001-00.
Sistema	01/10/2025 às 10:10:48	O item 8 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 01/10/2025 10:20:48.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 07.546.978/0001-00	03/10/2025 às 09:11:16	Sr. Fornecedor LOKAFACIL RENT A CAR LTDA, CNPJ 07.546.978/0001-00, você foi convocado para enviar anexos para o item 8. Prazo para encerrar o envio: 11:12:00 do dia 03/10/2025. Justificativa: Solicito o envio de anexos referente a habilitação: Habilitação Jurídica - item 9.14. do Termo de Referência Qualificação Técnica - itens 9.32, 9.32.1 e 9.33 do Termo de Referência.
Pelo participante 07.546.978/0001-00	03/10/2025 às 10:35:14	O item 8 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:35:14 de 03/10/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor LOKAFACIL RENT A CAR LTDA, CNPJ 07.546.978/0001-00.
Sistema para o participante 07.546.978/0001-00	06/10/2025 às 09:12:35	A declaração de filiação da ABLA venceu em 17 de janeiro de 2025. Solicito enviar uma declaração atualizada até o dia 7 de outubro às 10:00h.
Pelo participante 07.546.978/0001-00	06/10/2025 às 11:12:25	Prezado Pregoeiro, bom dia! Solicitamos que seja aberto para o envio do anexo.
Sistema para o participante 07.546.978/0001-00	06/10/2025 às 12:27:45	Sr. Fornecedor LOKAFACIL RENT A CAR LTDA, CNPJ 07.546.978/0001-00, você foi convocado para enviar anexos para o item 8. Prazo para encerrar o envio: 10:00:00 do dia 07/10/2025. Justificativa: Solicito o envio da declaração atualizada..
Pelo participante 07.546.978/0001-00	06/10/2025 às 12:35:33	O item 8 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:35:33 de 06/10/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor LOKAFACIL RENT A CAR LTDA, CNPJ 07.546.978/0001-00.
Sistema	06/10/2025 às 14:40:32	O item 8 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 06/10/2025 14:50:32.

## Eventos do Item 8

Data/Hora	Descrição
30/09/2025 às 09:05:05	Item aberto para lances.
30/09/2025 às 09:25:06	Item com etapa aberta encerrada.
30/09/2025 às 09:25:06	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados apresentaram lance no valor de R\$ 1.299,9700.
30/09/2025 às 09:30:07	Item com etapa fechada encerrada.
30/09/2025 às 09:30:07	Item encerrado para lances.
30/09/2025 às 10:12:30	Fornecedor LOKAFACIL RENT A CAR LTDA, CNPJ 07.546.978/0001-00 convocado para negociação de valor.
30/09/2025 às 10:13:53	Negociação encerrada. Fornecedor LOKAFACIL RENT A CAR LTDA, CNPJ 07.546.978/0001-00 manteve R\$ 1.290,0000.
30/09/2025 às 13:52:50	Fornecedor LOKAFACIL RENT A CAR LTDA, CNPJ 07.546.978/0001-00 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:53:00 do dia 30/09/2025. Justificativa: Solicito o envio da proposta atualizada..
30/09/2025 às 14:06:09	Fornecedor LOKAFACIL RENT A CAR LTDA, CNPJ 07.546.978/0001-00 finalizou o envio de anexo.
01/10/2025 às 10:10:48	Fornecedor LOKAFACIL RENT A CAR LTDA, CNPJ 07.546.978/0001-00 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 1.290,0000. Motivo: A proposta atendeu ao previsto no edital..
03/10/2025 às 09:11:16	Fornecedor LOKAFACIL RENT A CAR LTDA, CNPJ 07.546.978/0001-00 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:12:00 do dia 03/10/2025. Justificativa: Solicito o envio de anexos referente a habilitação: Habilitação Jurídica - item 9.14. do Termo de Referência Qualificação Técnica - itens 9.32, 9.32.1 e 9.33 do Termo de Referência.
03/10/2025 às 10:35:14	Fornecedor LOKAFACIL RENT A CAR LTDA, CNPJ 07.546.978/0001-00 finalizou o envio de anexo.
06/10/2025 às 12:27:45	Fornecedor LOKAFACIL RENT A CAR LTDA, CNPJ 07.546.978/0001-00 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 10:00:00 do dia 07/10/2025. Justificativa: Solicito o envio da declaração atualizada..
06/10/2025 às 12:35:33	Fornecedor LOKAFACIL RENT A CAR LTDA, CNPJ 07.546.978/0001-00 finalizou o envio de anexo.
06/10/2025 às 14:40:32	Fornecedor LOKAFACIL RENT A CAR LTDA, CNPJ 07.546.978/0001-00 foi habilitado.
06/10/2025 às 14:54:08	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

06/10/2025 14:54

5 de 6





MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DO EXÉRCITO

## RELATÓRIO DE DILIGÊNCIAS

UASG 160500 - ESC REG OPERACIONAL CARRO-PIPA/1 GE

PREGÃO 90029/2025

### Item 1 - Locação de Veículos - Leves / Pesados

Locação de Veículos - Leves / Pesados - Sem Motorista

Automóvel, motorização com no mínimo 1.400 cilindradas, SEM MOTORISTA, SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, entrega na sede do órgão contratante, com quilometragem livre; capacidade de porta-malas no mínimo 500 (quinhentos) litros; com ar-condicionado; máximo 3 (três) anos de fabricação; 4 (quatro) portas; capacidade para transporte de 5 (cinco) passageiros, incluindo o condutor; movido a gasolina ou bicombustível; pneus novos; espelhos retrovisores em ambos os lados; protetor de cárter; películas nos vidros laterais e traseiros; cintos de segurança retrateis; limpadores de pára-brisa; direção elétrica; freios ABS; airbag duplo; veículo limpo; tanque cheio; documentação em dia e em ordem; com todos os itens do veículo funcionando perfeitamente; seguro total com franquia paga pela contratada, incluso cobertura contra incêndio, colisão, roubo ou furto, e terceiros (física e material); assistência técnica de 24hs; manutenção; rastreador de monitoramento em tempo real via satélite com acesso via internet; com lavagem interna e externa do veículo; substituição do veículo por conta da contratada, em caso de qualquer ocorrência.

### Diligência

Data início	Data encerramento	Situação	Solicitante
30/09/2025 às 14:01:19	01/10/2025 às 10:02:24	Encerrada	[REDACTED]

#### Fornecedor

31.066.359/0001-95 - WIMALOG LOCACOES DISTRIBUICOES E SERVICOS LTDA

#### Motivo

Senhor licitante foi aberta a diligência solicitando redução do valor da proposta para um valor menor ou igual ao valor estimado, R\$ 250,32, conforme o item 7.26.4 do Edital, o senhor tem 2 horas para manifestar.

#### Análise

Fornecedor não apresentou nova proposta no prazo estipulado.

#### Conclusão

A proposta será desclassificada.

### Mensagens

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 31.066.359/0001-95	30/09/2025 às 14:01:19	Sr. Fornecedor WIMALOG LOCACOES DISTRIBUICOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.066.359/0001-95, uma nova diligência foi aberta para o item 1.
Pelo participante 31.066.359/0001-95	30/09/2025 às 14:27:22	Boa Tarde. Infelizmente não conseguimos chegar ao termo de referencia.
Sistema para o participante 31.066.359/0001-95	01/10/2025 às 10:02:24	O item 1 teve a diligência do fornecedor WIMALOG LOCACOES DISTRIBUICOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.066.359/0001-95, analisada e concluída às 10:02:24 de 01/10/2025.

### Eventos

Data/Hora	Descrição
-----------	-----------

01/10/2025 10:02

1 de 3

Data/Hora	Descrição
30/09/2025 às 14:01:19	Diligência cadastrada.
01/10/2025 às 10:02:24	Fornecedor WIMALOG LOCACOES DISTRIBUICOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.066.359/0001-95 teve a diligência para o item analisada e concluída às 10:02:24 de 01/10/2025.

**Diligência**

Data início	Data encerramento	Situação	Solicitante
30/09/2025 às 13:40:04	30/09/2025 às 13:58:21	Encerrada	[REDACTED]

**Fornecedor**

07.546.978/0001-00 - LOKAFACIL RENT A CAR LTDA

**Motivo**

Solicito redução do valor da proposta para um valor menor ou igual ao valor estimado, R\$ 250,32.

**Análise**

O fornecedor se negou a reduzir o valor da proposta.

**Conclusão**

A proposta será desclassificada, pois está acima do valor de referência.

**Mensagens**

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 07.546.978/0001-00	30/09/2025 às 13:40:04	Sr. Fornecedor LOKAFACIL RENT A CAR LTDA, CNPJ 07.546.978/0001-00, uma nova diligência foi aberta para o item 1.
Sistema para o participante 07.546.978/0001-00	30/09/2025 às 13:41:13	Solicito redução do valor da proposta para um valor menor ou igual ao valor estimado, R\$ 250,32.
Sistema para o participante 07.546.978/0001-00	30/09/2025 às 13:58:21	O item 1 teve a diligência do fornecedor LOKAFACIL RENT A CAR LTDA, CNPJ 07.546.978/0001-00, analisada e concluída às 13:58:21 de 30/09/2025.

**Eventos**

Data/Hora	Descrição
30/09/2025 às 13:40:04	Diligência cadastrada.
30/09/2025 às 13:58:21	Fornecedor LOKAFACIL RENT A CAR LTDA, CNPJ 07.546.978/0001-00 teve a diligência para o item analisada e concluída às 13:58:21 de 30/09/2025.



MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DO EXÉRCITO

## RELATÓRIO DE DILIGÊNCIAS

UASG 160500 - ESC REG OPERACIONAL CARRO-PIPA/1 GE

PREGÃO 90029/2025

### Item 2 - Locação de Veículos - Leves / Pesados

Locação de Veículos - Leves / Pesados - Sem Motorista:

Automóvel, motorização com no mínimo 1.400 cilindradas, SEM MOTORISTA, COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, entrega na sede do órgão contratante, com quilometragem livre; capacidade de porta-malas no mínimo 500 (quinhentos) litros; com ar-condicionado; máximo 3 (três) anos de fabricação; 4 (quatro) portas; capacidade para transporte de 5 (cinco) passageiros, incluindo o condutor; movido a gasolina ou bicomcombustível; pneus novos; espelhos retrovisores em ambos os lados; protetor de cárter; películas nos vidros laterais e traseiros; cintos de segurança retrateis; limpadores de pára-brisa; direção elétrica; freios ABS; airbag duplo; veículo limpo; tanque cheio; documentação em dia e em ordem; com todos os itens do veículo funcionando perfeitamente; seguro total com franquia paga pela contratada, incluso cobertura contra incêndio, colisão, roubo ou furto, e terceiros (física e material); assistência técnica de 24hs; manutenção; rastreador de monitoramento em tempo real via satélite com acesso via internet; com lavagem interna e externa do veículo; substituição do veículo por conta da contratada, em caso de qualquer ocorrência.

### Diligência

Data início	Data encerramento	Situação	Solicitante
30/09/2025 às 14:02:36	01/10/2025 às 10:04:13	Encerrada	[REDACTED]

#### Fornecedor

31.066.359/0001-95 - WIMALOG LOCACOES DISTRIBUICOES E SERVICOS LTDA

#### Motivo

Senhor licitante foi aberta a diligência solicitando redução do valor da proposta para um valor menor ou igual ao valor estimado, R\$ 400,33, conforme o item 7.26.4 do Edital, o senhor tem 2 horas para manifestar.

#### Análise

Fornecedor não apresentou nova proposta no prazo estipulado.

#### Conclusão

A proposta será desclassificada.

### Mensagens

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 31.066.359/0001-95	30/09/2025 às 14:02:36	Sr. Fornecedor WIMALOG LOCACOES DISTRIBUICOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.066.359/0001-95, uma nova diligência foi aberta para o item 2.
Pelo participante 31.066.359/0001-95	30/09/2025 às 14:27:57	Boa Tarde. Infelizmente não conseguimos chegar ao termo de referencia.
Sistema para o participante 31.066.359/0001-95	01/10/2025 às 10:04:13	O item 2 teve a diligência do fornecedor WIMALOG LOCACOES DISTRIBUICOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.066.359/0001-95, analisada e concluída às 10:04:13 de 01/10/2025.

### Eventos

01/10/2025 10:04

1 de 3

Data/Hora	Descrição
30/09/2025 às 14:02:36	Diligência cadastrada.
01/10/2025 às 10:04:13	Fornecedor WIMALOG LOCACOES DISTRIBUICOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.066.359/0001-95 teve a diligência para o item analisada e concluída às 10:04:13 de 01/10/2025.

**Diligência**

Data início	Data encerramento	Situação	Solicitante
30/09/2025 às 13:48:43	30/09/2025 às 13:59:18	Encerrada	[REDACTED]

**Fornecedor**

07.546.978/0001-00 - LOKAFACIL RENT A CAR LTDA

**Motivo**

Solicito redução do valor da proposta para um valor menor ou igual ao valor estimado, R\$ 400,33, conforme o item 7.26.4 do Edital, o senhor tem 2 horas para manifestar.

**Análise**

O fornecedor se negou a reduzir o valor da proposta.

**Conclusão**

A proposta será desclassificada, pois está acima do valor de referência.

**Mensagens**

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 07.546.978/0001-00	30/09/2025 às 13:48:43	Sr. Fornecedor LOKAFACIL RENT A CAR LTDA, CNPJ 07.546.978/0001-00, uma nova diligência foi aberta para o item 2.
Sistema para o participante 07.546.978/0001-00	30/09/2025 às 13:49:00	Solicito redução do valor da proposta para um valor menor ou igual ao valor estimado, R\$ 400,33, conforme o item 7.26.4 do Edital, o senhor tem 2 horas para manifestar.
Sistema para o participante 07.546.978/0001-00	30/09/2025 às 13:59:18	O item 2 teve a diligência do fornecedor LOKAFACIL RENT A CAR LTDA, CNPJ 07.546.978/0001-00, analisada e concluída às 13:59:18 de 30/09/2025.

**Eventos**

Data/Hora	Descrição
30/09/2025 às 13:48:43	Diligência cadastrada.
30/09/2025 às 13:59:18	Fornecedor LOKAFACIL RENT A CAR LTDA, CNPJ 07.546.978/0001-00 teve a diligência para o item analisada e concluída às 13:59:18 de 30/09/2025.



MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DO EXÉRCITO

## RELATÓRIO DE DILIGÊNCIAS

UASG 160500 - ESC REG OPERACIONAL CARRO-PIPA/1 GE

PREGÃO 90029/2025

### Item 4 - Locação de Veículos - Leves / Pesados

Locação de Veículos - Leves / Pesados - Sem Motorista:

Tipo PICK-UP; tração 4x4; cabine dupla; motorização com no mínimo 2.000 cilindradas; SEM MOTORISTA, COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL; entrega na sede do órgão contratante; quilometragem livre; com ar-condicionado; máximo 3 (três) anos de fabricação; com 4 (quatro) portas; capacidade para transporte de 5 (cinco) passageiros, incluindo o condutor; movido a diesel; capota marítima; pneus novos; espelhos retrovisores em ambos os lados; protetor de cárter; películas nos vidros laterais e traseiros; cintos de segurança retrateis; limpadores de para-brisa; direção hidráulica; freios ABS; air bag duplo; veículo limpo; tanque cheio; documentação em dia e em ordem; com todos os itens do veículo funcionando perfeitamente; seguro total com franquia paga pela contratada, inclusa cobertura contra incêndio, colisão, roubo ou furto, e terceiros (física e material); assistência técnica de 24hs; manutenção; rastreador de monitoramento em tempo real via satélite com acesso via internet; lavagem interna e externa do veículo; substituição por conta da contratada. em caso de qualquer ocorrência.

### Diligência

Data início	Data encerramento	Situação	Solicitante
06/10/2025 às 09:11:55	06/10/2025 às 14:09:08	Encerrada	

#### Fornecedor

07.546.978/0001-00 - LOKAFACIL RENT A CAR LTDA

#### Motivo

A declaração de filiação da ABLA venceu em 17 de janeiro de 2025. Solicito enviar uma declaração atualizada até o dia 7 de outubro às 10:00h.

#### Análise

O licitante anexou a declaração atualizada.

#### Conclusão

Habilitação concluída.

### Mensagens

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 07.546.978/0001-00	06/10/2025 às 09:11:55	Sr. Fornecedor LOKAFACIL RENT A CAR LTDA, CNPJ 07.546.978/0001-00, uma nova diligência foi aberta para o item 4.
Pelo participante 07.546.978/0001-00	06/10/2025 às 11:39:04	Sr. Pregoeiro, poderia abrir para que possamos enviar o anexo da solicitação?
Sistema para o participante 07.546.978/0001-00	06/10/2025 às 14:09:08	O item 4 teve a diligência do fornecedor LOKAFACIL RENT A CAR LTDA, CNPJ 07.546.978/0001-00, analisada e concluída às 14:09:08 de 06/10/2025.

### Eventos

Data/Hora	Descrição
-----------	-----------

06/10/2025 14:09

1 de 2

Data/Hora	Descrição
06/10/2025 às 09:11:55	Diligência cadastrada.
06/10/2025 às 14:09:08	Fornecedor LOKAFACIL RENT A CAR LTDA, CNPJ 07.546.978/0001-00 teve a diligência para o item analisada e concluída às 14:09:08 de 06/10/2025.



MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DO EXÉRCITO

## RELATÓRIO DE DILIGÊNCIAS

UASG 160500 - ESC REG OPERACIONAL CARRO-PIPA/1 GE

PREGÃO 90029/2025

### Item 8 - Locação de Veículos - Leves / Pesados

Locação de Veículos - Leves / Pesados - Sem Motorista

Tipo PICK-UP; tração 4x4; cabine dupla; motorização com no mínimo 2.000 cilindradas; SEM MOTORISTA, COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL; entrega na sede do órgão contratante; quilometragem livre; com ar-condicionado; máximo 3 (três) anos de fabricação; com 4 (quatro) portas; capacidade para transporte de 5 (cinco) passageiros, incluindo o condutor; movido a diesel; capota fechada de fibra rígida ou equivalente modelo baú, capacidade de transporte da caçamba mais a capota fechada de no mínimo 2,5m ; pneus novos; espelhos retrovisores em ambos os lados; protetor de cárter; películas nos vidros laterais e traseiros; cintos de segurança retrateis; limpadores de para-brisa; direção hidráulica; freios ABS; air bag duplo; veículo limpo; tanque cheio; documentação em dia e em ordem; com todos os itens do veículo funcionando perfeitamente; seguro total com franquia paga pela contratada, inclusa cobertura contra incêndio, colisão, roubo ou furto, e terceiros (física e material); assistência técnica de 24hs; manutenção; rastreador de monitoramento em tempo real via satélite com acesso via internet; lavagem interna e externa do do veículo; substitui

### Diligência

Data início	Data encerramento	Situação	Solicitante
06/10/2025 às 09:12:26	06/10/2025 às 14:08:34	Encerrada	[REDACTED]

#### Fornecedor

07.546.978/0001-00 - LOKAFACIL RENT A CAR LTDA

#### Motivo

A declaração de filiação da ABLA venceu em 17 de janeiro de 2025. Solicito enviar uma declaração atualizada até o dia 7 de outubro às 10:00h.

#### Análise

O licitante anexou a declaração atualizada.

#### Conclusão

Habilitação concluída.

### Mensagens

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 07.546.978/0001-00	06/10/2025 às 09:12:26	Sr. Fornecedor LOKAFACIL RENT A CAR LTDA, CNPJ 07.546.978/0001-00, uma nova diligência foi aberta para o item 8.
Pelo participante 07.546.978/0001-00	06/10/2025 às 11:40:20	Sr. Pregoeiro, poderia abrir para que possamos enviar o anexo?
Sistema para o participante 07.546.978/0001-00	06/10/2025 às 14:08:34	O item 8 teve a diligência do fornecedor LOKAFACIL RENT A CAR LTDA, CNPJ 07.546.978/0001-00, analisada e concluída às 14:08:34 de 06/10/2025.

### Eventos

Data/Hora	Descrição
-----------	-----------

06/10/2025 14:08

1 de 2

Data/Hora	Descrição
06/10/2025 às 09:12:26	Diligência cadastrada.
06/10/2025 às 14:08:34	Fornecedor LOKAFACIL RENT A CAR LTDA, CNPJ 07.546.978/0001-00 teve a diligência para o item analisada e concluída às 14:08:34 de 06/10/2025.



MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DO EXÉRCITO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
UASG 160500 - ESC REG OPERACIONAL CARRO-PIPA/1 GE  
**PREGÃO 90029/2025**

Às 09:05 horas do dia 28 de outubro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, [REDACTED], HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 64278.009907/2025, Pregão nº 90029/2025.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SRP - Registro de Preço  
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto/Fechado  
Compra emergencial: Não UF da UASG: PB  
Objeto da compra: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação do serviço de Locação de Veículos.  
Entrega de propostas: De 15/09/2025 às 09:00 até 30/09/2025 às 09:00  
Abertura da sessão pública: Dia 30/09/2025 às 09:00 (horário de Brasília)

**Mensagens do chat da compra**

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	30/09/2025 às 09:00:04	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:00 e 12:00 e entre 13:30 e 16:30. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	30/09/2025 às 09:01:28	Prezados Licitantes, bom dia! A partir de agora, declaro oficialmente aberta a sessão pública referente ao Pregão nº 90029/2025 referente à LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, em proveito do Escritório Regional da Operação Carro-Pipa do 1º Grupamento de Engenharia.
Sistema	30/09/2025 às 09:01:42	Todos devem estar logados e atentos aos avisos do sistema e deste Pregoeiro, atentando para prazos e demandas que vierem a receber. A recusa ou inércia diante dessas demandas acarretará prejuízos àquele que não as atender.
Sistema	30/09/2025 às 09:02:16	Relembro que é obrigação de todos estarem cientes dos termos do edital e anexos, ao qual estamos todos vinculados.
Sistema	30/09/2025 às 09:02:44	Na fase de disputa, alguns lances podem ser excluídos, em razão de possível erro no preenchimento dos valores. Se os lances forem realmente corretos, reenviem seus lances imediatamente após sua exclusão.
Sistema	30/09/2025 às 09:03:02	Prezados Licitantes, os itens considerados inexequíveis poderão ter sua exequibilidade verificada pelo Pregoeiro durante a fase de Julgamento das Propostas. Atendem para a oferta de valores realmente exequíveis.
Sistema	30/09/2025 às 09:03:33	Prezados Licitantes, o envio de lances com valores inexequíveis, que venham a frustrar a disputa poderá ensejar a abertura de processo administrativo, com eventual penalidade de seu responsável.
Sistema	30/09/2025 às 09:04:39	Atenção! Toda a comunicação deverá ser realizada via sistema. Não será aceita comunicação com este pregoeiro por outro meio que não neste chat do sistema, conforme previsto na Lei 14.133.
Sistema	30/09/2025 às 09:20:49	Srs(as) a qualquer momento, no máximo 10 minutos, será automaticamente encerrada a recepção de lances. Apressem-se.
Sistema	30/09/2025 às 09:32:42	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	30/09/2025 às 09:32:42	Esta compra é de órgão ou entidade da esfera federal, motivo pelo qual não se aplica o critério de desempate previsto no § 1º, inciso I do Art.60 da lei 14.133/2021.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	30/09/2025 às 10:19:18	Prezados(as) licitantes, solicito analisar a solicitação de negociação.
Sistema	30/09/2025 às 11:25:54	Senhores(as), informo que a sessão será suspensa. Retornaremos às 13:30h.
Sistema	30/09/2025 às 13:29:44	Reiniciamos a sessão de julgamento.
Sistema	30/09/2025 às 13:37:47	Senhores licitantes, devido a desclassificação da primeira colocada dos itens 3, 6 e 7, haverá nova disputa para o desempate, marcada para amanhã, 1ª de outubro de 2025, às 09:30h.
Sistema	30/09/2025 às 16:26:44	Estamos encerrando a sessão. Amanhã retornaremos às 09:00h e às 09:30h haverá nova disputa para desempate dos itens 3, 6 e 7.
Sistema	01/10/2025 às 09:03:19	Bom dia Senhores licitantes! Às 09:30h será aberto os itens 3, 6 e 7 para nova disputa. Preparem-se para efetuar seus lances.
Sistema	01/10/2025 às 14:57:56	Boa tarde! Estamos encerrando a sessão. Será reaberta amanhã, às 09:00h.
Sistema	02/10/2025 às 09:01:19	Bom dia Senhores licitantes! Estamos abrindo a sessão para dar continuidade no pregão.
Sistema	02/10/2025 às 14:41:05	Senhores licitantes, a sessão será encerrada, retornará amanhã às 09:00h.
Sistema	03/10/2025 às 09:03:19	Bom dia senhores licitantes! Daremos início a sessão!
Sistema	06/10/2025 às 09:08:51	Sr licitante, bom dia!

### Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
30/09/2025 às 09:00:04	Abertura da sessão pública
30/09/2025 às 09:32:41	Início da etapa de julgamento de propostas

**Item 1 - Locação de Veículos - Leves / Pesados**

Locação de Veículos - Leves / Pesados - Sem Motorista

Automóvel, motorização com no mínimo 1.400 cilindradas, SEM MOTORISTA, SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, entrega na sede do órgão contratante, com quilometragem livre; capacidade de porta-malas no mínimo 500 (quinhentos) litros; com ar-condicionado; máximo 3 (três) anos de fabricação; 4 (quatro) portas; capacidade para transporte de 5 (cinco) passageiros, incluindo o condutor; movido a gasolina ou bicombustível; pneus novos; espelhos retrovisores em ambos os lados; protetor de cárter; películas nos vidros laterais e traseiros; cintos de segurança retrateis; limpadores de pára-brisa; direção elétrica; freios ABS; airbag duplo; veículo limpo; tanque cheio; documentação em dia e em ordem; com todos os itens do veículo funcionando perfeitamente; seguro total com franquia paga pela contratada, incluso cobertura contra incêndio, colisão, roubo ou furto, e terceiros (física e material); assistência técnica de 24hs; manutenção; rastreador de monitoramento em tempo real via satélite com acesso via internet; com lavagem interna e externa do veículo; substituição do veículo por conta da contratada, em caso de qualquer ocorrência.

Quantidade:	8	Valor estimado:	R\$ 250,3200 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 2.002,5600 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,2500	Situação:	Fracassado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Fracassado por [REDACTED]

**Propostas do Item 1**

**Benefício Me/Epp:** Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006  
**Programa de integridade:** Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
50.871.196/0001-68 - [REDACTED] LOCACOES Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PE	R\$ 250,3200 (unitário) R\$ 2.002,5600 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 250,3200 (unitário) R\$ 2.002,5600 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 8
07.546.978/0001-00 - LOKAFACIL RENT A CAR LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: BA	R\$ 400,0000 (unitário) R\$ 3.200,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 400,0000 (unitário) R\$ 3.200,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 8
31.066.359/0001-95 - WIMALOG LOCACOES DISTRIBUICOES E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: CE	R\$ 500,0000 (unitário) R\$ 4.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 500,0000 (unitário) R\$ 4.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 8

**Lances do Item 1**

Nenhum lance foi registrado para o Item 1.

**Mensagens do chat do Item 1**

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	30/09/2025 às 09:00:04	A abertura do item 1 para lances está agendada para daqui a 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	30/09/2025 às 09:05:04	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	30/09/2025 às 09:22:50	A etapa fechada foi iniciada para o item 1. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 09:27:50 do dia 30/09/2025. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R\$ 250,3200 e R\$ 500,0000 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.
Sistema	30/09/2025 às 09:27:51	A etapa fechada do item 1 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	30/09/2025 às 09:27:51	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 50.871.196/0001-68	30/09/2025 às 09:41:35	Sr. Fornecedor [REDACTED] LOCACOES, CNPJ 50.871.196/0001-68, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Proposta mais vantajosa para a Administração..
Pelo participante 50.871.196/0001-68	30/09/2025 às 10:14:43	Prezado pregoeiro bom dia, de forma equivocada por parte de nossa equipe foi se registrada as propostas por um erro de nosso colaborador pensando que se tratava de serviço de locação de caminhão pipa, por de fato nossa empresa trabalhar com veículos pesados e máquinas para construção, nesse caso pedimos desculpas pelo ocorrido e para não atrapalhar os serviços dessa estimada comissão, solicitamos encarecidamente o declínio de nossa proposta.
Pelo participante 50.871.196/0001-68	30/09/2025 às 10:20:35	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor [REDACTED] LOCACOES, CNPJ 50.871.196/0001-68. A negociação do item 1 foi recusada pelo fornecedor [REDACTED] OCACOES, CNPJ 50.871.196/0001-68, mantendo R\$ 250,3200.
Sistema para o participante 50.871.196/0001-68	30/09/2025 às 11:03:26	Sr Fornecedor, solicito informar se houve equívoco por parte da sua equipe somente na proposta deste item 1, ou também nos itens 2, 3, 5, 6 e 7 que sua empresa foi a primeira colocada?
Pelo participante 50.871.196/0001-68	30/09/2025 às 11:07:42	Prezado, o equívoco foi no processo em todo, em todos os itens. pedimos desculpas por mais uma vez.
Sistema para o participante 50.871.196/0001-68	30/09/2025 às 11:15:49	Sr Fornecedor, confirma o pedido de declínio de todas as suas propostas? Alerto sobre o cometimento de infração e possíveis sanções administrativas capitulada no inciso V, do art. 155, Capítulo I, da Lei nº 14.133, de 1ª de abril de 2021.
Pelo participante 50.871.196/0001-68	30/09/2025 às 11:19:30	Para não atrapalhar o andamento do processo solicitamos previamente o declínio, mais uma vez pedimos desculpas pelo equívoco.
Sistema para o participante 07.546.978/0001-00	30/09/2025 às 13:46:59	Senhor licitante foi aberta a diligência solicitando redução do valor da proposta para um valor menor ou igual ao valor estimado, R\$ 250,32, conforme o item 7.26.4 do Edital, o senhor tem 2 horas para manifestar.
Pelo participante 07.546.978/0001-00	30/09/2025 às 13:55:27	Sr. Pregoeiro, boa tarde. Não podemos reduzir o valor pois o valor estimado já está bastante defasado tornando inviável o fornecimento.
Sistema para o participante 31.066.359/0001-95	30/09/2025 às 14:01:33	Senhor licitante foi aberta a diligência solicitando redução do valor da proposta para um valor menor ou igual ao valor estimado, R\$ 250,32, conforme o item 7.26.4 do Edital, o senhor tem 2 horas para manifestar.
Sistema	01/10/2025 às 10:03:19	O item 1 foi fracassado durante do julgamento e está disponível para o registro de intenção de recurso. Acessar a funcionalidade na opção do menu "Registrar Intenção de Recurso".
Sistema	01/10/2025 às 10:03:19	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 01/10/2025 10:13:19.

### Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
28/10/2025 às 09:05:59	Item homologado.

**Fase Recursal do Item/Grupo \***

---

\* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

**Sessão 1**

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:

01/10/2025 10:13:19